UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.058

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 19 de Janeiro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Celso Pozzobom é eleito para presidir o Samu Noroeste por unanimidade

O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, foi eleito ontem para presidir o consórcio que gerencia o Samu Noroeste com 101 municípios, um dos maiores do Brasil, que atende em torno de um milhão e duzentas mil pessoas. O consórcio engloba as regionais de saúde de Umuarama, Campo Mourão, Cianorte, Paranavaí e Ivaiporã e possui em torno de 400 servidores. Após a eleição, Pozzobom agradeceu aos prefeitos que aceitaram integrar a sua chapa e a todos que confiaram em suas propostas. "Hoje não podemos mais ficar sem o Samu, por isso conto com o apoio de todos os municípios", disse o novo presidente.

Ex-presidente do consórcio, Almir Almeida faz balanço

Página A5

Duas pessoas morrem e duas ficam feridas em acidente na 323

COLISÃO FATAL - Um homem e uma mulher morreram ontem no início da noite no acidente que envolveu dois veículos de passeio e um caminhão na rodovia PR-323 entre Umuarama e Perobal. Outras duas pessoas ficaram feridas. O trânsito ficou fechado por mais de três horas, já que a carreta tombou e cruzou na pista. Página A6

DESCONTO

Receita prorroga prazo para pagar IPVA à vista

Página A3

LOTADO

Cemil suspende atendimento a novos pacientes com covid-19

Página A3

Covid mata médico e restrições podem aumentar

Página A3

Vacinas chegam a Curitiba e hoje serão enviadas ao interior

O primeiro lote de vacinas contra a covid 19 chegou ontem a Curitiba e a Secretaria Estadual de Saúde informou que as doses serão distribuídas a partir de hoje para o interior. Veja quantas doses cada regional de Saúde vai receber. Página A2

Umuarama recebe insumos e vacina deve chegar até amanhã

O prefeito Celso Pozzobom, a secretária Cecília Cividini e Viviane Herrera da 12ª RS entregaram ontem os insumos e entre hoje e amanhã devem chegar 3.120 doses da vacina para todos os 21 municípios da Regional de Saúde. Páginas A2 e A3

CHEGOU!

Finalmente, a vacina contra a Covid-19 já está no Paraná

Curitiba - A vacina contra a Covid-19 já está em solo paranaense. O avião da Latam número 3439, que trouxe as primeiras 120 mil doses em 50 caixas do imunizante CoronaVac, produzido pelo laboratório chinês Sinovac em parceria com o Instituto Butantan, pousou no Aeroporto Internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, às 18h53 desta segunda-feira (18). A conquista acontece 314 dias depois dos primeiros seis casos da doença, no dia 12 de março de 2020. Distribuição ao interior começa hoje.

Ainda nesta segunda mais dois voos comerciais, um da Azul e outro da Gol, chegarão ao Paraná com o restante das doses. Serão 265.600 unidades nessa primeira fase da vacinação no Estado.

As vacinas serão aplicadas ainda nesta segunda-feira em oito profissionais da área de saúde e da gestão hospitalar no Hospital do Trabalhador, em Curitiba, também como homenagem aos 74 anos da instituição. Serão dois técnicos de enfermagem, um enfermeiro, um médico, um fisioterapeuta, um nutricionista, um fonoaudiólogo e um encarregado da higienização.

"Esta é uma data histórica! As vacinas estão chegando ao Paraná. Viva o SUS, viva o Paraná! Vamos vacinar os profissionais de saúde e vamos em frente", afirmou o secretário estadual da saúde, Beto Preto.

DISTRIBUIÇÃO

As doses serão distribuídas para a Capital e os demais municípios a partir desta terça-feira (19). Até lá, ficarão armazenadas em câmaras frias no Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar), que fará o trabalho de separação para as regionais de Saúde.

Das 265.600 doses, 22.720 estão reservadas para a população indígena e 242.880 para profissionais de saúde que atuam diretamente na pandemia, idosos que vivem em asilos e seus cuidadores e pessoas com deficiência severa. Elas serão aplicadas em 126 mil pessoas, sendo a maior parte profissionais da saúde: 102.959.

Serão distribuídas 132.300 doses na primeira etapa no Paraná – são duas doses por pessoa. As demais ficarão armazenadas no Cemepar até o intervalo ideal da Coronavac, de três semanas (21 dias), para garantir a segurança e o controle de temperatura.

A distribuição será feita com três aviões, que foram incorporados à frota aérea, além de caminhões com baús refrigerados e veículos menores, englobando todo o Estado. Serão, a princípio, seis rotas aéreas. O Paraná tem 1.850 salas de vacinação.

A estrutura paranaense para a reserva dos imunizantes conta com 21 câmaras frias, freezers para produção de gelo, equipamentos de ar-condicionado, contêineres refrigerados de 40 pés e caminhões refrigerados.

A Secretaria Estadual da Saúde já distribuiu aos municípios 1,7 milhão de insumos. Foram seringas 25 x 0,6, seringas 25 x 0,7, máscaras descartáveis, face shields, aventais e carteirinhas de vacinação.

QUANTIDADES

Confira a previsão das doses que serão entregues para as regionais de Saúde:

1ª - Paranaguá - 2.240
2ª - Metropolitana - 39.240
3ª - Ponta Grossa - 6.000
4ª - Irati - 1.520
5ª - Guarapuava - 5.920
6ª - União Da Vitória - 1.540
7ª - Pato Branco - 4.840
8ª - Francisco Beltrão - 2.680
9ª - Foz do Iguaçu - 5.160
10ª - Cascavel - 8.240
11ª - Campo Mourão - 3.440
12ª - Umuarama - 3.120
13ª - Cianorte - 1.240
14ª - Paranavaí - 3.040
15ª - Maringá - 9.360
16ª - Apucarana - 4.000
17ª - Londrina - 13.960
18ª - Cornélio Procópio - 3.600
19ª - Jacarezinho - 3.400
20ª - Toledo - 5.360
21ª - Telêmaco Borba - 1.880
22ª - Ivaiporã - 2.760
PARANÁ - 132.540.

Só dez Estados receberam ontem as doses; SP, PR, RJ e SC já iniciaram vacinação

Rio, Florianópolis e Porto Alegre (AE) - Ao menos mais três Estados iniciaram a vacinação contra a covid-19 nesta segunda-feira, 18, após o governo federal enfrentar problemas logísticos para distribuir as doses de acordo com a programação inicial. Depois do pontapé de São Paulo neste domingo, 17, Rio, Paraná e Santa Catarina também já estão aplicando o imunizante. Além desse locais, só outros sete Estados receberam as doses até agora: Tocantins, Piauí, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal. O Rio Grande do Sul planejava receber e iniciar a sua campanha ainda nesta noite.

Moradora do abrigo Cristo Redentor, Terezinha da Conceição, de 80 anos, foi a primeira idosa vacinada no Rio. Ela recebeu uma dose do imunizante contra o vírus da covid-19 por volta das 18h20 desta segunda-feira, 18, junto ao Cristo Redentor. Terezinha foi vacinada segundos depois da técnica de enfermagem Dulcineia da Silva Lopes, que se tornou assim a primeira carioca imunizada.

Terezinha, que estava em vulnerabilidade social e foi acolhida ao abrigo em 2015 após sua residência ter sido demolida pela Defesa Civil, recebeu a vacina de Adélia Maria dos Santos, que é servidora pública municipal da Saúde desde 1979 e foi uma das fundadoras do Programa de Imunização da cidade.

Santa Catarina inicia aplicação de 144 mil doses

Santa Catarina iniciou nesta segunda-feira, 18, a distribuição das 144 mil doses da vacina Sinovac, recebidas do Instituto Butantã por meio do governo federal. Em ato simbólico realizado no Instituto de Cardiologia, no fim da tarde desta segunda-feira, 18, a Secretaria de Saúde do Estado iniciou a vacinação com três representantes dos grupos prioritários: um enfermeiro, um idoso, e uma mulher indígena.

Rio Grande do Sul

Em função de um problema logístico no Ministério da Saúde, o primeiro lote de vacinas da Coronavac chegará em solo gaúcho apenas na noite desta segunda-feira, 18. Inicialmente, o governo federal informou que as 341,8 mil doses do RS viriam por via terrestre. No início da tarde, porém, o Executivo gaúcho recebeu a confirmação de que as primeiras vacinas chegarão em voo fretado da Azul, somente às 20h25min.

O governador Eduardo Leite (PSDB) assegurou que a primeira dose será aplicada ainda nesta noite em um ato simbólico no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, às 21h30min, com transmissão ao vivo pelas redes sociais. Por causa da pandemia, a imprensa não estará presente. Uma técnica de enfermagem será a primeira pessoa a ser vacinada em solo gaúcho. A identidade da profissional ainda não foi revelada.

Lições do Cacique "Duwamish"

•Eliseu Auth

Sou ambientalista por inteiro. Parte das minhas convicções, devo ao cacique "Seathl", da tribo "Duwamish" que, em 1855, escreveu uma carta histórica ao então Presidente dos Estados Unidos que pretendia comprar as terras da tribo, no Estado de Washington. Guardo, em papel amarelado pelo tempo, uma cópia da carta traduzida por Roberto Tamara e publicada na revista norueguesa "Norsk Natur 10". Lembro que já escrevi sobre essa carta que comentei e li para meus queridos alunos. Quis contagiar quem pudesse com o seu conteúdo sempre atual. E volto a fazê-lo. Lá vai:

"O grande chefe de Washington mandou dizer que deseja comprar a nossa terra. O grande chefe assegurou-nos também de sua amizade e sua benevolência. Isto é gentil de sua parte, pois sabemos que ele não necessita de nossa amizade. Porém, vamos pensar em sua oferta, pois sabemos que, se não o fizermos, o homem branco virá com armas e tomará nossa terra. O grande chefe em Washington pode confiar no que o chefe Seathl diz, com a mesma certeza com que os nossos irmãos brancos podem confiar na alternação das estações do ano. Minha palavra é como as estrelas - elas não empalidecem."

"Como podes comprar ou vender o céu, o calor da terra? Tal idéia é nos estranha. Nós não somos donos da pureza do ar ou do resplendor da água. Como podes, então, comprá-los de nós? Decidimos apenas sobre o nosso tempo. Toda esta terra é sagrada para o meu povo. Cada folha reluzente, as práias arenosas, cada véu de neblina nas florestas escuras, cada clareira e todos os insetos a zumbir são sagrados nas tradições e na consciência do meu povo. Sabemos que o homem branco não compreende o nosso modo de viver. Para ele, um torrão de terra é igual a outro. Ele é um estranho que vem de noite e rouba da terra tudo quanto necessita. A terra não é sua irmã, mas sua inimiga. Depois de exauri-la, ele vai embora. Deixa pra trás, o túmulo dos seus pais, sem remorsos de consciência." A carta continua. Volto a ela em um outro dia com as lições do Cacique "Duwamish".

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Coluna Ilustradas

Forças Armadas definem democracia ou ditadura, diz Bolsonaro

Sob pressão política diante do atraso na distribuição de vacinas contra a covid-19, o presidente Jair Bolsonaro, nesta segunda-feira, 18, mandou recados a seus críticos e afirmou que as Forças Armadas são as responsáveis por decidir se há democracia ou ditadura em um país. Depois da derrota sofrida para o governador de São Paulo, João Doria (PSDB), que deu a largada na vacinação, e dos problemas para fazer o imunizante chegar aos Estados, Bolsonaro elogiou as Forças Armadas que, na sua avaliação, foram "sucateadas" na esteira de uma estratégia para adotar o socialismo no Brasil. "Quem decide se um povo vai viver na democracia ou na ditadura são as suas Forças Armadas. Não tem ditadura onde as Forças Armadas não a apoiam", afirmou o presidente, em conversa com apoiadores, no Palácio da Alvorada. Candidato a novo mandato, em 2022, Bolsonaro sugeriu, ainda, que a situação pode mudar, dependendo do resultado da disputa.

As declarações repercutiram mal. O tom ideológico do presidente ocorre no momento em que aumentam protestos contra o governo, como panelaços, sua popularidade cai nas redes sociais e há pressão para o impeachment. "No Brasil, temos liberdade ainda. Se nós não reconhecermos o valor desses homens e mulheres que estão lá, tudo pode mudar. (...) Como estariam as Forças Armadas com o Haddad no meu lugar?", perguntou o chefe do Executivo, em referência ao ex-prefeito Fernando Haddad (PT), seu rival na campanha de 2018.

Supremo diz que não proibiu governo de agir na pandemia

O Supremo Tribunal Federal (STF) reagiu nesta segunda-feira, 18, às declarações do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) que, na esteira do colapso do sistema de saúde em Manaus, culpou os ministros pela ausência de atuação direta do governo federal no combate à pandemia da covid-19 em Estados e municípios. Em nota, a Secretaria de Comunicação Social negou que o tribunal tenha proibido o Planalto de agir para conter a disseminação da doença. "É responsabilidade de todos os entes da federação adotarem medidas em benefício da população brasileira no que se refere à pandemia", diz o texto. A manifestação esclarece que o plenário apenas deu autonomia a Estados e municípios para, levando em conta o contexto local, determinarem medidas de isolamento social e enfrentamento ao novo coronavírus. Ao longo da pandemia, o tribunal foi acionado em diversos impasses travados entre governos municipais, estaduais e federal na definição de ações para o controle da doença. Isso porque, enquanto a maioria dos governantes locais defendiam o isolamento como estratégia mais eficaz para frear o avanço do vírus, Bolsonaro insistia na reabertura da economia. Em um segundo momento, os entraves em torno de tratamentos e da obrigatoriedade da vacinação também foram judicializados.

"O Plenário decidiu, no início da pandemia, em 2020, que União, estados, Distrito Federal e municípios têm competência concorrente na área da saúde pública para realizar ações de mitigação dos impactos do novo coronavírus. Esse entendimento foi reafirmado pelos ministros do STF em diversas ocasiões", afirma a nota do STF.

Falta de matéria-prima para vacinas ameaça atrasar imunização no Brasil

As dificuldades na importação de doses e de insumos para produzir vacinas são uma grande ameaça à campanha de imunização brasileira, iniciada neste domingo, 17, em São Paulo. Para especialistas, há risco real de a vacinação contra a covid-19 ser interrompida em pouco tempo, por falta total de imunizantes. O plano de imunização começou com apenas seis milhões de doses da Coronavac, importadas da China. Outros dois milhões de doses do imunizante de Oxford, produzidas na Índia, já deveriam ter chegado. Mas, depois de dois adiamentos, o governo desistiu de fixar nova data para receber o produto. O volume disponível não é suficiente nem mesmo para vacinar os profissionais de saúde, que somam cinco milhões de pessoas no Brasil. O Instituto Butantan tem 4,8 milhões de doses em fase final de produção, mas aguarda nova autorização da Anvisa para uso emergencial. O pedido foi feito ontem. O órgão não recebeu novas remessas do Insumo Farmacêutico Ativo, o princípio ativo da vacina, importado da China.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

CORONAVÍRUS

Morre primeiro médico por covid-19 em Umuarama e pode sair decreto mais rígido

Umuarama - O médico Paulo Pires Ferreira, 73 anos, faleceu no final da tarde de domingo (17) por complicações da covid-19, doença transmitida pelo novo coronavírus. A informação foi confirmada no fim da tarde de ontem pela secretária de Saúde, Cecilia Cividini, e o prefeito Celso Pozzobom. Além do obito, Umuarama registrou 50 casos positivos, sendo 28 mulheres e 22 homens.

O médico atuava no Programa da Saúde da Familia (PSF) na unidade básica de saúde do Jardim Cruzeiro e estaria internado em leito de UTI do Hospital Cemil desde o início de janeiro. Com a morte, Umuarama atingiu a triste marca de 70 vítimas da doença desde o primeiro caso registrado em 27 de março de 2020. O primeiro óbito ocorreu em 29 de abril do ano passado.

Com os novos casos de segunda-feira (18), a cidade tem agora 6.273 diagnósticos positivos para a doença. Desse total, 2.637 pessoas seguem em isolamento domiciliar e 30 estão hospitalizadas, 12 delas em unidades de terapia intensiva e 18 em enfermarias. Por conta da regulação de leitos feita pelo Estado, também há pacientes de Umuarama em hospitais de Cianorte e Goioerê. Outras 3.548 pessoas que tiveram Covid-19 se recuperaram e há ainda 1.959 umuaramenses com suspeita de infecção pelo coronavírus, dois deles internados e os demais em isolamento.

Dr. Paulo Pires atendia pela Prefeitura na UBS do Jardim Cruzeiro

Leitos lotados

Dos 26 leitos autorizados pelo Sistema Único de Saúde para pacientes de Umuarama e região, nos hospitais locais, 25 estavam ocupados nesta segunda-feira (96,15%). Já nas enfermarias, a taxa de ocupação era de 76,3%, com pacientes internados em 29 dos 38 leitos ofertados pelo SUS. As notificações de síndromes gripais somam 16.795 desde o início da pandemia, das quais 8.563 foram descartadas para coronavírus.

Medidas podem apertar

Os números de casos e óbitos do covid-19 continuam altos em Umuarama e segundo o prefeito Celso Pozzobom as aglomerações também voltaram a crescer e a atitude de alguns umuaramenses podem levar a administração municipal apertar as medidas restritivas. “Festas e aglomerações estão aumentando e se as coisas continuarem desta forma, teremos que intensificar as medidas restritivas em Umuarama, na próxima semana”, alertou o prefeito Celso Pozzobom.

Óbitos Paraná

Segundo o boletim da Secretária Estadual de Saúde, no Paraná já faleceram por covid-19, até domingo, 49 enfermeiros e 29 médicos. Ao todo, dentre os trabalhadores da saúde, 167 pessoas morreram por complicações decorrentes do novo coronavírus.

Umuarama recebe insumos que serão usados na vacinação contra Covid-19

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom e a secretária da Saúde do município, Cecília Cividini, receberam no início da tarde de segunda-feira, 18, na 12ª Regional de Saúde, um lote de insumos que serão utilizados na vacinação contra a covid-19 em Umuarama. São seringas, agulhas, aventais, máscaras e carteiras de vacinação que serão depois repassadas às unidades básicas de saúde e demais pontos onde a vacina será disponibilizada.

O envio dessa remessa começou no sábado (16) e percorreu as Regionais de Saúde de Ponta Grossa, Maringá, Telêmaco Borba, Pato Branco, Ivaiporã, Francisco Beltrão, Paranavaí e Jacarezinho. No domingo caminhões levando os insumos estiveram nas regionais de Guarapuava, Cascavel, Cianorte, Toledo, Cornélio Procópio, Londrina, Umuarama, Irati, Foz do Iguaçu, Apucarana, Campo Mourão e União da Vitória. Nesta segunda os materiais foram distribuídos aos municípios.

O governo do Estado distribuiu 2,2 milhões de insumos, que abastecerão as 1.850 salas de vacinas em todo o Paraná. O secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, anunciou que em breve novos lotes de insumos serão distribuídos aos municípios, “bem como as tão esperadas doses da vacina”, afirmou. Inicialmente o Paraná receberá 265,6 mil doses da vacina. Dessas, 22.720 vão para a população indígena e 242.880 para profissionais de saúde que atuam na pandemia, idosos que vivem em asilos e seus cuidadores e pessoas com deficiência.

O prefeito Celso Pozzobom lembrou que Estado e governo federal têm apoiado os municípios nas ações de enfrentamento à pandemia. “A vacina ainda não chegou, mas ainda esta semana estará à disposição para imunizar os grupos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde em nossa cidade. Será um passo importante no combate à covid-19, que tanto sofrimento tem causado às pessoas. Mas nem por isso podemos relaxar. Ainda serão necessários alguns meses para que a maioria dos umuaramenses tenha acesso à vacina. Vamos manter os cuidados”, alertou.

O prefeito Celso Pozzobom e a secretária da Saúde do município, Cecília Cividini, receberam insumos das mãos da diretora da 12ª Regional de Saúde Viviane Herrera

PLANO DE IMUNIZAÇÃO

Conforme o Plano Estadual de Imunização (PEI), na primeira etapa serão vacinados contra a Covid-19 os profissionais que aplicarão as vacinas; pessoas com mais de 60 anos que residem em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e os profissionais que atuam nesses locais; a população indígena e todos os trabalhadores que atuam em unidades de saúde que atendem pacientes com suspeita ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus.

Depois o Estado planeja vacinar pessoas com 80 anos ou mais, pessoas entre 75 e 79 anos e assim sucessivamente, até aqueles de 60 e 64 anos. A expectativa é expandir no longo prazo a estratégia de vacinação para a população acima de 18 anos, totalizando 8.736.014 paranaenses de acordo com projeções do IBGE 2020, do total de 11.516.840 residentes no Estado. A quantidade de doses que serão distribuídas para as regionais e municípios ainda não estão definidas.

CIDADE

Cemil fecha pronto socorro covid-19, após capacidade de atendimento esgotada

Umuarama - A Associação Beneficente São Francisco de Assis (Hospital Cemil) anunciou na manhã de ontem, o fechamento do Pronto Socorro para o atendimento de pacientes com sintomas de Covid-19, tendo em vista a saturação de leitos.

A direção da instituição comunicou que está com 130% de ocupação de leitos para Covid-19, incluindo Sus, particular e convênios e que, a partir de agora, só poderá receber pacientes via Central de Regulação de Leitos da Macrorregião.

“Chegamos ao momento que todos temiam, de não ter mais como receber pacientes. Estamos sofrendo os reflexos das comemorações do Natal e do Ano Novo, com pacientes chegando com quadros cada vez mais graves da doença’, disse o médico pneumologista e intensivista, Dr. Ronaldo de Souza, chefe da Ala Covid-19.

O profissional lamenta e pede as pessoas cautela até a chegada da vacina para a maioria das pessoas. “Já estamos vivendo situações dramáticas de não ter como receber mais pacientes. Se não houver uma contenção no índice de contaminação, logo não haverá leitos em nenhum hospital da Macrorregião e vamos ver as pessoas morrerem sem ter como ajudar. Pedimos cautela a população e ação do poder público, até que uma parcela significativa da população esteja vacinada”, desabafou o médico.

Receita Estadual prorroga prazo para pagamento do IPVA à vista

Curitiba - A Receita Estadual postergou em uma semana o prazo de vencimento da primeira parcela do IPVA 2021 ou do pagamento integral à vista com desconto de 3%.

Uma instabilidade no site da Secretaria estadual da Fazenda causou lentidão no sistema nesta segunda-feira (18), em alguns casos impossibilitando a emissão da guia de pagamento. Técnicos da Celepar, empresa responsável pelo sistema, estão trabalhando desde as primeiras horas do dia para solucionar o problema. Mas, para que não haja prejuízo a nenhum contribuinte, a Receita optou por conceder mais uma semana de prazo.

As datas de vencimento das demais parcelas, de fevereiro a maio, continuam as mesmas.

Para emitir a guia de pagamento ou consultar valores, acesse o site da Secretaria da Fazenda. É preciso ter em mãos o número do Renavam, que consta no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).

Apenas com o número do Renavam também é possível pagar o imposto diretamente nos caixas ou canais de atendimento de sete bancos credenciados: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Sicredi, Banco Rendimento e Bancoop.

Manutenção em reservatório pode interromper bastecimento no distrito de Serra dos Dourados

A Sanepar informa que serão executados serviços de manutenção no reservatório do distrito de Serra dos Dourados, em Umuarama, na quinta-feira (21). Os serviços iniciam às 9h30 e devem se estender até as 15h. Por esta razão, pode faltar água em todas as regiões do distrito. O abastecimento deve voltar à normalidade a partir das 16h e será de forma gradativa.

Os trabalhos podem ser cancelados em caso de mau tempo, impossibilidade de execução com segurança, fatores externos que impeçam a realização dos serviços no prazo programado, problemas operacionais que impactem de forma crítica o sistema de abastecimento ou força maior.

Só ficarão sem água durante este período os clientes que não têm caixa-d’água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d’água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

A orientação é evitar desperdícios. A Sanepar conta com a participação de todos!

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

Para esta e outras informações utilize o aplicativo para celular Sanepar Mobile ou acesse sempre o site da Sanepar: www.sanepar.com.br

Papo rápido

- Por causa do vírus não vai ter carnaval este ano em Umuarama...
- E antes do vírus não tinha por quê?

Das redes

Nas redes sociais a turma faz graça:
- Decisão difícil para o Bolsominiom: tomar vacina da China, respirar oxigênio da Venezuela ou voar de Sputnik.

Visita ao Ilustrado

Quem esteve visitando a direção deste jornal nesta segunda-feira foi o casal Wagner Kiyoshi Silva e professora Audria Kriminalität.

Secretário estadual visita Pérola

Na tarde desta segunda-feira, (18), a prefeita de Pérola, Valdete Cunha, recebeu a visita do secretário da Administração e da Previdência do Estado (Seap), o deputado estadual licenciado Marcel Micheletto. Na reunião, a prefeita mostrou as futuras ações da gestão 2021-2024 que contarão com o apoio do Governo do Estado para a retomada da economia. Estiveram também presentes, Everton Borges (vice-prefeito), o Joel Marques (Presidente da Câmara de Vereadores), e os vereadores Wilson Chaves e William Corintiano. Na foto (esq. À dir.) Wilson Chaves, Everton Borges, Micheletto, prefeita Valdete Cunha e o vereador William.

Ele disse:

"Vejo hoje uma Casa de poucos, em que mais de 490 deputados, dos 513, não participam de nada, das decisões. Ficam alijados de tudo, do poder que os eleitores deram".

De Fábio Ramalho, deputado federal, candidato avulso a presidir a Câmara.

Escrito apenas ontem...

Para os políticos de Brasília, alegria de viver não é ter muito dinheiro e viver como mendigo. É ter muitos mendigos e viver como milionário.

- Carlos Castelo.

Analogia

Não sei quem poderia ser comparado a quem, mas lembrei, e recomento, o filme "O Incrível Exército de Brancaleone", com atuação impecável do grande Vittorio Gassman.

O filme de Mario Monicelli é um clássico da cinematografia italiana e parece feito sob medida para o tempo atual e para certos personagens de plantão na ribalta.

A trilha sonora é um show parte de Carlo Rustichelli, que lhe valeu um Oscar.

Por cima

O site Flightradar24, que monitora aeronaves em vôo em tempo real, mostrou a rota do avião carregado com vacina contra covid-19 que passou sobre a região no sábado transportando uma carga de cerca de 400 mil doses da vacina Sputnik.

A aeronave saiu da Rússia com destino a Buenos Aires.

No Brasil, a Sputnik não recebeu autorização emergencial da Anvisa por falta de dados.

É passado

Virou passado distante as desumanas filas de país se revezando durante noites seguidas, com chuva, frio, ou os dois, nas portas de escolas e creches disputando uma vaga como em uma corrida do ouro.

Ainda não foi possível zerar o passivo, mas que houve um tremendo avanço, isso houve.

Adivinhou

A Receita Estadual adiou a cobrança da primeira parcela do IPVA.

O prazo de vencimento da primeira parcela do IPVA 2021 ou do pagamento integral à vista com desconto de 3% foi adiado em uma semana.

Sei lá, parece que adivinhou que a turma não tem numerário...

Líderes femininas

A prefeita de Pérola, Valdete Cunha e a vice prefeita de Iporã, Silvania, em recente encontro em Umuarama. Duas grandes líderes políticas da região de Umuarama.

Puro marketing

O ministro da Saúde Pazuello disse que o governador de São Paulo João Dória foi desleal ao fazer marketing com a vacinação – o que é verdade.
Só que a declaração foi feita em uma ação de marketing do ministro da Saúde, que convocou todos os governadores para entregar solenemente a vacina.
E eu aqui de braço esticado.

Enxugou

A Câmara de Goioerê poderá pressionar outras câmaras da região, caso os vereadores aprovem o pacote de cortes de cargos e salários que está em análise.

Os cargos de chefes de gabinete, assessor técnico legislativo e assessor regimental de mesa seriam extintos, pela proposta.

O diretor geral da casa teria o salário reduzido de R$ 7 mil para R$ 3,9 mil.

E os cortes avançam para outros custos "cortáveis".

Policromático

No tempo certo tudo dará certo. Enquanto isso, faça o que é certo.

Pedágio

Os deputados que integram a Frete Parlamentar sobre o Pedágio, instalada na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), realizam hoje, terça-feira (19), a partir das 9h30 a primeira reunião do ano.

Que botem bons olhos sobre a PR-323.

ICIUENP

Eleito por unanimidade, Celso Pozzobom presidirá o Samu Noroeste por dois anos

Umuarama - O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, é o novo presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná (Ciuenp), responsável pela gestão do Samu Noroeste. A votação foi por aclamação – já que o prefeito de Umuarama foi o único a montar chapa e colocar o nome à disposição – e Pozzobom foi eleito por unanimidade, em assembleia realizada de forma online na manhã desta segunda-feira, 18.

Além do presidente, pertencente à Regional de Saúde de Umuarama, a nova diretoria terá o prefeito de Nova Londrina, Otávio Henrique Grendene Bono, como vice (da Regional de Saúde de Paranavaí) e Marco Antônio Franzato (Cianorte) como diretor financeiro, representando a Regional de Saúde de Cianorte, além do conselho deliberativo com sete membros e o conselho fiscal com cinco membros titulares.

Após a eleição, Pozzobom agradeceu aos prefeitos que aceitaram integrar a sua chapa a todos que votaram favoravelmente – a votação foi unânime. "Nos próximos dois anos vamos passar por essa experiência importante que é dirigir o Samu Noroeste, um dos maiores do Paraná e do Brasil. É um trabalho muito relevante para toda a região. Hoje não podemos mais ficar sem o Samu. O trabalho é bem árduo e depende da participação efetiva de cada prefeito, de cada cidade integrante, para que tenhamos um consórcio estável, financeiramente, e também possam contribuir no campo das ideias", disse.

O novo presidente do Ciuenp disse que a participação dos prefeitos membros é fundamental para resolver pendências, administrar as dificuldades e contribuir para o avanço do consórcio e a eficiência do Samu. "Para nós aqui, participar hoje dessa assembleia com chapa única é um prazer, resultado da confiança com que a nossa diretoria foi recebida", emendou, agradecendo ao atual presidente Almir de Almeida pelo bom trabalho realizado até agora.

"Vamos ouvir as opiniões e conhecer melhor toda a estrutura existente e as situações que hoje nós temos no Samu, e vamos em frente. Temos um grupo de prefeitos dispostos a participar, trabalhar junto, e hoje é gratificante contar com uma equipe tão valorosa. Os novos prefeitos também estão dispostos a ajudar. Obrigado a todos pela confiança", completou.

DIRETORIA
Presidente: Celso Luiz Pozzobom (Umuarama)
Vice-presidente: Otávio Henrique Grendene Bono (Nova Londrina)
Diretor Financeiro: Marco Antônio Franzato (Cianorte)
CONSELHO DELIBERATIVO
Claudenir Gervasone (Altônia)
Océlio César Ferreira Leite (São Tomé)
Tauillo Tezelli (Campo Mourão)
Rafael Brito do Prado (Moreira Sales)
Francisco Antônio Boni (Santa Cruz Monte Castelo)
Clodoaldo Fernandes dos Santos (Nova Tebas)
Luiz Carlos Gil (Ivaiporã)
CONSELHO FISCAL
Coordenador: Júlio César da Silva Leite (Terra Rica)
Vice-coordenador: Adriana Cristina Polizer (Japurá)
Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha (Pérola)
Roberto dos Reis de Lima, o Betinho (Goioerê)
Reinaldo Grola (Lunardelli)

Prefeito Celso Pozzobom ao participar da assembleia on line

ESTRUTURA

O Samu presta socorro à população nas residências, no trabalho e em vias públicas. A equipe é formada por condutores, socorristas, técnicos em enfermagem, enfermeiros e médicos, capacitados em atendimento de urgência nas áreas de trauma, clínica, pediatria, obstetrícia e psiquiatria. O serviço é responsável ainda pela regulação de todos os atendimentos de urgência via telefone, pelos atendimentos móveis (que dispensam viaturas) e pelas transferências de pacientes aos hospitais.

O Samu Noroeste tem uma Central de Regulação e 22 bases descentralizadas, 25 ambulâncias do tipo USB (Unidade de Suporte Básico), sete unidades de suporte avançado (UTIs móveis) e mais de 400 profissionais, atendendo em média 220 ligações por dia solicitando orientações e socorro, sendo responsável por 101 municípios e uma população superior a 1,2 milhão de paranaenses.

No comando do Ciuenp desde o começo, ex-presidente Almir Almeida faz balanço positivo

Umuarama – O prefeito de Perobal, Almir de Almeida, transmitiu ontem o cargo de presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná (Ciuenp) ao prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, eleito para presidir o consórcio nos próximos dois anos. Em visita ao Ilustrado, Almir Almeida, falou dos seus oito anos na direção do Ciuenp.

Ele lembrou que no começo do consórcio em 2012 tudo era muito difícil com muita inadimplência, chegando a ponto de não ter dinheiro para a folha de pagamento, sendo muitas vezes socorrido pelo Governo Estadual, na época Beto Richa. Mas aos poucos a situação foi controlada. E hoje deixa o consórcio com a situação financeira equilibrada, sendo R$ 5 milhões em caixa. E ainda tem outros R$ 5,2 milhões para receber de municípios inadimplentes, dos quais R$ 3,8 milhões já estão sendo acionados na justiça. R$ 850 mil já optaram pelo parcelamento e R$ 550 mil em fase de notificação e aguardando pela decisão dos prefeitos se vão parcelar ou não.

O consórcio é formado por 101 municípios das regionais de Saúde de Umuarama, Paranavaí, Cianorte, Campo Mourão e Ivaiporã. São 400 servidores e um alcance que vai do município de Jardim Olinda, por exemplo, na cidade com o estado de São Paulo até Cândido Abreu na região dos Campos Gerais. É um dos maiores consórcios de saúde do País.

Almir Almeida diz que além da situação saneada, o Samu Noroeste teve a frota substituída em 2019 com 32 ambulâncias novas, investiu em ampliações da rede com ambulância avançada em Goioerê e Loanda, extensão de ambulância básica para Douradina e Querência do Norte. Na opinião dele, ainda faltam ajustes para diminuir o tempo de espera em algumas cidades como Campina da Lagoa, Alto Piquiri e Brasilândia do Sul, além de mais uma ambulância avançada e uma base para o helicóptero em Umuarama. Na região de Ivaiporã também falta uma base em Cândido Abreu.

Conquista

O ex-presidente destaca ainda a conquista por meio judicial junto ao INSS. O Ciuenp ganhou ação na justiça para deixar de recolher em torno de R$ 400 mil mensais ao INSS, alegando imunidade por ser consórcio, e já ganhou em todas instâncias. Agora pode ser restituído em cerca de R$ 10,6 milhões pelo instituto.

O prefeito Almir Almeida diz que continua sendo um dos incentivadores do consórcio e desejou sucesso ao novo presidente e sua diretoria. Ele foi o primeiro presidente em 2012, em seguida o ex-prefeito Moacir Silva foi presidente entre 2013 até 2016, quando Almir foi coordenador e volta à presidente desde 2017.

Prefeito Almir Almeida em entrevista ao diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho

Em 2019, um grande evento marcou a entrega de 32 viaturas para o Samu Noroeste em Umuarama

UMUARAMA - PEROBAL

Grave acidente deixa dois mortos e dois feridos na rodovia PR-323

Um grave acidente ocorrido no fim da tarde desta segunda-feira (18) e que envolveu dois carros e um caminhão canavieiro deixou duas pessoas mortas e outras duas feridas na PR-323, entre Umuarama e Perobal, pouco depois da garapeira, em um trecho de reta e descida. Chovia no momento da colisão.

Acidente envolveu três veículos que ficaram destruídos no fim da tarde de ontem

O Celta ficou destruído e parou a mais de 80 metros do ponto de impacto

Por causa do acidente a rodovia ficou interditada por horas e motoristas tiveram que esperar

INTERDIÇÃO

Por causa da colisão o trânsito ficou totalmente interditado nos dois sentidos e formou longas filas. A previsão da Polícia Rodoviária Estadual de Cruzeiro do Oeste é que a retirada da carreta levaria mais de 3 horas.

Muitos motoristas arriscaram cortar por estradas rurais, mas alguns acabaram atolados na lama. A orientação é que quem precisasse ir sentido Umuarama a Guaíra que utilizasse rotas alternativas como a PR-489, por Xambrê.

Até às 19h40 o Instituto Médico Legal (IML) e um perito criminal não haviam chegado ao local para a retirada dos corpos.

O ACIDENTE

O acidente envolveu um GM Celta prata, de Umuarama, um VW Polo de Altônia e o caminhão canavieiro que estava vazio. A condutora do Celta, Luana da Silva Salicano foi uma das vítimas fatais. Socorristas do Samu e dos bombeiros tentaram fazer a reanimação ainda no local por cerca de 25 minutos, mas infelizmente ela não resistiu.

FATAIS

Segundo o médico socorrista do Samu, Luciano, a vítima apresentava quadro de insuficiência respiratória, foi intubada, foi realizada massagem cardíaca, porém sem sucesso. "A paciente apresentava um quadro com ferimento tanto em crânio, sangramento de ouvido, possível lesão de traqueia, fraturas de arcos costais, bastante lacerações e fratura de membro inferior. Paciente foi lançada do carro. Não se sabe se estava de cinto ou não", explicou o médico.

A outra vítima fatal é um homem que não havia sido identificada. Segundo os socorristas e a PRE não era possível saber em qual veículo a vítima estava ou se seria um pedestre. O corpo caiu junto ao Polo.

FERIDOS

Já a condutora do Polo, uma idosa, estava com suspeita de fratura de costelas e foi encaminhada ao Hospital Uopeccan. Uma das filhas da mulher contou que ela é moradora de Altônia e voltava para casa. Ela estava em Umuarama onde reside familiares. "Ela é acostumada a fazer esse trajeto", relatou a filha. A mulher reclamada de dores no peito. O motorista do caminhão estava com ferimentos mais graves e foi levado pelo Samu também para a mesma casa de saúde.

COLISÃO

Segundo Felipe, um motorista de caminhão que presenciou o acidente, o Celta e o Polo seguiam sentido Umuarama a Perobal quando a condutora do Celta teria tentado uma ultrapassagem e acabou batendo frontalmente com o caminhão.

O motorista do caminhão teria freado e tentado desviar, mas o caminhão acabou tombando e a carreta ficou caída no meio da pista. O Polo teria batido então na carreta. A cabine do caminhão ficou totalmente destruída. Com a força do impacto o Celta parou a pelo menos 80 metros do ponto de impacto e partes do veículo como rodas e portas ficaram no meio do caminho. As causas do acidente serão apuradas posteriormente pelas polícias Rodoviária e Civil.

"Após bater de frente o Celta rodou e passou por mim, parando lá na frente" relatou Felipe. Outra testemunha contou que prestou os primeiros socorros ao motorista do caminhão. "Ele ficou caído com o corpo fora do caminhão e as pernas presas no volante. Ele só me pedia para ver se as pernas dele estavam inteiras e ele as sentia. Queria que eu o tirasse dali, mas respondi que tinha que esperar o socorro", relatou.

FOTOS E VÍDEOS

Um grande número de curiosos se juntou no local e munidos de celulares realizaram muitas fotos e vídeos. Houve flagrante de pessoas que chegaram a levantar a lona que escondia o corpo de uma das vítimas para fazer fotos. Isso ocorreu após as equipes do Samu e dos Bombeiros deixarem o local e antes da chegada do IML.

Sobrinho esfaqueia tio por causa de garrafa de vinho

Um homem de 31 anos foi esfaqueado pelo sobrinho de 21 anos durante uma discussão por causa de uma garrafa de vinho, segundo a Polícia Militar. O caso ocorreu na noite de domingo em Cianorte, a 80 km de Umuarama.

Segundo a PM a vítima foi ferida com pelo menos 10 golpes, a maior parte no tórax e está internado no Hospital Santa Casa onde passou por cirurgia. Seu estado é considerado grave. O autor das facadas fugiu logo após o crime e é procurado pela polícia.

Segundo a Polícia Militar familiares dos envolvidos contaram que a família estava reunida quando começou uma discussão entre o sobrinho e o tio em razão da abertura de uma garrafa de vinho que estava posta sobre a mesa.

Segundo relatos das testemunhas à PM o sobrinho teria ficado irritado com o fato e alegado que o vinho deveria ser aberto em outra ocasião. Os dois homens teriam entrado em luta corporal e após serem separados pelos familiares o sobrinho teria pego a faca e seguido atrás do tio, que estava no lado externo da casa, segundo a PM.

A vítima foi golpeada diversas vezes e socorrida por familiares até a Casa de Saúde. O agressor fugiu.

Homem é agredido com barra de ferro na cabeça em Cianorte

Um homem de 42 anos ficou gravemente ferido após ser agredido por outros dois indivíduos com uma barra de ferro, segundo a Polícia Militar. A agressão ocorreu por volta das 10h45 de domingo (17) na rua Alvares Cabral, em Cianorte. A vítima foi levada pelo Siate para o Hospital Fundhospar com ferimentos na cabeça e na face. Os dois agressores foram presos em flagrante e conduzidos até a delegacia da Polícia Civil.

Segundo a Polícia Militar os agressores contaram que bateram na vitima para impedir que ela roubasse uma bicicleta. Eles pegaram uma barra de ferro e desferiram os golpes. Segundo a PM não foi possível confirmar a história dos agressores, de 28 e 30 anos, motivo pelo qual acabaram presos acusados de agressão física.

Carro com defeito guardava 277 kg de maconha em Douradina

A Polícia Militar apreendeu 277,6 quilos de maconha na tarde deste domingo (17), na PR-082 em Douradina, a 60 km de Umuarama. A droga estava em um Renault Sandero que apresentou defeito mecânico. Uma mulher de 30 anos foi presa em flagrante com a droga. Ela, o carro e a droga foram levados para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama.

Segundo a PM uma denúncia anônima informou que a droga estava em um Sandero preto que estaria na rodovia com problemas mecânicos. No local os policiais encontraram a droga, o carro e prenderam a condutora, acusada de tráfico de drogas.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

De volta

Afastado há muitos anos da televisão, Rodolfo da dupla que fazia com ET está de volta no programa "A Noite é Nossa" que terá o comando de Geraldo Luis e estreia amanhã, na tela da Record TV. Lembrando que o primeiro programa mostrará uma entrevista que Geraldo fez com Renato Aragão, o eterno Didi Mocó.

Juntos e felizes

Mais uma vez Grazi Massafera e Caio Castro desmentiram o final do romance. O casal publicou fotos nas redes sociais de um jantar com amigos em Fernando de Noronha.

Ilha particular

Depois que Luan Santana se presenteou com um carro avaliado em alguns milhões de Reais, agora a notícia que se tem é que Gusttavo Lima estaria interessado em comprar uma ilha particular em Angras dos Reais, litoral do Rio de Janeiro. Cada ilha à venda está sendo comercializada entre 5 a 15 milhões de Reais. Em breve, maiores informações.

Dispensas

Com o fim do "Programa da Maísa", o SBT demitiu toda a equipe da atração, inclusive o diretor Lucas Gentil. Todos estão engrossando a fila de desempregados do Brasil.

Novela

A novela portuguesa "Nazaré", da SIC, será a nova aposta da Band. O folhetim passará a ser exibido assim que acabar a reprise de "Floribella".

Casal feliz

Antonio Fagundes e sua mulher, Alexandra Martins são muito discretos quanto à vida pessoal e são avessos às badalações, mas em uma entrevista a atriz falou da alegria e do amor que une o casal e de como eles se dão bem.

Relação forte com os animais

O ator Gil Coelho vai interpretar o desastrado e ingênuo Jafé, em "Gênesis", a nova novela da Record TV que estreia hoje, a partir das 21 horas. Ele contou detalhes sobre o novo desafio e como estreitou a sua relação com os animais. Filho caçula de Noé (Bruno Guedes/Oscar Magrini) e Naamá (Rafaela Sampaio/Cassia Linhares), ele terá uma ligação forte com os bichos. "Tive uma relação com os animais que nunca tive na vida, foi muito especial ter um contato maior com corujas, cobras e o lagarto, que vai conviver no ombro do Jafé na trama", destaca o ator.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Inscrições abertas para o Vestibular TOP 50 da Unipar

Há bolsas de estudo disponíveis para o curso de Direito, em Umuarama

Continuam abertas as inscrições para o Vestibular TOP 50 da Universidade Paranaense. Com vagas em cursos presenciais (exceto Medicina), semipresenciais e a distância, é a oportunidade para quem deseja começar uma graduação na Unipar em 2021.

O processo seletivo traz uma novidade: **a concessão de 50 bolsas de estudos, de 30%, 50% e 100%**, para os candidatos mais bem classificados nas provas, nas sete Unidades da Instituição [Umuarama, Cascavel, Cianorte, Guaíra, Francisco Beltrão, Paranavaí e Toledo.] **As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pelo site www.unipar.br**.

Com 50 anos de existência, a Unipar é referência quando o assunto é ensino superior. Além de uma excelente estrutura predial (em todos os câmpus) há diversos investimentos em tecnologia com clínicas, laboratórios e ambientes especiais para atividades práticas, todos montados com equipamentos de ponta.

Iniciativas que colocam a Unipar como uma das Instituições de ensino superior mais bem avaliadas no Brasil, pelo Ministério da Educação, com conceito 5 [a nota máxima].

Curso de Direito

A Unipar tem orgulho de ofertar um dos melhores Cursos de Direito do Brasil e esse destaque está ligado às excelentes notas obtidas nas avaliações do MEC. O corpo docente é formado por doutores, mestres e especialistas que possuem uma ampla experiência profissional.

Além do conhecimento teórico, disponibilizado pelos professores, os acadêmicos podem contar com diversas atividades, projetos que são desenvolvidos ao longo curso e locais que possibilitam colocar em prática o que aprendem em sala de aula e, assim, vivenciar a rotina de trabalho do profissional de Direito.

O aluno tem à disposição o cartório experimental, as salas de audiência, o Tribunal do Júri, os auditórios, os núcleos de informática e o SAJUG (Serviço de Assistência Judiciária Gratuita).

Horóscopo

Áries
Se hoje o dia não for muito bom para você com certeza amanhã será melhor. Organize sua vida. Planeje seus afazeres e conte com a ajuda dos amigos. Não exagere nas guloseimas!

Touro
Dificuldades todos têm, por isso não desanime no primeiro obstáculo. Peça ajuda a Deus e tudo sairá a contento. Seja mais solidário. Lembre-se que nada melhor que um dia após o outro.

Gêmeos
Por mais que se desiluda, nunca desista de acreditar numa melhora. Problemas podem tirar o seu sono. Aprenda a conviver com eles para não se estressar muito. Em breve tudo se solucionará.

Câncer
Ponha em dia as finanças e a vida pessoal para que sobre mais tempo para o lazer. É hora de pensar em seu futuro. Analise com cuidado parecerias que poderão surgir no campo profissional.

Leão
Você agora terá maiores chances de lucrar inesperadamente com o trabalho honesto. Felicidade amorosa, conjugal e familiar. Sua vida sexual vai melhorar. Aproveite e tire à tarde para descansar.

Virgem
No amor, se você se sente confuso quanto ao que sente, recolha-se, medite, para que se possa esclarecer qualquer perturbação. Se tiver dúvidas, converse com a pessoa amada.

Libra
Paz íntima. O convívio com novos amigos deverá fazer você mudar alguns de seus hábitos para melhor. Tudo de bom para os próximos dias. Aproveite a maré de sorte que está ao seu redor.

Escorpião
Ficará surpreso com o retorno de antigos investimentos e contatos feitos há bastante tempo; de alguns deles você nem se lembrava mais. No entanto, agora é hora de colher esses frutos.

Sagitário
Período feliz com muitas novidades e atrações, principalmente nos assuntos sentimentais e pessoais. Não descuide da saúde e não se precipite em nada.

Capricórnio
Dia bonito que vai lhe trazer esperança e muita alegria. Não desanime diante do primeiro obstáculo. Aprecie a natureza e não pense nos problemas. Tudo vai se resolver.

Aquário
Tente não levar para o trabalho os problemas pessoais, pois poderá gerar conflitos desagradáveis tornando-se uma situação de desgaste pessoal. Agir com calma é a dica.

Peixes
Seja feliz, não se mostre demasiadamente orgulhoso e dê mais atenção às pessoas queridas. Não deixe a família de lado. Ser honesto vale à pena. Pense nisso!

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR - 17h30, no SBT
Linda diz a Maria Desamparada que não tem culpa que Max tenha ficado sabendo de seu relacionamento com Osvaldo. Vitória continua furiosa com a traição do marido e Antonieta que a conhece muito bem diz que ela está mais inconformada por se sentir derrotada do que pela traição, por que não aceita perder. João Paulo pede á mãe que diga a verdade, mas ela diz que jamais o fará. João Paulo se sente atormentado e diz à mãe que será obrigado a abandonar o sacerdócio para cumprir seu papel de pai caso ela não conte a verdade a Vitória e Maria. Bernarda manda fazer um exame de DNA em Maria Desamparada. Osvaldo insiste em convencer Vitória a perdoá-lo.

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo
Anderson doa as plaquetas para Mitsuko anonimamente. Ellen tenta rastrear a notícia para poder apagá-la, e Frostbite volta. Tina desconfia de que Anderson seja o doador de Mitsuko. Benê acaba descobrindo que Cícero não quer pagar a pensão. Guto mostra para Cícero um vídeo de Benê tocando piano e o convida para ir à feira da escola conferir ao vivo o talento da filha. Mitsuko fala bem do doador anônimo. Os alunos fazem um protesto contra as fake news implantadas sobre o Cora Coralina. Malu pede para K2 fazer filmagens da feira do Cora. Mitsuko descobre que Anderson é o seu doador.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Maria Adília mente para Guiomar, afirmando que não sabe quem é o pai de Candinho. Veridiana repreende a filha. Samuel lembra a Lindaura seu amigo Manolo chegará a Vila dos Ventos. Alberto oferece vantagens para Silvestre, em troca do silêncio do mineiro. Juliano e Cassiano desconfiam de que Hélio esteja encobrindo a verdade sobre o sequestro de Samuel. Ester e Cassiano procuram Hélio para conversar.

QUANDO ME APAIXONO - 18h30, no SBT
Marina coloca Jerônimo numa situação difícil e pede que escolha entre ela e os filhos ou Renata. E, se escolher Renata nunca mais saberá nada de seus filhos. Constanza se queixa da atitude de Honório e de toda a família com relação ao bebê de Corina. Aníbal os vê e pergunta que maldade vão fazer. A polícia vai até o Centro A Esperança procurar por Regina. Outros policiais vão até a casa de Constanza, dizem que está sendo acusada de ter sequestrado a criança que traz nos braços e a levam presa.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Tamara fica encantada com a simpatia de Apolo. Agilson avisa a Lucrécia que eles voltaram a apoiar Aparício. André comenta com Adriana que o desempenho de Tamara na corrida está ruim. Carmela ameaça falar com Rodrigo, caso Henrique não a coloque em outra campanha. Apolo vence a corrida. Leonora e Carmela disputam a vaga de modelo, e Rodrigo decide fazer um teste com as duas. O advogado da Peripécia comunica a Rebeca e suas amigas que o proprietário lhes emprestará um apartamento. Camila e Giovanni desconfiam de Bruna e Enéas. Apolo se emociona com a presença de Francesca em sua comemoração pela vitória na corrida.

CHIQUITITAS – 21h00, no SBT
O rapaz chama Pipoca e ela finalmente sai da casa. Tati, Rafa, Ana e até Chico entram na discussão para saber quem é o dono dela. Beto diz que a cachorra deve gostar de todos e sugere que os quatro são os donos da Pipoca.Cintia vai à mansão dos Almeida Campos, aproveita a ausência de Carmen para entrar no computador dela e apagar as provas contra ela. Carmen procura pela casa o pendrive que havia deixado no lado do computador. Duda diz que pegou o pendrive para gravar uns filmes. O garoto também conta que apagou uns arquivos de áudio. Carmen surta e grita ao se dar conta que perdeu a última prova que tinha contra Cintia.

Cilindros de oxigênio

Vale lembrar que dias atrás Gusttavo Lima se juntou a outros famosos em uma campanha a qual enviou cilindros de oxigênio para as vítimas da Covid-19 para Manaus, a capital do Amazonas, cujo sistema de Saúde está em colapso devido ao alto grau de contaminação pelo novo coronavírus.

Adiado

A Globo resolveu adiar as gravações da nova temporada de "Segunda Chamada", devido ao aumento de casos do novo coronavírus. Todo o elenco foi dispensado o que gerou um mal estar, pois muitos estavam contando com esse trabalho.

Apostas

E as apostar para ver quais famosos serão confinados na nova temporada do "BBB", que começa no próximo dia 25 continuam. Fiuk é um dos nomes mais cotados, como já dissemos nessa coluna. Mas o nome de Kéfera Buchmann também está nas mesas de apostas. O mistério só será revelado quando o reality estrear.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Que gosta da companhia de outros
2. Que fica próximo da cidade
3. Lançar com ímpeto e força
4. As iniciais do político sul-africano **Mandela** / Campainha
5. Ofende o direito dos cidadãos, as leis em que se baseia a convivência social, os valores e as normas morais / (Quím.) Terminação dos álcoois
6. Aquela que tem muitos anos de vida
7. Versus / As iniciais do ator **Newman** (1925-2008), de "Ausência de Malícia"
8. (NE) Mau olhado / Elemento de composição: **mais numeroso**
9. Contração de **sinhá** / Os automóveis que podem utilizar mais de um tipo de combustível
10. Pequenas pastilhas coloridas usadas para confeitar bolos
11. Proibido pela lei e pela moral
12. Fora do comum, estupendo
13. Peça de vedação para válvula de descarga de água.

VERTICAIS
1. Inquérito
2. O começo da... subida / Assustador, horrível / (Abrev.) Doutor
3. Interjeição de alegria / Que se mostra paciente, resignado
4. Estudante / Festa Literária Internacional de Paraty
5. Deixar nervoso / Evento realizado para exposição e comercialização de serviços e produtos
6. Corroboração, confirmação / Ministrar medicamento
7. Pedra de superfície plana / Concernente às atividades escolares
8. Que é de nascença / Novato, principiante
9. De cor vermelha brilhante / (Mús.) Tocado, executado, por uma pessoa apenas.

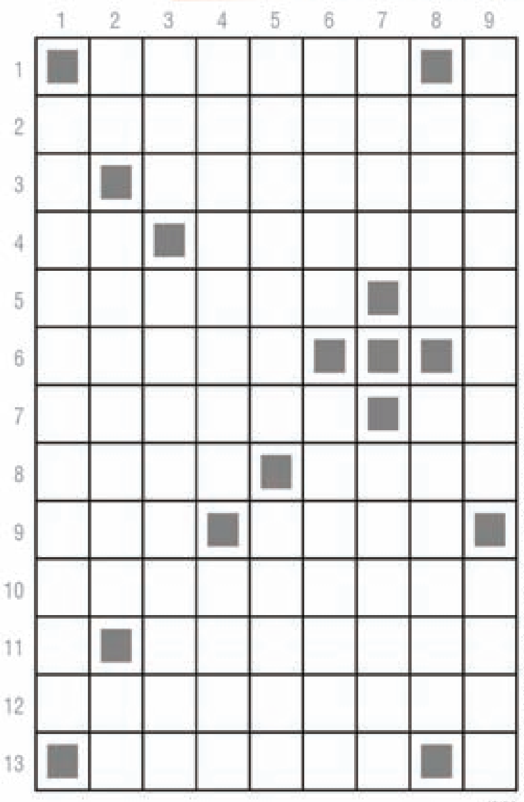

Direitos exclusivos de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Social, 2. Suburbano, 3. Arrojar, 4. NM, Sineta, 5. Delito, Ol, 6. Idosa, 7. Contra, PN, 8. Angu, Plio, 9. Nhá, Flex, 10. Confeitos, 11. Ilícito, 12. Admirável, 13. Reparo.
VERTICAIS: 1. Sindicância, 2. Su, Medonho, Dr, 3. Oba, Longânime, 4. Cursista, FLIP, 5. Irritar, Feira, 6. Abono, Aplicar, 7. Laje, Letivo, 8. Nato, Pixote, 9. Coralino, Solo.

TODOS OS MESES NAS BANCAS

ARBITRAGEM

Juiz da final expulsou 3 em 10min no sábado e tem histórico em jogos brasileiros

São Paulo (AE) - O árbitro da final da Copa Libertadores entre Palmeiras e Santos, em 30 de janeiro, no Maracanã, possui larga experiência em partidas entre clubes e brasileiros e teve um trabalho bastante chamativo no último sábado. O argentino Patricio Loustau expulsou três jogadores em um período de apenas 10 minutos e ainda marcou dois pênaltis durante o triunfo do Vélez Sarsfield por 3 a 1 sobre o Rosario Central, pela Copa Diego Maradona, em San Juan.

Loustau, de 45 anos, terá os também argentinos Ezequiel Brailovsky e Diego Bonfá como seus assistentes no Maracanã a partir das 17 horas do dia 30. E Mauro Vigliano será o responsável pelo VAR.

Antes de ter a sua escalação definida para a primeira final internacional da sua carreira, Loustau marcou dois pênaltis para o Vélez, no último sábado, aos 8 minutos do primeiro tempo e aos 33 do segundo, o que provocou protestos de Kily González, técnico do Rosario, ao fim do jogo.

Mas o que mais chamou a atenção foram três cartões vermelhos aplicados, dos 33 aos 43 minutos do segundo tempo. Aos 33, Bottinelli, do Rosario, recebeu o segundo amarelo por tocar a bola com a mão na grande área, no segundo pênalti do jogo para o Vélez. Aos 39, aplicou o vermelho em Pablo Galdames, do Vélez, por falta em Vecchio. Já a última expulsão foi de Damian Martínez, do Rosario, que derrubou Lucas Orellano.

Loustau nasceu na cidade de Lomas de Zamora, na província de Buenos Aires, e chegou a passar pelas divisões de base do Racing, como zagueiro. Começou a apitar profissionalmente em 2000, tendo estreado na primeira divisão da argentina em 2009.

EXPERIÊNCIA COM BRASILEIROS

Nesta edição da Libertadores, Loustau já havia apitado uma partida entre clubes brasileiros, o triunfo do Grêmio por 1 a 0 sobre o Internacional, no Beira-Rio, pela fase de grupos.

E apitar confrontos entre clubes brasileiros é bastante comum na sua carreira. Foram 3 apenas na Libertadores de 2019, sendo uma delas no Maracanã: trabalhou nos 5 a 0 do Flamengo sobre o Grêmio nas semifinais. Além disso, foi o juiz do empate por 1 a 1 do time carioca com o Internacional nas quartas de final e, nessa mesma fase, no triunfo do Palmeiras por 1 a 0 sobre o Grêmio. Antes na fase de grupos, expulsou Gabigol na derrota do Flamengo para o Peñarol, também no palco da final da Libertadores.

Em 2017, Loustau esteve presente em dois jogos por torneios internacionais entre brasileiros. Grêmio 1 x 0 Botafogo, pelas quartas de final da Libertadores, e Flamengo 3 x 3 Fluminense, pelas quartas de final da Copa Sul-Americana, no Maracanã.

Já nas Eliminatórias da Copa do Mundo de 2018 foi o árbitro de dois jogos do Brasil: as vitórias por 4 a 1 sobre o Uruguai, em Montevidéu, e por 2 a 1 diante da Colômbia, em Manaus. E ainda trabalhou nas edições de 2016 e 2019 da Copa América, no triunfo do Chile por 2 a 1 sobre o Equador, na Fonte Nova.

PAI ÁRBITRO

Patricio Loustau também é filho de um ex-árbitro: Juan Carlos Loustau, que apitou a Copa do Mundo de 1990, tendo, inclusive, expulsado Rudi Völler e Frank Rijkaard no confronto entre a então Alemanha Ocidental e a Holanda. E, para o Brasil, ficou mais conhecido como árbitro dos 2 a 1 do São Paulo, de Telê Santana, sobre o Barcelona, de Cruyff, no Mundial Interclubes de 1992.

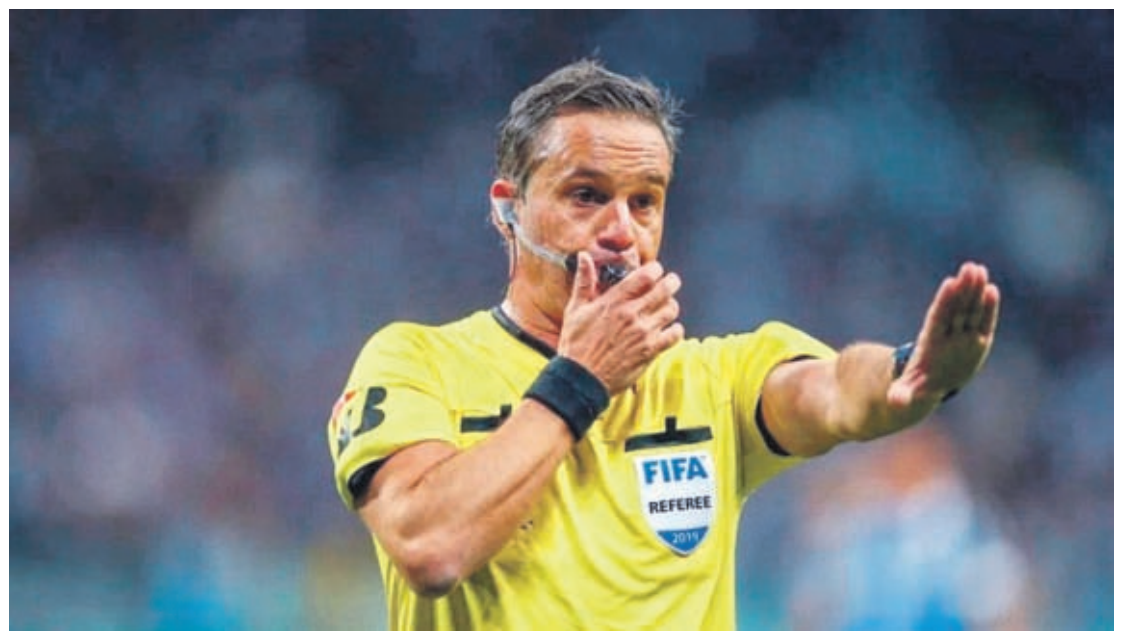

O argentino Patricio Loustau foi escalado para apitar Palmeiras X Santos

Palmeiras atropela o Corinthians e se mantém na briga pelo título do Brasileirão

São Paulo (AE) - O Palmeiras deu um banho de bola no Corinthians nesta segunda-feira, no clássico que disputaram no Allianz Parque, em jogo atrasado da 28.ª rodada do Campeonato Brasileiro. Goleou por 4 a 0 - e poderia ter feito mais -, acabou com a invencibilidade de sete jogos do maior rival, interrompeu sua recuperação na competição e se manteve briga na briga pelo título. Com 51 pontos, está a seis do São Paulo e fez um jogo a menos que o líder.

Enquanto o Palmeiras, bem armado, jogou um futebol eficiente, objetivo e competitivo, o Corinthians lembrou aquele time do início do campeonato. Desarrumado, com falhas incríveis na defesa, meio de campo inoperante e disperso, foi facilmente engolido.

Com as equipes dispostas a procurar o jogo, o início do clássico, debaixo de um forte temporal, foi agradável. Nos primeiros dez minutos, foram criadas duas chances de cada lado. O Corinthians chegou com cabeceio de Jemerson, que Weverton desviou para escanteio, e um chute para fora de Cazares. O Palmeiras ameaçou com um arremate torto de Gabriel Menino e um chute fraco de Raphael Veiga, que Cassio defendeu com tranquilidade.

Com marcação adiantada e, em poder da bola, mais adaptado ao gramado sintético do estádio, que molhado fica ainda mais rápido, o Palmeiras passou a ter um pouco mais de volume de jogo, fazendo Cássio trabalhar bastante. O time de Abel Ferreira, mais objetivo, chegava rápido à área corintiana. E aos 16 minutos, perdeu uma grande chance, em outro chute torto de Gabriel Menino, que estava livre na área.

Ao contrário do Palmeiras, que trabalhava a bola com rapidez no meio de campo, o Corinthians apostava na ligação direta. Quando passou a tentar articular jogadas, subiu na partida. Gil quase marcou de cabeça aos 28 minutos - a bola tocou no pé da trave e saiu -, após escanteio resultante de uma boa arrancada de Gustavo Mosquito, outra boa arma corintiana. Pouco depois, Cazares bateu forte de fora da área e Weverton fez outra excelente defesa.

O jogo estava equilibrado, mas aos 33 minutos o Corinthians deu um vacilo na marcação que custou caro. Willian - o melhor do time na etapa - se livrou fácil de Gabriel, girou e encontrou Raphael Veiga penetrando livre na área: o meia dominou e bateu rasteiro no canto esquerdo de Cássio.

"Costumo brincar com o pessoal que me conhece que quero entrar na área. A primeira função do meia é dar passe, mas gosto muito de entrar na área. Pela quantidade de vezes que entro, ela sobra às vezes para eu fazer o gol", disse o meia, que fez seu 100.º jogo pela equipe no clássico.

E aos 3 minutos o Palmeiras definiu de vez o clássico. Raphael Veiga chutou de fora da área, fez seu segundo no jogo e o 25.º com a camisa do alviverde. O Corinthians até tentou reagir, mas o massacre continuou. Aos 20, Gabriel falhou no recuo e Luiz Adriano levou a melhor sobre Cássio: 4 a 0.

Aos 31, Gabriel foi expulso por agredir Danilo. O Palmeiras passou a poupar jogadores. Estava satisfeito. Mas poderia até ter ampliado, tal a superioridade sobre o rival. Aliás, Breno Lopes marcou, mas estava impedido. Nada que fizesse falta.

Só deu Verdão

Luiz Adriano perdeu chance sem goleiro, na pequena área, ao ser travado por Fagner. Mas 4 minutos depois, não perdoou. Com a defesa do Corinthians marcando em linha, Willian recebeu de Zé Rafael, entrou livre e tocou para Luiz Adriano completar. Após verificação do VAR atestar que a posição de Willian era legal, o segundo gol palmeirense foi confirmado.

Uma cena de pastelão aos 20 segundos da etapa final - Cássio chutou a bola no corpo de Jemerson e ela quase entrou - mostrou que a noite não era mesmo do Corinthians.

América-MG quer se aproximar do título, enquanto Juventude e CSA brigam pelo G4

Pelotas (AE) - A 36.ª rodada da Série B do Campeonato Brasileiro será aberta, nesta terça-feira, com o líder América-MG em campo. Se os mineiros querem se aproximar do título, Juventude e CSA travarão mais uma batalha por vaga no G4, a zona de acesso.

Vindo de dois empates seguidos, o último por 1 a 1 com o Botafogo-SP, e de dez jogos sem derrota, o líder América-MG visitará o Brasil-RS em Pelotas, às 16 horas. O time do técnico Lisca, com 68 pontos, já garantiu o acesso e, agora, quer o título. O Brasil-RS, por sua vez, apanhou do Figueirense, por 3 a 0, em seu último compromisso, e parou nos 47 pontos, na 11.ª posição.

Em Florianópolis , às 19h15, o Juventude defenderá sua posição no G4 contra o Avaí. Após vencer o Cruzeiro, por 1 a 0, os gaúchos voltaram ao G4, na quarta colocação com 55 pontos. O Avaí, sem perder há três rodadas, mas vindo de dois empates seguidos, estacionou no oitavo lugar, com 49.

Se o Juventude entrou no G4, o CSA deixou a zona de acesso. O clube alagoano tentará reencontrar o caminho das vitórias após três tropeços seguidos. Ao empatar, por 1 a 1, com o Avaí, o CSA caiu para a quinta colocação com 53 pontos. O próximo desafio será contra o ameaçado Botafogo-SP, em Ribeirão Preto, às 19h15. Mesmo sem perder há cinco rodadas, o clube paulista amarga a vice-lanterna com 34 pontos e poderá ser rebaixado nesta rodada

Em Maceió, às 19h15, o Figueirense enfrentará o CRB para se afastar do perigo do rebaixamento. O clube catarinense ocupa a 15.ª colocação com 39 pontos, a mesma pontuação da degola, mas à frente do Vitória pelo número de triunfos (9 a 8). O CRB, por sua vez, vem de derrota para o Operário-PR (3 a 2) e parou nos 46 pontos, na 12.ª posição.

Em Aracaju, às 19h15, Confiança e Sampaio Corrêa vão se enfrentar. Os sergipanos, em 13.º lugar, chegaram aos 45 pontos após a vitória, por 1 a 0, sobre o Oeste. O Sampaio Corrêa, enquanto isso, superou o Paraná (2 a 1) e acumula 48 pontos, na nona colocação.

A rodada seguirá na quarta-feira com três jogos. Com chances remotas de acesso, o Guarani enfrentará o ameaçado Vitória, em Campinas. Lutando contra o descenso, o Náutico receberá o rebaixado Oeste, no Recife. Em Belo Horizonte, o Operário-PR tentará se manter na briga pelo G4 contra o Cruzeiro. O time dirigido por Felipão vem de duas derrotas seguidas por 1 a 0: Oeste, em casa, e Juventude, fora.

Na quinta-feira,, a Chapecoense tentará seguir viva na briga pelo título, enquanto a Ponte Preta lutará por vaga na zona de acesso, na Arena Condá.

Confira os jogos da 36.ª rodada da Série B:

TERÇA-FEIRA
16h - Brasil-RS x América-MG
19h15 - Avaí x Juventude
Botafogo-SP x CSA
Confiança x Sampaio Corrêa
CRB x Figueirense
21h30 - Paraná x Cuiabá

QUARTA-FEIRA
16h - Guarani x Vitória
19h15 - Náutico x Oeste
21h30 - Cruzeiro x Operário

QUINTA-FEIRA
17h45 - Chapecoense x Ponte Preta

STJD intima Gerson e Ramírez a prestarem depoimento em acusação de racismo

Rio (AE) - Os jogadores Gerson, do Flamengo, e Juan Pablo Ramírez, do Bahia, terão de prestar depoimento ao STJD em 3 de fevereiro. O camisa 8 do time carioca acusa o colombiano de tê-lo chamado de "negro" em tom pejorativo no duelo entre suas equipes no Maracanã. O tribunal quer ouvi-los, assim como as outras testemunhas, em depoimentos presenciais.

No meio da semana passada, o STJD havia aberto inquérito para investigar a acusação de injúria racial prestada contra Ramírez. Os flamenguistas Bruno Henrique e Natan já haviam prestado depoimento como testemunhas, mas sem necessidade de comparecimento ao tribunal. O ex-técnico do Bahia, Mano Menezes, não foi convocado.

Gerson ficou bastante irritado com o rival em um bate-boca dentro de campo. O Bahia chegou a afastar Ramirez depois da acusação, mas após a instalação de uma sindicância própria não flagrar o insulto, o reintegrou. O meia já voltou a atuar, fez gols e diz que o caso "faz parte do passado" e evita declarações Mas terá de se explicar ao tribunal.

O auditor nomeado para ser o relator do caso é Mauricio Neves Fonseca. Foi ele quem intimou Gerson, Natan e Bruno Henrique, além de Ramírez. A audiência será na sede do STJD, no Rio.

O depoimento dos jogadores cariocas acontecem a partir das 10h30 O atleta do Bahia dará sua versão do caso às 14h30. Acusação e defesa devem enviar todas as provas em vídeos e áudios até a sexta-feira. O auditor vai concluir o inquérito em até 30 dias.

O artigo 243-G do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) fala em punir o atleta que: "praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência". A pena prevista é suspensão de 5 a 10 partidas e multa que varia de R$ 100 a R$ 100 mil.

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA LT 1.0
2013, completo. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 1.4 TURBO
Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve.39.000 km, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 2.4 LS 16/16
Branca, completa, cab. dupla. R$ 68.000 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA 2.0 08/08
Elegance, flex, prata. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FIAT

STRADA 1.4 2007
Cabine estendida, prata, completa 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

STRADA ESTENDIDA 1.4 07/ 07
Prata, completo. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

UNO WAY 12/13
Prata, ar, 05 pneus novos. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

FOCUS 1.6 08/08
Prata, completo, R$ 17.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FOCUS HATCH 12/13
Branco, flex, completo, R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

IMPORTADOS

CIVIC LXS 11/11
Flex, preto. R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292 // 99976-0563

COROLLA ALTIS 18/18
Preto, 90.000 km, R$ 90.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA ALTS 15/15
Completo, prata, 50km. R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

HONDA CIVIC LXS
Flex, 07/08, completo R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HRV ELX 18/18
Branco perolizado, 16.000kM. R$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

L200 TRITON GLX 14/15
Flex, branco, mecânico. R$ 61.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 2012/2013
Branco, completo com airbag, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

KOMBI 1.4 BRANCA
2014, envidraçada, 90.000km, R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

POLO 1.6 18/18
Branco, 60.000km R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

OPORTUNIDADE
Vendo ou troco por terreno ou carro, 02 máquinas de Sorvete Italiano nova na Garantia. Falar com Nicolau. Fones: (44) 3620 - 3071 ou 44 9 9976-0191

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Margarete Ferreira da Silva, CPF: 050.197.499-74. Comunica para os devidos fins o extravio do seu ALVARÁ Nº 27.260. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

CASAS

ALUGA-SE CASA PORTO RICO
01 Casa no Porto Rico para a temporada de final e inicio de ano. Mais informações tratar nos Fones: (44) 98837-6027 / 9 9957-0013

LOTES RURAIS

CHÁCARA DE 1000m²
Com água, luz, próx. a Farinheira Strada do Pavão com 50% de entrada, restante parcelado até 24 meses. Aceito carro. Fones: (44) 9 9856-5632 / 9 9840-3010.

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.8 LT	15/16	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 97.900,00
FORD KA 1.0 SE	16/17	VERMELHO	COMPLETO	R$ 41.900,00
ONIX 1.0 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 46.900,00
S10 2.5 LTZ 4X4	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 119.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry ou nissei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
OBS:- Para embarques p/Fukui Murata em janeiro/21, prêmio de admissão Y 300.000, produção Y 80.000, aluguel gratuito 5 meses
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 64 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama Umuarama

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98409-8899
(44)99770-5134
(44)99995-1589
UMUARAMA - PR

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

PASSAGENS
UMUARAMA x CURITIBA
LEITO CAMA 6x DE R$ 55,18 S/JUROS
SEMI LEITO 6x DE R$ 27,59 S/JUROS
nos cartões
Internet Wi-Fi 4G | Carregadores USB individuais | TV | 46 poltronas semileito e 8 camas leito
DIARIAMENTE
21:15 hs
Fone: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
Onde você é tudo!
www.EXPRESSOMARINGA.com.br

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
'Construindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

UMUARAMA Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 002/2021
C O N V O C A Ç Ã O DE SESSÃO E X T R A O R D I N Á R I A
Art. 1º. - A Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores para duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) de janeiro do ano de 2021, às 17 (dezessete) horas e 15 (quinze) minutos.
Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).
JANETE APARECIDA FRISON
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021
OBJETO: Registro de preços objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
VALOR MÁXIMO: R$ 259.875,35 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-Feira 18 de Janeiro de 2021
ABERTURA: 03 de fevereiro de 2021 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote - Serviços
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) ou através de E-mail, o inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, ou na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, ou solicitarem através dos E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br; apaealtonia@hotmial.com, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$ - 10,00 – (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 22.462-6. Maiores informações, através do Fone: (44) 3629-1823 ou através do E-mail:apaealtonia@hotmail.com
Altônia - Pr, aos 18 de janeiro de 2021.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0153/2019
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2019
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 165/2019 DE 05 de agosto de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP. Inscrito no CNPJ sob nº. 3716753000196, com sede na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ LONGUINI, portador do CPF nº 024.752.929-03 e do RG nº. 7524151-8, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS nº. 12/2019 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSU
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TRECHOS DA RUA CARLOS GOMES NO DIST. DE SÃO JOÃO, CONF. CONVENIO 844609/2017, DO MIN. DAS CIDADES.
LA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O 2º termo aditivo tem por objeto acrescentar ao valor já pactuado um montante de R$ 41.612,00 (quarenta e um mil seiscentos e doze reais) para o pagamento de serviços remanescentes não contemplados na planilha inicial. Conforme planilhas e projetos em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 031/2021
EMENTA: Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações Públicas no âmbito municipal, e dá outras providencias.
PREÂMBULO: Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais, e com base nas normas legais pertinentes à matéria,
RESOLVE
Art 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitações Públicas, da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – PR, integrada pelos membros adiante relacionados.
Parágrafo único: O mandato da citada comissão terá inicio com a publicação deste ato e término em 31 de dezembro de 2021.
Art 2º. A Comissão Permanente de Licitações Públicas, a despeito do que previsto no art. 51, da Lei 8.666 de 1993, será composta pelos seguintes servidores:
- Márcia Rosana Winter – CPF n.º 815.298.649-68
- Marli Guimarães Schwengber – CPF n.º 754.248.439-72
- Geovane Martins de Souza – CPF n.º 041.840.269-82
- Juliana Pedroso Francisca – CPF n.º 093.524.889-70
- José Carlos Apolônio – CPF n.º 929.048.409-82
- Claudeni Pereira Leal – CPF n.º 679.731.409-72

Art 3º. A Comissão Permanente de Licitações Públicas funcionará sob a presidência do primeiro servidor acima relacionado, sendo secretariada pelo segundo, atuando do terceiro ao sexto, como membros, cabendo a todos decidirem acerca dos atos do processo dos certames licitatórios de forma conjunta.
Art 4º. Nos certames Licitatórios levados pelas modalidades leilão e pregão, atuará como leiloeiro e pregoeiro o servidor público efetivo Geovane Martins de Souza.
Art 5º. A Comissão, ora designada, reunir-se-á tantas vezes quantas necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art 6º. Os serviços prestados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, os quais, contudo, serão prestados sem ônus para o Município.
Art 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 029/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – PR, em 18 de janeiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

N.M MIYAWAKI SERVIÇOS TEXTEIS EIRELI-EPP (CNPJ:26.195.746/0001-91) torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para confecção e corte de peças de vestuários jeans (RLO n°122728-R2, VAL:11/04/2021) instalada na Avenida Café Filho, n° 421, Pérola-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

N.M MIYAWAKI SERVIÇOS TEXTEIS EIRELI-EPP (CNPJ:26.195.746/0001-91) torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para confecção e corte de peças de vestuários jeans (RLO n°122728-R2, VAL:11/04/2021) instalada na Avenida Café Filho, nº 421, Pérola-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 11/2021
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MARIA DE FATIMA ENCARNAÇÃO MENDES PEREIRA.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a servidora MARIA DE FATIMA ENCARNAÇÃO MENDES PEREIRA, brasileira, servidora público municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.386.050-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 795.600.599-04, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Secretário Escolar, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 4.162,70 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos), conforme planilha de calculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 14 de janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Aditivo Nº 04/2021
Contrato Nº349 /2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 34.027.398/0001-71 - JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Rua Paula Freitas, 33, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-750, Francisco Beltrão - PR , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO – CPF: 054.562.379-03 tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ., da(o) Pregão 106 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 106 /2020 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor do produto do lote 230, PARACETAMOL 500 MG, sendo o valor pago de R$0,08 (oito centavos) passando a ser R$ 0,10 (dez centavos), correspondente a 25,18 %, Conforme solicitação e justificativa em nota fiscal em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°106 /2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 349/2020.
Cruzeiro do Oeste, 14 de Janeiro de 2021.
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 02/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SOLANGE APARECIDA MARTINS
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. SOLANGE APARECIDA MARTINS, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 122, Centro, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-6.543.917-4/SSP-PR e do CPF-028.618.539-30, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 08/04/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 02/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (18/01/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
SOLANGE APARECIDA MARTINS
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.286/2021
De 18 de janeiro de 2021.
SÚMULA: Revoga a Lei Municipal n.º 2.125/2018.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.125/2018, que dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo do processo licitatório e/ou sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no Portal da Transparência da Prefeitura e Câmara Municipal de Xambrê.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 18 de janeiro de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 14/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 07/01/2021 ás 04:00 horas
RETORNO: 07/01/2021 ás 17:30 horas
COMPLEMENTAR - Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/ Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/_____
ADILSON LINHARES DOS SANTOS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 15/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ Pr
SAÍDA: 16/01/2021 ás 07:00 horas
RETORNO: 16/01/2021 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ/ Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/_____
MARCIO ROBERTO SOLERA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 16/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 15/01/2021 ás 06:00 horas
RETORNO: 15/01/2021 ás 15:10 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/ Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/_____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Termo de Rescisão Contratual
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Danielly da Silva Cadan, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.382.319-29, residente e domiciliada na Rua José Pinheiro de Macedo, nº 315 - Mariluz, Estado do Paraná, Prestadora de Serviços Temporário de Professor de Educação Infantil, conforme PSS 002/2018 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa:
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, á pedido, o Contrato nº 031/2018, Prestação de Serviços Temporário de Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de janeiro de 2021.
E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Recisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR.
Mariluz, 15 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves — Prefeito Municipal — Contratante
Danielly da Silva Cadan — Professor de Educação Infantil — Contratado

Termo de Rescisão Contratual
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Elaine Fernandes Moura, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 358.415.028-08, residente e domiciliada na Rua Roraima, nº 418 - Mariluz, Estado do Paraná, Prestadora de Serviços Temporário de Professor de Educação Infantil, conforme PSS 002/2018 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa:
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, á pedido, o Contrato nº 030/2019, Prestação de Serviços Temporário de Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de janeiro de 2021.
E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Recisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR.
Mariluz, 15 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves — Prefeito Municipal — Contratante
Elaine Fernandes Moura — Professor de Educação Infantil — Contratado

Termo de Rescisão Contratual
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Eliandra Marcia Vieira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 919.406.569-15, residente e domiciliada na Rua Walt Disney, nº 418 - Mariluz, Estado do Paraná, Prestadora de Serviços Temporário de Professor de Ensino Fundamental (Séries Iníciais), conforme PSS 002/2018 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa:
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, á pedido, o Contrato nº 014/2019, Prestação de Serviços Temporário de Professor de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e Lazer, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15 de janeiro de 2021.
E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Recisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR.
Mariluz, 15 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves — Prefeito Municipal — Contratante
Eliandra Marcia Vieira — Professor de Ensino Fundamental (Séries Iniciais) — Contratado

Termo de Rescisão Contratual
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Everonice Elfrida Bock, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 905.808.779-49, residente e domiciliada na Av. Marília, nº 806 - Mariluz, Estado do Paraná, Prestadora de Serviços Temporário de Professor em Educação Infantil, conforme PSS 002/2018 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa:
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, á pedido, o Contrato nº 013/2019, Prestação de Serviços Temporário de Professor em Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de janeiro de 2021.
E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Recisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR.
Mariluz, 15 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves — Prefeito Municipal — Contratante
Everonice Elfrida Bock — Professor em Educação Infantil — Contratado

Termo de Rescisão Contratual
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sro. Hiago Belafronte de Andrade, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.473.789-99, residente e domiciliado na Rua Maranhão nº363 - Mariluz, Estado do Paraná, Prestador de Serviços Temporário de Professor em Educação Infantil, conforme PSS 002/2018 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa:
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, á pedido, o Contrato nº 031/2019, Prestação de Serviços Temporário de Professor em Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de janeiro de 2021.
E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Recisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR.
Mariluz, 15 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves — Prefeito Municipal — Contratante
Hiago Belafronte de Andrade — Professor em Educação Infantil — Contratado

Termo de Rescisão Contratual
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Ivonete Pereira Sabatine, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.497.569-04, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto nº 540 - Mariluz, Estado do Paraná, Prestador de Serviços Temporário de Professor em Educação Infantil, conforme PSS 002/2018 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa:
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, á pedido, o Contrato nº 029/2019, Prestação de Serviços Temporário de Professor em Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de janeiro de 2021.
E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Recisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR.
Mariluz, 15 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves — Prefeito Municipal — Contratante
Ivonete Pereira Sabatine — Professor em Educação Infantil — Contratado

Termo de Rescisão Contratual
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Jaqueline Setsuko Vieira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.687.149-98, residente e domiciliada na Av. Coronel Galdino de Almeida nº1041 - Mariluz, Estado do Paraná, Prestador de Serviços Temporário de Professor em Educação Infantil, conforme PSS 002/2018 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa:
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, á pedido, o Contrato nº 054/2019, Prestação de Serviços Temporário de Professor em Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de janeiro de 2021.
E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Recisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR.
Mariluz, 15 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves — Prefeito Municipal — Contratante
Jaqueline Setsuko Vieira — Professor em Educação Infantil — Contratado

Termo de Rescisão Contratual
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Josinéia Marques de Arruda da Cunha, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.797.159-14, residente e domiciliada na Rua Rodrigues Alves nº1259 - Mariluz, Estado do Paraná, Prestador de Serviços Temporário de Professor em Educação Infantil, conforme PSS 002/2018 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa:
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, á pedido, o Contrato nº 030/2018, Prestação de Serviços Temporário de Professor em Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de janeiro de 2021.
E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Recisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR.
Mariluz, 15 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves — Prefeito Municipal — Contratante
Josinéia Marques de Arruda da Cunha — Professor em Educação Infantil — Contratado

Termo de Rescisão Contratual
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Maria Inês Marchi Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 704.188.539-91, residente e domiciliada na Av. Coronel Galdino de Almeida - Mariluz, Estado do Paraná, Prestador de Serviços Temporário de Professor de Ensino Fundamental (Séries Iniciais), conforme PSS 002/2018 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa:
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, á pedido, o Contrato nº 055/2019, Prestação de Serviços Temporário de Professor de Ensino Fundamental (Séries Iniciais), na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e Lazer, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15 de janeiro de 2021.
E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Recisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR.
Mariluz, 15 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves — Prefeito Municipal — Contratante
Maria Inês Marchi Silva — Professor de Ensino Fundamental(Séries Iniciais) — Contratado

Termo de Rescisão Contratual
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Sandra Martins Freitas, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.984.379-07, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco nº1195 - Mariluz, Estado do Paraná, Prestador de Serviços Temporário de Professor de Ensino Fundamental (Séries Iniciais), conforme PSS 002/2018 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa:
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, á pedido, o Contrato nº 046/2019, Prestação de Serviços Temporário de Professor de Ensino Fundamental (Séries Iniciais), na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e Lazer, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15 de janeiro de 2021.
E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Recisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR.
Mariluz, 15 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves — Prefeito Municipal — Contratante
Sandra Martins Freitas — Professor de Ensino Fundamental(Séries Iniciais) — Contratado

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

GAZIN INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA (CNPJ: 28.411.905/0001-73 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para FABRICAÇÃO DE ESPUMAS, ESTOFADOS E COLCHÕES a ser implantada RUA DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, N°420, DOURADINA-PR.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2021

ATO DELEGATÓRIO

SÚMULA: Delega poderes aos servidores municipais para movimentação das contas bancárias do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ: 14.793.170/0001-85

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA:

Art.1.º - Os serviços abaixo listados poderão ser autorizados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelos Servidores Públicos **MAYCON JÚNIOR DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº 062.264.929-96, e RG nº 10.046.839-5 SSP/PR ou **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO**, Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob o nº **523.923.509-06** e RG nº 3.764.011-5 SSP/PR, ou **CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Fazenda e Administração, inscrito no CPF sob o nº 513.022.849-91 e RG. 4.375.112-3 SSP/PR. Sendo obrigatórias duas assinaturas que responderão pelos poderes que seguem.

Emitir cheques, abrir contas, autorizar cobranças, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossarem cheques, requisitar cartões eletrônicos, efetuar pagamentos, sustar / contra – ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, altera e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferência por meio eletrônicos, DOC e TED, liberar arquivos, receber arquivos no gerenciador financeiro, emitir comprovante, efetuar resgate / aplicação financeira, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas /aplicações, programas repasse recursos, liberar arquivo de pagamento. No gerenciador financeiro, solicitar saldo e extrato investimento, saldo e extrato de operação financeira, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito e demais transações com o Banco do Brasil.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da sua assinatura.

Pérola-PR, 18 de janeiro de 2020.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA
GONÇALVES DA CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

AV. PÉROLA BYINGTON, 1800 - CEP.87.540-000 - PÉROLA-PR
FONE/FAX(44)3636-8300- CNPJ.81.478.133/0001-70

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007 e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2020, de 19 de março de 2020 e convocação através do Edital nº 009/2021, de 07 de janeiro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1o Nomear AVERALDO DA SILVA, portador do RG nº 4.088.225-1, inscrito no CPF nº 555.547.339-72, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operação e Manutenção do SAMAE de Tapejara.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de janeiro de 2021.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007 e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2020, de 19 de março de 2020 e convocação através do Edital nº 009/2021, de 07 de janeiro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1o Nomear CLEONICE CAROLINE PEREIRA, portadora do RG nº 18733344, inscrita no CPF nº 072.502.869-60, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo do SAMAE de Tapejara.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de janeiro de 2021.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007 e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2020, de 19 de março de 2020 e convocação através do Edital nº 009/2021, de 07 de janeiro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1o Nomear GILMAR VIEIRA ALVES, portador do RG nº 7537648-0, inscrito no CPF nº 038.847.779-20, para exercer o cargo de provimento efetivo de Leiturista do SAMAE de Tapejara.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de janeiro de 2021.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 77.870.475/0001-63, com sede a Avenida Carlos Spanhol, 164, Município de São Jorge do Patrocínio, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº - 409.020.649-91 e do RG nº. 3.132.712-1-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
CESSIONÁRIA: COOPAT COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCINIO - CNPJ- 07898408/0001-71, com sede à Rod. PR 490, Parque Industrial, em São Jorge do Patrocínio, PR, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO COLONELLI FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº - 239.187.069-68, residente e domiciliado na Estrada São Henrique, Lote 640, São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
OBJETO: Tem por objeto formalizar a transferência de uso direto à CESSIONÁRIA, de equipamento TRATOR JOHN DEERE 5705 – ANO 2010 – CHASSI 1BM5705XHA4090951 – PATRIMÔNIO 7101 para complementar e incorporar à concessão já autorizada pela Lei nº 2.323, de 24 de março de 2020, que visa a montagem de uma estação de tratamento de eucalipto.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos (18 de janeiro de 2.021 a 18 de janeiro de 2.026)
VALOR: Como contrapartida, a Cessionária deverá atender os produtores que solicitarem os serviços e suportar todas as despesas relacionadas ao uso e à manutenção do equipamento cedido, ressalvadas o direito a indenizações previstas no mesmo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmado com o amparo da Lei Municipal nº. 2.331, de 16 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2285/2021
De 18 de janeiro de 2021.
SÚMULA: Modifica os incisos II e III do art. 5º; os incisos I e III dos arts. 78 e acrescenta o inciso XIV no art. 78, todos da Lei Municipal n.º 1.538 de 2002, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Xambrê, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê, com fundamento nos artigos 9º e 11 da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 e artigos 2º e 3º da Lei Federal n.º 9.717/98, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Os incisos II e III do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.538/2002 passam a ter a seguinte redação:
Art. 5º O regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de Xambrê será organizado baseado em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:
(...)
II – financiamento mediante recursos provenientes do Município de Xambrê e das contribuições do pessoal ativo e inativo, nos termos legais, para os seus respectivos regimes;
III – as contribuições do Município de Xambrê e as contribuições do pessoal civil ativo e inativo, nos termos legais, só poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes;
Art. 2º Os incisos I e III do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.538/2002 passam a ter a seguinte redação:
Art. 78: Constituirão o Fundo Previdenciário, recursos provenientes de:
I – transferência do produto de arrecadação de contribuições dos segurados ativos, mediante recolhimento do percentual de 14% (catorze por cento) incidentes sobre a totalidade da remuneração de pagamento, não sendo consideradas para este fim as verbas transitórias;
III – dotação orçamentária do Município, no valor correspondente a 14% (catorze por cento) do total da folha de pagamento dos servidores sujeitos ao Regime Geral de Previdência do Fundo de Previdência do Município de Xambrê – PREVIX, a ser transferida ao fundo mensalmente;
Art. 3º Fica acrescido o inciso XIV ao art. 78 da Lei Municipal n.º 1.538/2002 com a seguinte redação:
"Art. 78: Constituirão o Fundo Previdenciário, recursos provenientes de
(...)
XIV – Contribuição previdenciária dos servidores aposentados e dos pensionistas, com alíquota de 14% (catorze por cento), que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, hipótese em que será considerada a totalidade do valor do benefício para fins de definição das alíquotas aplicáveis.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com relação ao inciso III do art. 2º; em relação ao art. 1º, aos incisos I do art. 2º e art. 3º, a lei entra em vigor a partir de 90 (noventa) dias da data da publicação, para cumprimento do disposto no art. 195, § 6º da Constituição Federal.
Xambrê, 18 de janeiro de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
Processo/Edital nº 001/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
Ratifico o ato de inexigibilidade, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 10.114.735-51, para fornecimento dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Aprende Brasil Digital; Assessoria Pedagógica; Hábile avaliação externa de aprendizagem); SimeB (sistema de monitoramento Educacional do Brasil); capa personalizada para livros didáticos integrados; do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição., No valor máximo de R$ 201.951,53 (duzentos e um mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).
Maria Helena - PR, 18 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 002/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação 001/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de HD 2TB WD PURPLE; a ser instalado na Secretaria de Obras e Viação do Município
EMPRESA: VALDINEI AMILTON NUNES 84096659991 – CNPJ: 28.537.756/0001-93.
PROPOSTA: R$ 913,00(novecentos e treze reais)
Mariluz, 18 de janeiro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 067/2021
Concede AUXILIO DOENÇA a servidora ANADEGE DA SILVA FURQUIM, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANADEGE DA SILVA FURQUIM, matricula nº 1863-5, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, AUXILIO DOENÇA, de 11 de janeiro de 2021 a 10 de abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 18 de janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

SAMU 192
NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

Aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) de 2.021, às 10h00min, na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, situado na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, em Umuarama, Estado do Paraná, reunindo-se os membros integrantes do citado consórcio, conforme lista de presença nesta Ata e convalidada através de chamada nominal efetuada pela Sra. Secretária da Assembleia Geral, Eliana de Lima Beraldo e ratificada pelo Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP, que, ato contínuo, convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Eliana de Lima Beraldo, que, por recomendação do Sr. Presidente, conforme acima citado procedeu a verificação dos Prefeitos presentes na Assembleia, a qual estava ocorrendo de forma virtual em virtude das dificuldades e impossibilidades de aglomerações por conta da ocorrência da pandemia de Covid-19, tendo a Sra. Secretária, ato contínuo, procedido à leitura do Edital de Convocação, fazendo alguns esclarecimentos importantes sobre o evento e realizada a chamada dos Prefeitos presentes na Assembleia virtual, confirmando a presença e participação dos seguintes Prefeitos: Sr. Giovane Mendes de Carvalho, prefeito do Município de Alto Piquiri-PR, Sr. Leandro Cesar de Oliveira, prefeito do Município de Araruna-PR, Sr. Alex Cavalcante, prefeito do Município de Brasilândia do Sul-PR, Sr. Mario Junio Kazuo da Silva, prefeito do Município de Cafezal do Sul-PR, Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste-PR, Sr. Eliel dos Santos Correa, prefeito do Município de Diamante do Norte-PR, Sr. Everton Barbieri, prefeito do Município de Esperança Nova-PR, Edelir Jesus Ribeiro da Silva, prefeito do Município de Mato Rico-PR, Sr. Rafael Brito do Prado, prefeito do Município de Moreira Sales-PR, Sr. Airton Antonio Agnolin, prefeito do Município de Nova Cantu-PR, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, prefeito do Município de Nova Londrina-PR, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, prefeito do Município de Nova Tebas-PR, Sr. Carlos Alberto Vizzotto, prefeito do Município de Paraíso do Norte-PR, Sr. Celso Maggioni, prefeito do Município de Planaltina do Paraná-PR, Sra. Rozinei Aparecida Rogiotto Oliveira, prefeita do Município de Querência do Norte-PR, Sr. Francisco Antonio Boni, prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, Sr. Freonizio Valente, prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí-PR, Sr. Oscar Delgado, prefeito do Município de Santa Maria do Oeste-PR, Sr. Luan Gustavo Frazatto, prefeito do Município de Santa Mônica-PR, Sr. Claudio Sidney de Lima, prefeito do Município de Tapira-PR, Sr. Edmilson Pedro de Moura, prefeito do Município de Terra Boa-PR, Sr. Julio Cesar da Silva Leite, prefeito do Município de Terra Rica-PR, Sr. Celso Luiz Pozzobom, prefeito do Município de Umuarama-PR e Sr. Decio Jardim, prefeito do Município de Xambre-PR. Também foi constatada a presença da Sra. Viviane Herrera Ufemea, Diretora da 12ª Regional de Saúde do Estado do Paraná. Posteriormente, a Sra. Secretária saudou e agradeceu a presença de todas as autoridades que se encontravam participando da Assembleia virtual. Após, passou a fazer o uso da palavra o Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal de Perobal/PR, que saudou e agradeceu a presença de todos naquele importante evento do CIUENP. Destacou sobre a importância dos assuntos a serem debatidos na Assembleia Geral, especialmente a realização da eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do CIUENP para o biênio 2021/2022. Em seguida, para conhecimento e aprovação da Assembleia Geral, o Sr. Presidente apresentou requerimento do Sr. Prefeito de Loanda-PR, José Maria Pereira Fernandes, solicitando a cessão do servidor do CIUENP, Sr. Jean Aparecido Mendonça Bonfim, para exercer cargo de chefe de gabinete do Município de Loanda-PR. Explicou, ainda, o Sr. Presidente, sobre a possibilidade de ocorrer a cessão àquele Município, desde que verificada a possibilidade e efetivado o preenchimento do cargo de condutor socorrista de ambulância junto à base de Loanda-PR, onde o servidor a ser cedido exerce sua função, a fim de que o cargo não fique sem servidor ocupante caso a cessão ocorra, tendo a Assembleia aprovado a cessão solicitada, desde que não ocorra vacância do cargo ocupado pelo servidor Jean Aparecido Mendonça Bonfim junto ao CIUENP. Prosseguindo, a Sra. Secretária então falou sobre a necessidade em ser iniciada a eleição do Consórcio Público conforme ato convocatório. Prosseguindo, foi convidado pela Sra. Secretária para fazer o uso da palavra o Sr. Presidente do CIUENP, a fim de iniciar o processo eleitoral do Consórcio Público, para o biênio 2021/2022. O Sr. Presidente então fez leitura de sua decisão de deferimento da candidatura da única Chapa registrada remetendo sua decisão ao parecer jurídico do Procurador Geral do CIUENP, Sr. Edmundo Gonçalves Brueckheimer, o qual também leu as observações contidas no Edital de Convocação da Assembleia Geral e informou aos presentes no evento que o prazo para que os interessados efetuassem o requerimento de registro das chapas candidatas na Sede Administrativa do CIUENP terminou às 17h00min do dia 12 de janeiro de 2021. Disse que somente 01 (uma) chapa efetuou citado requerimento em tal prazo fixado. Afirmou que após o citado protocolo, tal requerimento foi então encaminhado ao Sr. Presidente do CIUENP, o qual solicitou da Procuradoria a confecção e elaboração de competente Parecer Jurídico, versando sobre a aptidão ou não desta chapa registrada em concorrer ao pleito eleitoral do Consórcio Público para o biênio 2021/2022. O Procurador Geral explicitou que fez tal Parecer Jurídico para o Sr. Presidente, encaminhando-o no dia 15 de janeiro de 2021 para decisão por parte do mesmo, a fim de que deferisse ou indeferisse o requerimento de registro da chapa, frisando ainda que questões envolvendo legalidade, que no caso em tela diz respeito ao preenchimento ou não da totalidade dos requisitos necessários por parte da chapa requerente, não poderiam ser submetidas ao crivo daquela Assembleia Geral Ordinária, eis que algo ilegal não há de ser convalidado por quem quer que seja. Ato contínuo, o Procurador Geral apresentou e leu em bom tom para todos os presentes no evento o Parecer Jurídico exarado, proferido no sentido de que o Sr. Presidente, após toda a fundamentação ali contida, seguisse o caminho legal e deferisse o registro da única chapa requerente para concorrer à eleição do CIUENP, eis que esta se encontraria totalmente apta para tal, devendo tal eleição realizada por aclamação. Assim é que após a leitura do Parecer Jurídico, também fora lido para os presentes a integralidade da decisão proferida pelo Sr. Presidente do CIUENP, no sentido de manter em sua integralidade o que fora entendido no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do CIUENP, a fim de deferir o registro da única chapa requerente para concorrer à eleição do CIUENP, eis que esta se encontrou totalmente apta para tal, devendo o pleito eleitoral ser realizado por aclamação. Após este momento inicial de decisão sobre a aptidão ou não da chapa devidamente registrada, a palavra fora concedida pela Sra. Secretária ao Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP, o qual manteve em sua integralidade a decisão tomada e lida anteriormente, no sentido de deferir o registro da única chapa requerente para concorrer à eleição do CIUENP, eis que esta se encontrou totalmente apta para tal, devendo o pleito eleitoral ser realizado por aclamação. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à realização da citada eleição por aclamação, a fim de formar o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal do CIUENP para o biênio 2021/2022, tendo sido eleita por unanimidade dos presentes no evento a única chapa apta para concorrer. O mesmo, então, após a correta e regular realização da eleição, sem a existência de qualquer impugnação, declarou oficialmente eleita a referida chapa em toda a sua composição, já que a mesma alcançou a votação da totalidade dos presentes com direito a voto. Assim sendo, e em atendimento à ordem de apresentação dos candidatos na solicitação de registro da chapa, o Sr. Presidente, juntamente com o Sr. Procurador Geral do CIUENP, declararam eleitos e, automaticamente empossados, para membros do Conselho Deliberativo do CIUENP: 1 – CELSO LUIZ POZZOBOM – Presidente do CIUENP, Prefeito do Município de Umuarama/PR, representando a regional de saúde de Umuarama/PR; 2 – OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO – Vice Presidente do CIUENP, Prefeito do Município de Nova Londrina/PR, representando a regional de saúde de Paranavaí/PR; 3 – MARCO ANTÔNIO FRANZATO, Diretor Financeiro do CIUENP, Prefeito do Município de Cianorte/PR, representando a regional de saúde de Cianorte/PR; 4 – CLAUDEMIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia/PR, representando a regional de saúde de Umuarama/PR; 5 – OCELIO CESAR FERREIRA LEITE – Prefeito do Município de São Tomé/PR, representando a regional de saúde de Cianorte/PR; 6 – TAUILLO TEZELLI – Prefeito do Município de Campo Mourão /PR, representando a regional de saúde de Campo Mourão/PR; 7 – RAFAEL BRITO DO PRADO – Prefeito do Município de Moreira Sales/PR, representando a regional de saúde de Campo Mourão/PR; 8 – FRANCISCO ANTONIO BONI – Prefeito do Município de Santa Cruz Monte Castelo/PR, representando a regional de saúde de Paranavaí/PR; 9 – CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS – Prefeito do Município de Nova Tebas/PR, representando a regional de saúde de Ivaiporã/PR; 10 – LUIZ CARLOS GIL – Prefeito do Município de Ivaiporã/PR, representando a regional de saúde de Ivaiporã/PR. Para o Conselho Fiscal do CIUENP: 1 – JULIO CESAR DA SILVA LEITE – Prefeito do Município de Terra Rica/PR, representando a regional de saúde de Paranavaí/PR; 2 – ADRIANA CRISTINA POLIZER – Prefeita do Município de Japurá/PR, representando a regional de saúde de Cianorte/PR; 3 – VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA – Prefeita do Município de Pérola/PR, representando a regional de saúde de Umuarama/PR; 4 – ROBERTO DOS REIS LIMA – Prefeito do Município de Goioerê/PR, representando a regional de saúde de Campo Mourão/PR; 5 – REINALDO GROLA – Prefeito do Município de Lunardelli/PR, representando a regional de saúde de Ivaiporã-PR. Posteriormente à realização do processo eleitoral do CIUENP para o biênio 2021/2022, a Sra. Secretária solicitou então a concessão de autorização, por parte dos representantes municipais presentes no evento, para a realização de competente Processo Seletivo Simplificado, por prazo determinado e mediante a análise de currículos, para os cargos existentes no Estatuto do Consórcio Público em que se houver necessidade, isto para o fim específico de suprir ausências temporárias do CIUENP, tais como licenças e afastamentos, dentre outros, autorização esta que fora concedida por todos os presentes na Assembleia Geral Ordinária. Em seguida, foi oportunizada a palavra ao novo Presidente eleito do CIUENP, Sr. Celso Luiz Pozzobom, o qual agradeceu a presença do presentes, vindo a agradecer, em especial, o Sr. Almir de Almeida por todos esses anos à frente do CIUENP, colocando-se à disposição ao que se fizer necessário para que este Consórcio, um dos maiores do país, seja gerido de forma eficiente como necessita ser. Ato contínuo, foi dada palavra à Sra. Viviane Herrera Ufemea, Diretora da 12ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, a qual agradeceu o Sr. Almir de Almeida por todos os anos à frente do CIUENP, colocando-se aquela Diretora à disposição da nova gestão. Visando o encerramento da Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, foi dada então a palavra ao Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP. O mesmo, novamente, agradeceu e saudou a todos os presentes na Assembleia Geral, bem como fez agradecimento especial a todas as pessoas envolvidas no projeto. Pregou a união dos municípios que fazem parte do Consórcio Público, se colocando à inteira disposição para colaborar, no que for preciso, ao bom desenvolvimento das atividades do SAMU 192 – Noroeste do Paraná. Disse, por fim, o Presidente Almir de Almeida, que sai do Consórcio com o sentimento de dever cumprido e que deixa o Consórcio em boa situação financeira, sem débitos, e com recursos em caixa, possibilitando uma ótima gestão ao seu sucessor. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, a fim de que se procedesse a lavratura da Ata, que após aprovada, vai assinada por mim Eliana de Lima Beraldo, Sra. Secretária, e pelo Sr. Almir de Almeida, Sr. Presidente.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

Eliana de Lima Beraldo
Secretária da Assembleia Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2021.
Designa servidora a cargo de Diretora Escolar:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
DESIGNA: A Sra. MAGALI CRISTINA ZAMBON MENDONÇA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 5.172.832-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 006.360.749-27, ocupante do cargo efetivo de Professora, para responder pela DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, E. I. E F, a partir de 01 de janeiro de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Município de Xambrê, 01 de janeiro de 2021.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2021.
Prorroga Licença por motivo de doença em pessoa da família
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
PRORROGA: A Sr.ª. SONIA FAVARO GONÇALO, portadora da Cédula de Identidade – RG sob nº. 5.738.052-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 813.627.909-82, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, a Licença por 30 dias para fins de cuidar de pessoa da família, conforme preconiza o Estatuto dos Servidores Públicos, a partir de 04 de janeiro de 2021.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 18 de janeiro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0011178-61.2018.8.16.0173
Classe Processual: Monitória
Assunto Principal: Contratos Bancários
Valor da Causa: R$ 47.858,37
Autor(s): • Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP
Réu(s): • LEILOPAR REALIZAÇÕES DE LEILOES PARANA LTDA
• VALMIR TEIXEIRA DE MORAES

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) requerido(a) **Leilopar Realizações de Leiloes Parana Ltda,** *inscrito(a) no CNPJ nº 05.295.202/0001-21* **e Valmir Teixeira de Moraes,** *inscrito(a) no CPF nº 647.510.909-68*, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Ação Monitória** sob nº **0011178-61.2018.8.16.0173 - Projudi**, onde é requerente **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP** e requeridos **Leilopar Realizações de Leiloes Parana Ltda e Valmir Teixeira de Moraes**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: A autora é credora da quantia líquida e certa de R$ 47.858,37, em data de 03/09/2018, referente à conta corrente n° 05696-2, conforme Proposta de Abertura de Conta de Depósito e Adesão a Produtos e Serviços, assinada no dia 01 de outubro de 2015. Em que pese a emissão do contrato, a ré deixou de adimplir com o valor, mesmo devidamente cobrada, não havendo outra solução senão ajuizar a presente demanda. Requerimentos de praxe.

Fica o réu **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento ou conteste a presente ação, ficando o réu ciente de que se nesse prazo pagar o valor cobrado, ficará isento do pagamento das despesas do processo e dos honorários do advogado da parte autora, ficando ciente, ainda, de que se nenhuma providência for tomada, manifestando-se inerte, o mandado inicial converter-se-á em mandado executivo, prosseguindo o feito como execução por quantia certa, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 11 de dezembro de 2020.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO e o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, Icaraíma, Estado do Paraná, no dia 18/01/2021 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para realizar a Pavimentação Asfáltica e Drenagem De Águas Pluviais profunda de trechos da Av Flor de Maçã, na sede do Município E Trechos Da R Afonso Pena, Da R Rodrigues Alves, Da Av Recife, Da Av S Paulo E Da R Cruz E Souza, No Distrito Vila Rica Do Ivai, Município De Icaraíma PR, tudo de acordo com o convenio Nº 885232/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA – PROCESSO Nº 1064329-05/2019.
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto seria de R$ 386.024,79 (Trezentos e oitenta e seis mil, vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).
Após a análise e verificação das propostas das empresas habilitadas, a Comissão Permanente de Licitações apresenta o seguinte resultado:
EMPRESA PROPOSTA
SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA R$ 384.372,71
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA R$ 384.174,27
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA R$ 383.098,01
Diante disto declarou-se a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA vencedora.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

Pérola - Pr., 18 de Janeiro de 2021

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 11/01/2021 à 18/01/2021

18/01/2021	BRASIL	9619-9	Pref. Municipal de Pérola – RPM	138,16
12/01/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	230,52
13/01/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	178,05
14/01/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	30,41
15/01/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	2.034,54
18/01/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	530,96
12/01/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	8.580,37
13/01/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	96.372,37
11/01/2021	CAIXA	624031-0	Fundo Municipal de Saúde – SUS COVID-19	60.000,00
11/01/2021	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – SUS CUSTEIO	41.745,91

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2287/2021
De 18 de janeiro de 2021.
SÚMULA: Institui o programa municipal de apoio aos produtores rurais e agricultores da agricultura familiar no município de Xambrê/PR.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê, sanciono a seguinte Lei:
Art.1° Fica instituído o programa municipal de incentivo e apoio aos produtores rurais e agricultores familiares com o objetivo de incentivar o desenvolvimento das atividades agropecuárias, através de ações direcionadas e proporcionar, direta ou indiretamente o aumento da renda familiar, a geração de empregos, melhorias de trafegabilidade e escoamento da produção agrícola e a melhoria da qualidade de vida das famílias no meio rural.
Art.2° Para efeito desta Lei, considera-se produtor rural todo aquele que, no meio ambiental territorial do município exercer atividades agropecuárias, comprovada pela emissão de nota produtor rural.
Parágrafo único: Não poderão ser prestados serviços àqueles produtores que estiverem em débito com a Fazenda Pública municipal.
Art.3° Prestação de serviços e melhorias dos acessos que servem para escoamento da produção bem como os acessos às propriedades rurais que demandarem uso de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos.
Art.4° Serão considerados serviços de interesse aqueles cuja a implantação de qualquer natureza impactem na economia local, tais como: bovinocultura, piscicultura, suinocultura, avicultura, ovinocultura, produção leiteira, citricultura, sericicultura, horticultura, e na agroindústria de modo geral e custear despesas para a realização de cursos de capacitação de agricultores.
Art.5° Serão efetuados os seguintes serviços com Caminhão, Máquinas e Veículos:
I – Terraplanagem para construção de moradias e barracões;
II – Execução de serviços de abertura, conservação, e recuperação de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais e cascalhamento de carreadores que já possuem aviários ou irão instalar;
III – Construção de tanques e açudes para criação de peixes e captação e água e transporte de alevinos;
IV – Construção e reforma de silos e trincheiras no sistema de vala;
V – Transporte na colheita de forrageiras de silagens;
VI – Realização de aterros, serviços de limpeza, abertura de valas e serviços com fins ambientais no meio rural como contenção para proteção das nascentes e dos rios;
VII – Conservação de solo, locação de curvas de nível, construção de terraços, base larga, embutido, meia banda e combate de erosão, encabeçar curvas e recuperação da micro bacia;
VIII – Abertura de valas para aterramento de canos para poços artesianos nas comunidades;
IX – Perfuração de buracos e aterramento de lascas para construção de cercas;
X – Transporte por caminhões - material de construção, implementos, trator agrícola, sementes, adubo químico, adubo orgânico, calcário, ração e outros.
Art. 6° Os serviços só poderão ser requeridos pelo proprietário interessados, possuidor, arrendatário, posse, cônjuge ou membros de sua família com capacidade civil, não sendo aceita a solicitação pôr pessoas alheias.
Art. 7° Subsídio ao produtor em 10 (dez) horas/máquina de pá carregadeira, ficando o produtor responsável pelo o custo do diesel que exceder as 10 (dez) horas, sendo limitada a 15 (quinze) horas excedentes.
Art. 8° Os interessados em participar desse programa deverão fazer cadastro junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, comprovando sua condição de produtor rural na agricultura familiar e com a participação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).
Parágrafo único: Os interessados deverão ser proprietários de, no máximo 04 (quatro) módulos fiscais, nos termos da Lei Federal n° 11.326 de 24 de julho de 2006.
Art. 9° O atendimento das solicitações dos serviços obedecerá a ordem cronológica dos requerimentos, respeitando a disponibilidade de maquinas, caminhões, veículos e equipamentos, ressalvadas às situações de urgência caracterizadas pela equipe técnica da Secretaria de Agricultura.
Art. 10° Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Xambrê, 18 de janeiro de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
Processo nº 006/2021
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de CPU I310100, MB 1200 H410M-K, MEMÓRIA DDR4 4GB, HD SSD 240 GB, GABINETE D087B, MONITOR LED 19", para ser utilizado no escritório administrativo do Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinqüenta reais).
Empresa: Ademir Mistrelli Junior inscrita no CNPJ 29.574.426/0001-30.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 18 de janeiro de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
Processo nº 004/2021
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Contratação de empresa para prestação de serviço de interrupção do fornecimento de água, padrão cavalete, de 1500 ligações de usuários inadimplentes, consistente na instalação de dispositivo de interrupção do fluxo de água no cavalete, bem como a colocação de lacres, todos a serem fornecidos pelo Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Empresa: Antonio Carlos Camargo de Oliveira da Silva inscrita no CNPJ 40.032.075/0001-79.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 15 de janeiro de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
Processo nº 007/2021
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Prestação de serviços de recarga de toner, formatação de computadores, configuração de rede em impressoras e computadores e aquisição de toner para impressora.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta reais).
Empresa: Ademir Mistrelli Junior inscrita no CNPJ 29.574.426/0001-30.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 18 de janeiro de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA

Av: Rui Barbosa - nº 699 - Centro - Tapejara – Paraná
CEP: 87.430-000 - Fone: (44) 3677-1368
Tapejara, 18 de janeiro de 2021.
TERMO DE CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara – PR, no uso de suas atribuições, convoca a conselheira tutelar suplente, respeitando a ordem do resultado final na Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no 06 de outubro de 2019, Jeanclyter Carvalho, portadora do RG Nº 13.796.138-5 e CPF 001.312.369-62, para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar Titular em função de férias dos Conselheiros Tutelares, sendo esses: Thiago Aparecido Gregório de Sá, Gabriel Gomes da Silva, Junior Vinicius Pereira Neves, Francislene Ferreira Ramos, Cecília Aparecida Ignácio Baraveira a partir do dia 20/01/2021 até a data de 18/06/2021 conforme Lei Municipal nº 1812 de 27 de Agosto de 2015.
Marcia Rosangela Faxina Cé
Presidente de CMDCA – Tapejara PR.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº005/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: Maqpel Papelaria e Equipamentos Ltda
CNPJ–30.320.176/0001-91
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente a serem utilizados no escritório administrativo do Samae de Tapejara.
VALOR: R$5.674,40 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Tapejara, 18 de janeiro de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior — Lucas Gabriel
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — Maqpel Papelaria e Equipamentos Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 039, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
Dispõe sobre gratificação de servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao Sr. RIVALDO LUIZ DA SILVA, matrícula n.º 14311, portador da CI/RG n.º 3.454.113-2 – SSP-PR., gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, em razão do exercício de responsabilidade técnica pela Divisão de Tesouraria, lotado na Secretaria de Finanças, a contar do dia 04 de janeiro 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao § 1º, do art. 71, da Lei n.º 755, de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 37, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 040, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES, matrícula n.º 9253, portadora da RG n.º 4.387.055-6 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o quinquênio 2015/2020 a ser incluída de forma fracionada nas folhas de pagamento de janeiro, fevereiro e março de 2021, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 041, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora DAIANE ALVES CAZUZA, matrícula n.º 13056, portadora da RG n.º 9.719.962-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o quinquênio 2011/2016 a ser incluída de forma fracionada nas folhas de pagamento de janeiro e fevereiro de 2021, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 042, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor MARCOS CARDOZO, matrícula n.º 8532, portador da RG n.º 6.008.350-6 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o quinquênio 2009/2014 a ser incluída de forma fracionada nas folhas de pagamento de janeiro e fevereiro de 2021, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 043, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora ELIZABETE MARIA DE LIMA LEAL, matrícula n.º 13021, portador do RG n.º 6.783.849-1 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Assistência Social, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o quinquênio 2011/2016, a ser incluída de forma fracionada nas folhas de pagamento de janeiro e fevereiro de 2021, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 044, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor JOÃO GABRIEL DA SILVA, matrícula n.º 8915, portador do RG n.º 6.570.142-1 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o quinquênio 2004/2009, a ser incluída de forma fracionada nas folhas de pagamento de janeiro e fevereiro de 2021, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor PEDRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 14567, portador do RG n.º 4.400.078-4 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o quinquênio 2013/2018, a ser incluída de forma fracionada nas folhas de pagamento de janeiro, fevereiro e março de 2021, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora EDILEUSA ROSA DE SANTANA, matrícula n.º 15970, portadora do RG n.º 6.222.079-1 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o quinquênio 2009/2014, a ser incluída de forma fracionada nas folhas de pagamento de janeiro, fevereiro e março de 2021, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 047, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor JOÃO KEVIN BATISTA DE SOUZA, matrícula n.º 90867, portador do RG n.º 9.52.746-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o quinquênio 2015/2020, a ser incluída de forma fracionada nas folhas de pagamento de janeiro, fevereiro e março de 2021, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 496/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$14.186,10 (quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos), destinado a custear a restituições de sobras de recursos não aplicados da Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc).
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º da Lei n.º 62, de 23/12/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 26/12/2019.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$14.186,10 (quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos), destinados a custear a restituições de sobras de recursos não aplicados da Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc), na seguinte dotação orçamentária:
14.00- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.01- RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SECR DA FAZENDA
28.846.0003.0001- Restituição de Saldos de Convênios
Fonte: 1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020
3.3.90.93.00- Indenizações e restituições 14.186,10
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.. R$14.186,10
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1031 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC:
FONTE RECURSO VALOR R$
1031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 14.186,10
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/12/2020.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º 953
Tipo Menor Preço por Item
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 001/2021, objetivando a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Reposição e/ou Reformas em geral, para utilização na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, com recursos próprios do município, conforme descrição constante no anexo I, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h do dia 01 de Fevereiro de 2021.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 01 de Fevereiro de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 18 de Janeiro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2284/2021
De 18 de janeiro de 2021.
SÚMULA: Altera a estrutura de Cargos em Comissão do Município de Xambrê, institui-lhes novos vencimentos do Anexo II e dá outras providências.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A estrutura dos cargos em comissão do Prefeitura Municipal de Xambrê passa a ser a discriminada no Anexo I.
Art. 2º. Os subsídios e vencimentos dos cargos em comissão passam a ser os fixados no Anexo II desta Lei.
Art. 3º. Os ocupantes de cargos em comissão serão remunerados exclusivamente com os subsídios e vencimentos fixados nesta lei, sendo vedado o pagamento de quaisquer acréscimos remuneratórios, exceto diárias em caso de viagens em serviço para fora do município.
Art. 4º. Os cargos comissionados destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, porém não isentam de assumir toda a responsabilidade pelos seus atos do cargo do qual ocupam perante a qualquer órgão, juntamente com o Chefe do Executivo.
Art. 5º. O percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos comissionados deverá ser ocupado por servidores de carreira.
Art. 6º Ficam extintos os cargos de Chefe da Seção de Obras, Diretor de Departamento de Compras, Chefe da Divisão de Transporte e Patrimônio e Diretor do Departamento de Saúde.
Art. 7º As atribuições dos cargos em comissão criados pela presente Lei serão especificadas por meio de Decreto.
Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n.º 2.128/2018.
Xambrê, 18 de janeiro de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário de Administração	1	SUBSÍDIO
Chefe de Administração	1	CC-2
Encarregado do Correios dos Distritos de Casa Branca do Oeste e Elisa	2	CC-5
Encarregado do Departamento de Compras	1	CC-2
Encarregado do Departamento de Licitações e Contratos	1	CC-2
Encarregado do Departamento de Patrimônio	1	CC-3
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-3

Responsabilidade técnica

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Responsável técnico junto ao Instituto de Identificação do Paraná, ao Serviço de Alistamento Militar e ao Ministério do Trabalho e Emprego.	Servidor efetivo com escolaridade de nível médio	1	CC-3
Responsável técnico junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN.	Servidor efetivo com escolaridade de nível médio	1	CC-3

CONTROLADORIA INTERNA

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Controlador Interno	Servidor efetivo com escolaridade prevista na Lei Complementar n.º 2.111/18	1	CC-2

PROCURADORIA-GERAL DO MUNÍCIPIO

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Procurador Geral do Município	Advogado com habilitação na OAB	1	CC-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Finanças	1	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Tributação	1	CC-3
Chefe da Seção de Fiscalização Tributária	1	CC-3
Encarregado da Divisão de Empenho	1	CC-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA DE MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	1	SUBSÍDIO
Encarregado da Seção de Aterro Sanitário	1	CC-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos		1	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão e Manutenção de Estradas		1	CC-2
Encarregado do Setor de Obras		1	CC-4
Coordenador de Projetos de Engenharia	Formação em engenharia civil e registro no CREA	1	CC-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio	1	SUBSÍDIO
Encarregado do Setor de Desenvolvimento do Trabalho	1	CC-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Saúde	1	SUBSÍDIO
Chefe de Vigilância Sanitária	1	CC-4
Coordenador de Agentes de Endemias	1	CC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Assistência Social	1	SUBSÍDIO
Coordenador do CRAS	1	CC-5
Encarregado da Seção de Inclusão Social	1	CC-5
Encarregado da Seção de Avaliação e Monitoramento do SUAS	1	CC-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes		1	SUBSÍDIO
Responsável Técnico pelo Departamento de Esportes	Habilitação em formação educação física	1	CC-3
Responsável Técnico pelo Departamento de Cultura		1	CC-4

ANEXO II
VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1	R$ 5.419,90
CC-2	R$ 4.000,00
CC-3	R$ 3.500,00
CC-4	R$ 2.482,00
CC-5	R$ 2.054,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 006/2020
PREGÃO 063/2019
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, estabelecida à Avenida Goiás, nº 431, sala 21/22 - ZONA 01, CEP: 87200-149, Cidade de Cianorte - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3631-1829, e-mail: marcelo@bioambiental.com.br, inscrita no CNPJ sob n.º 08.680.158/0001-61, neste ato representado através de procuração pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.731.932-8 SESP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 037.950.069-88, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 006/2020 que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- “O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 20/01/2022, contados a partir da data de 21/01/2021, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com a aplicação do IGPM-M (FGV) de 12,36%, sendo da seguinte forma:
RESÍDUOS HOSPITALARES
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT PREÇO UNITÁRIO VALOR TOTAL
1 Contratação de empresa para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da Saúde, pertencentes aos grupos A – INFECTANTE, B – QUÍMICO e E – PERFUROCORTANTES conforme a Resolução CONAMA nº 358/05 e Resolução nº 306/04 da ANVISA, gerados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo consultórios odontológicos e os distritos. MÊS 12 R$ 3.000,00 R$ 36.000,00
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Janeiro de 2021.
\- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
\- Prefeito Municipal –
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Contratada
Testemunhas:
Nome: Lays Oliveira Vedovoto — Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 9.854.182-9 — RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 035/2021
NOMEIA KETHELEEN KEVELYN DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR KETHELEEN KEVELYN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.453.547-2, SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe da Seção de Transporte Escolar I, Símbolo do CC 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de janeiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 034/2021
Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Edimarcia V. dos Santos Duarte	8.818.937-0	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Eliana Rodrigues Vieira	5.379.506-4	2018/2019	05/01/2021 a 19/01/2021
Florindo Marchi	1.807.634	2020/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
Luiz Gustavo Piagentini Zorati	9.419.686-8	2016/2017	06/01/2021 a 15/01/2021
Marcia Aparecida Spancerski	5.171.803-8	2020/2021	11/01/2021 a 09/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 036/2021
NOMEIA FRANCISCO DE ASSIS SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS SOARES, portador da Cédula de Identidade nº. 8.359.808-5, SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Coleta de Lixo I, Símbolo do CC 07, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 12 de janeiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 037/2021
NOMEIA WELLIGTON VINICIUS NUNES DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR WELLIGTON VINICIUS NUNES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº. 12.904.099-8, SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe da Seção de Transporte II, Símbolo do CC 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de janeiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 038/2021
Designa servidores para movimentação de contas bancárias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentações bancárias do Fundo Municipal de Saúde de Perobal:
ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal.
RG. 3.246.516-1
CPF. 670.647.799-00
EDILSON BERTOUDO DUARTE – Secretário de Fazenda.
RG. 4.238.753-3
CPF. 527.106.619-34
ANDRE ANTONIO DOS SANTOS – Secretário de Saúde.
RG. 8.818.922-1
CPF. 049.089.659-60
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras, deverão ser assinadas em conjunto, por ALMIR DE ALMEIDA – Gestor Municipal e EDILSON BERTOUDO DUARTE – Secretario Municipal de Fazenda designado, como segue:
Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 09.223.195/0001-03
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
AUTORIZAR COBRANÇAS
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR-CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIOS ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.
CONSULTAR OBRIGAÇOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZAO - DDA
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 039/2021
Nomeia MIRIAM PEREIRA LEAL LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR MIRIAM PEREIRA LEAL LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.556.323-8 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de PSF II, símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de janeiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 040/2021
NOMEIA MAYARA DA COSTA VIRGENS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR MAYARA DA COSTA VIRGENS, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.301.350-6, SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe da Seção de Manutenção Predial, Símbolo do CC 05, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 18 de janeiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 041/2021
Nomeia VANESSA CASAVECHIA CIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR VANESSA CASAVECHIA CIA, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.111.932-7 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Auxilio a Enfermagem II, símbolo do CC 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de janeiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 042/2021
Institui Junta Médica Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. INSTITUIR Junta Médica Municipal a serviço do Prefeito e dos Servidores Públicos Municipal, a partir de 18 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes profissionais:
Presidente: FRANCISCO ROSADO FILHO
Secretário: FABIANO AUGUSTO PASOTTI CAVALHIERI
Membro: MARCELO LEANDRO DE CASTRO
Art.2º. Junta terá competência exclusivas para fornecer atestados e laudos médicos, e fazer perícia médica dos servidores públicos municipais.
Art.3º. CONSIDERAR de relevância os trabalhos dos componentes da Junta Medica ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 505/2017, de 09 de novembro de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 068/2021
Nomeia LOANA FERREIRA MALHEIRO LAVERDE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Programação e Execução Orçamentária e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LOANA FERREIRA MALHEIRO LAVERDE, matricula nº 2414-7, portadora da Cédula de Identidade nº 9.658.658-2, inscrita com o CPF nº 055.132.879-78, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo CC-5, a partir de 18 de Janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 069/2021
Nomeia GUILHERME DA SILVA MARTINELLI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Peças e Equipamentos e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GUILHERME DA SILVA MARTINELLI, portador da Cédula de Identidade nº10.278.024-8, inscrita com o CPF nº073.444.699-36, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Peças e Equipamentos, Símbolo CC-3, a partir de 19 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 043/2021.
SÚMULA: Nomeia servidores para comissão de patrimônio para levantamento e avaliação de bens móveis inservíveis do Município de Maria Helena, Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Fica revogada a portaria 131 de 26 de novembro de 2019.
Art. 2º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Patrimônio para levantamento e avaliação de bens móveis inservíveis do Município de Maria Helena, Estado do Paraná:

MEMBROS	CPF
Wagner da Silva	040.276.039-58
Maria Aparecida Figueiredo Nogueira	517.678.059-34
Paula Aparecida Lopes dos Reis	030.809.019-59
Marciano Teixeira Gois	074.399.819-79
João Henrique Pereira	162.524.398-78

Art. 3° Os servidores acima nominados serão responsáveis pelos dados alimentados nos respectivos sistemas do Município para serem captados no site do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Maria Helena, 15 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 046/2021.
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR: O Sr. BRUNO TEIXEIRA COLUCCI, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 14.332.423-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 107.472.189-60, para responder pelo cargo em Comissão de RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA, a partir de 19 de janeiro de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 19 de janeiro de 2021.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 015/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
NOMEAR:
Art. 1º - O cidadão CLAUDINEY BATISTA, inscrito no CPF nº 038.748.119-21, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados pela Lei nº 105, de 07 de outubro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 18 de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora, ANGELICA LUZIA DE LIMA, portadora do CPF. Nº. 074.315.929-22, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 01/07/2013 à 01/07/2018, a ser gozada no período de 18/01/2021 à 17/04/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 18 de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora, SANDRA MARA DA SILVA, portadora do CPF. nº. 031.559.099-86, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2005 à 15/05/2010, a ser gozada no período de 18/01/2021 à 17/04/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 18 de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora, ADRIANA LUCIA FERREIRA GAZONI, portadora do CPF. nº. 058.871.709-64, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 02/05/2013 à 02/05/2018, a ser gozada no período de 18/01/2021 à 17/04/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 18 de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 006 DE 18 DE JANEIRO DE 2020
SÚMULA: "ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE CERIMONIAS FUNEBRES NO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
LIOMAR MENDES LISBOA – Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que, não obstante as medidas restritivas ainda vigentes, a transmissão do Novo Coronavírus tem aumentado, apresentando grande número de pacientes infectados, por dia, na Região Noroeste do Estado do Paraná e especialmente no Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a atual alta ocupação dos leitos para atendimento de pacientes infectados pelo Novo Coronavírus na Macorregião da 12ª Regional do Estado da Saúde, indicando o risco de o sistema hospitalar público não suportar a demanda de infectados que venham a dele necessitar;
CONSIDERANDO que as pessoas do grupo de risco devem ser mais protegidas do risco de contágio pelo Novo Coronavírus, tanto para o bem delas quanto da coletividade, tendo em vista que são as que mais necessitam de internação hospitalar, caso infectadas;
CONSIDERANDO que, por outro lado, é imprescindível que os setores mais essenciais e produtivos do Município permaneçam funcionando, a fim de evitar o colapso da economia e consequentemente social, bem como da própria Saúde Pública, aqui tomada de forma ampla;
CONSIDERANDO que é notório que as maiores aglomerações de pessoas sem máscara e sem observância das medidas preventivas vigentes têm ocorrido em momentos no período noturno;
CONSIDERANDO a solicitação de novas medidas de contingenciamento elaborada pela Associação Médica de Umuarama à Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, em 16 de novembro de 2020, e que as Unidades de Terapia Intensiva, que atende a demanda do município de Iporã esta instaladas em Umuarama – PR;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública, bem como a aparição de novos casos positivos ativos de COVID-19 em nosso município após 30 (trinta) dias sem novos casos ativos;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública, bem como a elevação dos casos positivos ativos de COVID-19 em nosso município nos últimos dias, com uma média diária 08 (oito) novos casos diários;
DECRETA,
Art. 1º - Fica estabelecido que as cerimonias fúnebres (velórios) deverão ocorrer junto as Capelas Mortuárias ou em local autorizado pelo Divisão de Vigilância Sanitária.
Parágrafo Primeiro: Fica proibido a realização de cerimonias fúnebres (velórios) em residências menores que 70 (setenta), m2 ficando o mesmo restrito aos familiares.
Parágrafo Segundo: Estabelece horário para realização de cerimonias fúnebres (velórios) das 06h00min às 18h00min, em todos os dias da semana.
Parágrafo Terceiro: As cerimônias fúnebres (velórios) deverão ter a duração máxima de 04 (quatro) horas, respeitando o horário do parágrafo segundo.
Parágrafo Quarto: As urnas funerárias não poderão mais ser abertas na necrópole (cemitério) após o seu fechamento na capela mortuária.
Parágrafo Quinto: Fica proibido a disponibilização de alimentos de maneira geral, lanches, café, chá em cerimônias fúnebres (velórios), mantendo apenas a disponibilização de água aos presentes.
Parágrafo Sexto: Os óbitos suspeitos ou confirmados decorrentes de complicações da COVID-19 devem obedecer aos protocolos de sepultamento imediato, sem velórios, conforme protocolo das Autoridades Federais e Estaduais.
Parágrafo Sétimo: As empresas funerárias que fizer o atendimento deverão disponibilizar aos velórios álcool em gel, para higienização das mãos dos visitantes.
Parágrafo Oitavo: Os visitantes deverão estar usando mascara, nas dependências da capela mortuária e ou local do velório, considerando a necessidade de contenção de proliferação da COVID-19.
Parágrafo Nono: A Vigilância Sanitária Municipal receberá requerimentos exclusivamente quanto a este Decreto através do e-mail: visafranciscoalves@gmail.com, evitando assim que haja fluxo de pessoas em suas dependências.
Art. 2º - Os agentes funerários devem alertar as famílias enlutadas que devem manter os cuidados e observar os cuidados durante a realização das cerimonias fúnebres.
Art. 3º - O presente decreto tem a vigência de 30 (trinta) dias, podendo ainda se manter a interesse da administração pública municipal enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008-2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001-2021

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001-2021 refere-se à contratação de empresa para Fornecimento de Energia para o Serviço de Iluminação Pública do Município de Mariluz-PR, tal fornecimento vem ao encontro de adequar o Município a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 888/2020, de 09 de julho de 2020, publicada pela Agencia Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), no que diz respeito ao Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com Cessão de Postes para fixação do Conjunto do Sistema de Iluminação Pública.

Da mesma forma, a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ: 04.368.898/0001-06**, apresentou o Quinto Termo Aditivo, ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 46/1999 – ANEEL celebrado com a União. Especificada em sua **Subcláusula Terceira** – A Exploração de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica Constitui **CONCESSÃO INDIVIDUALIZADA** para Área constante no Anexo I deste Termo Aditivo, para todos efeitos normativos e contratuais, em especial para fins de eventual Intervenção, Declaração de Caducidade, Encampação ou outras Formas de Extinção. Aste exposto, é a única empresa distribuidora de energia nos municípios constantes em seu Anexo I, onde **MARILUZ** está presente na relação.

FORNECEDOR	CNPJ	QTDE	VALOR
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	04.368.898/0001-06	12	R$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei 8666/93.

Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 15 de janeiro de 2021.

CELIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretário de Administração e Finanças do Município.

Mariluz, 15 de janeiro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 019/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora, SILVIA DA SILVA GALDINO, portadora do CPF. nº. 024.346.189-52, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2010 à 15/05/2015, a ser gozada no período de 18/01/2021 à 17/04/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 18 de Janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora, CICERA SOARES RIBEIRO, portadora do CPF. nº. 805.036.839-49, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/12/2013 à 15/12/2018, a ser gozada no período de 18/01/2021 à 17/04/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 18 de Janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Aditivo Nº 02/2021
Contrato Nº273 /2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 94.510.682/0001-26 - MODELO PNEUS LTDA - RUA MAL. Humberto de Alencar Castelo Branco, 56, CEP 95705-880, Bento Gonçalves - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) IGELSO LUDOVICO CECON – CPF: 102.757.970-15 Residencial: RUA DOMINGOS RUBECHINI, 55, CEP 95700000, Bento Gonçalves - RS , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL,PELO PERIODO DE 12 MESES ., da(o) Pregão 57 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 57 /2020 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$ 108,89 (Cento e oito reais e oitenta e nove centavos) correspondente a 8,13%, referente ao item 6: Pneu 1000R20 LISO, passando o valor de R$ 1.340,00 (Um mil e trezentos e quarenta reais) para o valor reajustado de R$ 1.448,89 (Um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) Conforme solicitação e justificativa constante em notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°57 /2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 273/2020.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Janeiro de 2021.
MODELO PNEUS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 5 /2021
REF. CONTRATO Nº 7/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 27.330.244/0001-99 - MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELE - ME - Comercial: AV. RONDONIA, 3640, ZONA VII, CEP 87503470, Umuarama - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA –CPF: 734.666.389-68 , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade fornecimento de medicamentos a fim de atender a demanda da farmácia básica - REMUME e Hospital Municipal. , da(o) PREGÃO 86 /2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO 86 /2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 7/2020, a contar do dia 23 de Janeiro de 2021 com vencimento em 23 de Abril de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000120.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 86/2019 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 7/2020.
Cruzeiro do Oeste,15 de Janeiro de 2021.
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELE - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
Aprovam a programação financeira, o cronograma mensal de desembolso, as metas bimestrais de arrecadação, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º A Movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos diversos Órgãos da Administração Direta e Previdência Municipal, constantes da Lei nº 2942, de 22 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VII parte integrantes deste Decreto.
Parágrafo único. Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas relativas a pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, e as destinadas ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, bem como as decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.
Art. 2º Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2021, a Programação Financeira em conformidade com os Anexos I, II e III parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, e o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Pérola – FASPEL, de acordo com o Anexo IV e V, deste Decreto.
Art. 4º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2021, através de Decreto do Poder Executivo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.
Art. 5º A Prefeita Municipal, no âmbito de suas atribuições, e constatada a necessidade, poderá proceder o remanejamento dos limites entre os órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos e entre os Projetos, Atividades e Operações Especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Fazenda, através do Departamento de Finanças, promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, devendo encaminhar à Assessoria Jurídica os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatados na cobrança extrajudicial, sendo que a cobrança administrativa deverá apresentar uma evolução de 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado no exercício de 2020.
Art. 7º A Assessoria Jurídica

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Anexo I - Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinários (Livres)												
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	1	0	0	0	57.322,40	58.594,40	52.289,60	66.664,00	67.380,00	55.465,60		
					71.100,80	74.361,60	60.290,40	78.740,00	75.965,60	81.825,60	800.000,00	800.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	2	0	0	0	6.090,48	6.225,66	5.555,77	7.083,05	7.159,13	5.893,22		
					7.554,46	7.900,92	6.405,86	8.366,13	8.071,35	8.693,97	85.000,00	85.000,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	80	0	0	0	35,82	36,62	32,68	41,67	42,11	34,67		
					44,44	46,48	37,68	49,21	47,48	51,14	500,00	500,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	81	0	0	0	35,82	36,62	32,68	41,67	42,11	34,67		
					44,44	46,48	37,68	49,21	47,48	51,14	500,00	500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	3	0	0	0	143.306,00	146.486,00	130.724,00	166.660,00	168.450,00	138.664,00		
					177.752,00	185.904,00	150.726,00	196.850,00	189.914,00	204.564,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	4	0	0	0	3.582,65	3.662,15	3.268,10	4.166,50	4.211,25	3.466,60		
					4.443,80	4.647,60	3.768,15	4.921,25	4.747,85	5.114,10	50.000,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	5	0	0	0	42.991,80	43.945,80	39.217,20	49.998,00	50.535,00	41.599,20		
					53.325,60	55.771,20	45.217,80	59.055,00	56.974,20	61.369,20	600.000,00	600.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	6	0	0	0	14.330,60	14.648,60	13.072,40	16.666,00	16.845,00	13.866,40		
					17.775,20	18.590,40	15.072,60	19.685,00	18.991,40	20.456,40	200.000,00	200.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal	7	0	0	0	50.515,34	51.636,32	46.080,21	58.747,65	59.378,63	48.879,06		
					62.657,58	65.531,16	53.130,92	69.389,63	66.944,69	72.108,81	705.000,00	705.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	8	0	0	0	71,65	73,24	65,36	83,33	84,23	69,33		
					88,88	92,95	75,36	98,43	94,96	102,28	1.000,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa	9	0	0	0	71,65	73,24	65,36	83,33	84,23	69,33		
					88,88	92,95	75,36	98,43	94,96	102,28	1.000,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	10	0	0	0	71,65	73,24	65,36	83,33	84,23	69,33		
					88,88	92,95	75,36	98,43	94,96	102,28	1.000,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - ISSQN - Principal	11	0	0	0	63.771,17	65.186,27	58.172,18	74.163,70	74.960,25	61.705,48		
					79.099,64	82.727,28	67.073,07	87.598,25	84.511,73	91.030,98	890.000,00	890.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - ISSQN - Multas e Juros	12	0	0	0	286,61	292,97	261,45	333,32	336,90	277,33		
					355,50	371,81	301,45	393,70	379,83	409,13	4.000,00	4.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	13	0	0	0	71,65	73,24	65,36	83,33	84,23	69,33		

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
					88,88	92,95	75,36	98,43	94,96	102,28	1.000,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	14	0	0	0	71,65	73,24	65,36	83,33	84,23	69,33		
					88,88	92,95	75,36	98,43	94,96	102,28	1.000,00	1.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Principal	15	0	0	0	28.661,20	29.297,20	26.144,80	33.332,00	33.690,00	27.732,80		
					35.550,40	37.180,80	30.145,20	39.370,00	37.982,80	40.912,80	400.000,00	400.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Multas e Juros	65	0	0	0	358,24	366,22	326,81	416,65	421,13	346,66		
					444,38	464,76	376,82	492,13	474,79	511,41	5.000,00	5.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa	66	0	0	0	2.149,59	2.197,29	1.960,86	2.499,90	2.526,75	2.079,96		
					2.666,28	2.788,56	2.260,89	2.952,75	2.848,71	3.068,46	30.000,00	30.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	67	0	0	0	358,24	366,22	326,81	416,65	421,13	346,66		
					444,38	464,76	376,82	492,13	474,79	511,41	5.000,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	17	0	0	0	1.433,06	1.464,86	1.307,24	1.666,60	1.684,50	1.386,64		
					1.777,52	1.859,04	1.507,26	1.968,50	1.899,14	2.045,64	20.000,00	20.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	18	0	0	0	7,16	7,32	6,54	8,33	8,42	6,93		
					8,89	9,30	7,54	9,84	9,50	10,23	100,00	100,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	19	0	0	0	7,16	7,32	6,54	8,33	8,42	6,93		
					8,89	9,30	7,54	9,84	9,50	10,23	100,00	100,00
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	20	0	0	0	7,16	7,32	6,54	8,33	8,42	6,93		
					8,89	9,30	7,54	9,84	9,50	10,23	100,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21	0	0	0	1.074,77	1.098,65	980,43	1.249,95	1.263,38	1.039,98		
					1.333,14	1.394,28	1.130,45	1.476,38	1.424,36	1.534,23	15.000,00	15.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Principal	38	0	0	0	12.181,01	12.451,31	11.111,54	14.166,10	14.318,25	11.786,44		
					15.108,92	15.801,84	12.811,71	16.732,25	16.142,69	17.387,94	170.000,00	170.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Multas e Juros	39	0	0	0	214,93	219,73	196,09	249,99	252,68	208,00		
					266,63	278,86	226,09	295,28	284,87	306,85	3.000,00	3.000,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00 - Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	40	0	0	0	2.866,12	2.929,72	2.614,48	3.333,20	3.369,00	2.773,28		
					3.555,04	3.718,08	3.014,52	3.937,00	3.798,28	4.091,28	40.000,00	40.000,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 - Serviços Admin. e Comerciais Gerais - D.A.- Multas/Juros	41	0	0	0	1.074,77	1.098,65	980,43	1.249,95	1.263,38	1.039,98		
					1.333,14	1.394,28	1.130,45	1.476,38	1.424,36	1.534,23	15.000,00	15.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	42	0	0	0	995.976,70	1.018.077,70	908.531,80	1.158.287,00	1.170.727,50	963.714,80		

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
					1.235.376,40	1.292.032,80	1.047.545,70	1.368.107,50	1.319.902,30	1.421.719,80	13.900.000,00	13.900.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - Principal	43	0	0	0	40.842,21	41.748,51	37.256,34	47.498,10	48.008,25	39.519,24		
					50.659,32	52.982,64	42.956,91	56.102,25	54.125,49	58.300,74	570.000,00	570.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Principal	44	0	0	0	38.692,62	39.551,22	35.295,48	44.998,20	45.481,50	37.439,28		
					47.993,04	50.194,08	40.696,02	53.149,50	51.276,78	55.232,28	540.000,00	540.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	45	0	0	0	12.181,01	12.451,31	11.111,54	14.166,10	14.318,25	11.786,44		
					15.108,92	15.801,84	12.811,71	16.732,25	16.142,69	17.387,94	170.000,00	170.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	52	0	0	0	4.012,57	4.101,61	3.660,27	4.666,48	4.716,60	3.882,59		
					4.977,06	5.205,31	4.220,33	5.511,80	5.317,59	5.727,79	56.000,00	56.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	53	0	0	0	544.562,80	556.646,80	496.751,20	633.308,00	640.110,00	526.923,20		
					675.457,60	706.435,20	572.758,80	748.030,00	721.673,20	777.343,20	7.600.000,00	7.600.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	54	0	0	0	111.062,15	113.526,65	101.311,10	129.161,50	130.548,75	107.464,60		
					137.757,80	144.075,60	116.812,65	152.558,75	147.183,35	158.537,10	1.550.000,00	1.550.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	55	0	0	0	11.822,72	12.085,10	10.784,73	13.749,45	13.897,13	11.439,78		
					14.664,54	15.337,08	12.434,90	16.240,13	15.667,91	16.876,53	165.000,00	165.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	60	0	0	0	3.582,65	3.662,15	3.268,10	4.166,50	4.211,25	3.466,60		
					4.443,80	4.647,60	3.768,15	4.921,25	4.747,85	5.114,10	50.000,00	50.000,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	61	0	0	0	107,48	109,86	98,04	125,00	126,34	104,00		
					133,31	139,43	113,04	147,64	142,44	153,42	1.500,00	1.500,00
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	62	0	0	0	7,16	7,32	6,54	8,33	8,42	6,93		
					8,89	9,30	7,54	9,84	9,50	10,23	100,00	100,00
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica -D.A.-Multas/Juros	63	0	0	0	7,16	7,32	6,54	8,33	8,42	6,93		
					8,89	9,30	7,54	9,84	9,50	10,23	100,00	100,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Indeni. Danos Causados Patri. Público - Principal	64	0	0	0	3.582,65	3.662,15	3.268,10	4.166,50	4.211,25	3.466,60		
					4.443,80	4.647,60	3.768,15	4.921,25	4.747,85	5.114,10	50.000,00	50.000,00
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Indeni. Danos Causados Patri. Público - Multas e Juros	71	0	0	0	35,82	36,62	32,68	41,67	42,11	34,67		
					44,44	46,48	37,68	49,21	47,48	51,14	500,00	500,00
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 - Indeni. Danos Causados Patri. Público - Dívida Ativa	72	0	0	0	35,82	36,62	32,68	41,67	42,11	34,67		
					44,44	46,48	37,68	49,21	47,48	51,14	500,00	500,00
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Indeni. Danos Causados Patri. Público - D.A. - Multas/Juros	73	0	0	0	35,82	36,62	32,68	41,67	42,11	34,67		

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
					44,44	46,48	37,68	49,21	47,48	51,14	500,00	500,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00 - Restiuição de Vencimentos de Servidores	110	0	0	0	10.031,42	10.254,02	9.150,68	11.666,20	11.791,50	9.706,48		
					12.442,64	13.013,28	10.550,82	13.779,50	13.293,98	14.319,48	140.000,00	140.000,00
1.9.2.2.99.1.2.99.01.00.00.00 - Restiuição de Vencimentos de Servidores	107	0	0	0	7,16	7,32	6,54	8,33	8,42	6,93		
					8,89	9,30	7,54	9,84	9,50	10,23	100,00	100,00
1.9.2.2.99.1.3.99.01.00.00.00 - Restiuição de Vencimentos de Servidores	108	0	0	0	7,16	7,32	6,54	8,33	8,42	6,93		
					8,89	9,30	7,54	9,84	9,50	10,23	100,00	100,00
1.9.2.2.99.1.4.99.01.00.00.00 - Restiuição de Vencimentos de Servidores	109	0	0	0	7,16	7,32	6,54	8,33	8,42	6,93		
					8,89	9,30	7,54	9,84	9,50	10,23	100,00	100,00
Total da Fonte de Recursos					2.209.620,59	2.258.652,96	2.015.620,30	2.569.713,88	2.597.313,74	2.138.046,34		
					2.740.740,36	2.866.435,24	2.324.029,16	3.035.210,50	2.928.265,07	3.154.151,86	30.837.800,00	30.837.800,00
Fonte de Recursos...: 101 FUNDEB 60%												
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22	0	101	0	358,24	366,22	326,81	416,65	421,13	346,66		
					444,38	464,76	376,82	492,13	474,79	511,41	5.000,00	5.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	58	0	101	0	389.075,79	397.709,49	354.915,66	452.481,90	457.341,75	376.472,76		
					482.596,68	504.729,36	409.221,09	534.447,75	515.616,51	555.391,26	5.430.000,00	5.430.000,00
Total da Fonte de Recursos					389.434,03	398.075,71	355.242,47	452.898,55	457.762,88	376.819,42		
					483.041,06	505.194,12	409.597,91	534.939,88	516.091,30	555.902,67	5.435.000,00	5.435.000,00
Fonte de Recursos...: 102 FUNDEB 40%												
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23	0	102	0	35,82	36,62	32,68	41,67	42,11	34,67		
					44,44	46,48	37,68	49,21	47,48	51,14	500,00	500,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	59	0	102	0	48.007,51	49.072,81	43.792,54	55.831,10	56.430,75	46.452,44		
					59.546,92	62.277,84	50.493,21	65.944,75	63.621,19	68.528,94	670.000,00	670.000,00
Total da Fonte de Recursos					48.043,33	49.109,43	43.825,22	55.872,77	56.472,86	46.487,11		
					59.591,36	62.324,32	50.530,89	65.993,96	63.668,67	68.580,08	670.500,00	670.500,00
Fonte de Recursos...: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO												
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24	0	107	0	71,65	73,24	65,36	83,33	84,23	69,33		
					88,88	92,95	75,36	98,43	94,96	102,28	1.000,00	1.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	48	0	107	0	32.960,38	33.691,78	30.066,52	38.331,80	38.743,50	31.892,72		
					40.882,96	42.757,92	34.666,98	45.275,50	43.680,22	47.049,72	460.000,00	460.000,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
Total da Fonte de Recursos					33.032,03	33.765,02	30.131,88	38.415,13	38.827,73	31.962,05		
					40.971,84	42.850,87	34.742,34	45.373,93	43.775,18	47.152,00	461.000,00	461.000,00
Fonte de Recursos...: 113 FNDE - DINHEIRO NA ESCOLA												
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	49	0	113	0	4.002,54	4.091,35	3.651,12	4.654,81	4.704,81	3.872,89		
					4.964,61	5.192,30	4.209,78	5.498,02	5.304,30	5.713,47	55.860,00	55.860,00
Total da Fonte de Recursos					4.002,54	4.091,35	3.651,12	4.654,81	4.704,81	3.872,89		
					4.964,61	5.192,30	4.209,78	5.498,02	5.304,30	5.713,47	55.860,00	55.860,00
Fonte de Recursos...: 120 PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar												
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25	0	120	0	14,31	14,65	13,07	16,67	16,85	13,87		
					17,78	18,59	15,07	19,69	18,99	20,46	200,00	200,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	51	0	120	0	2.579,51	2.636,75	2.353,03	2.999,88	3.032,10	2.495,95		
					3.199,54	3.346,27	2.713,07	3.543,30	3.418,45	3.682,15	36.000,00	36.000,00
Total da Fonte de Recursos					2.593,82	2.651,40	2.366,10	3.016,55	3.048,95	2.509,82		
					3.217,32	3.364,86	2.728,14	3.562,99	3.437,44	3.702,61	36.200,00	36.200,00
Fonte de Recursos...: 137 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE												
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26	0	137	0	21,49	21,97	19,61	25,00	25,27	20,80		
					26,66	27,89	22,61	29,53	28,49	30,68	300,00	300,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	50	0	137	0	11.520,37	11.776,01	10.508,90	13.397,80	13.541,70	11.147,20		
					14.289,48	14.944,82	12.116,86	15.824,77	15.267,19	16.444,90	160.780,00	160.780,00
Total da Fonte de Recursos					11.541,86	11.797,98	10.528,51	13.422,80	13.566,97	11.168,00		
					14.316,14	14.972,71	12.139,47	15.854,30	15.295,68	16.475,58	161.080,00	161.080,00
Fonte de Recursos...: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27	0	494	0	107,48	109,86	98,04	125,00	126,34	104,00		
					133,31	139,43	113,04	147,64	142,44	153,42	1.500,00	1.500,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica- Principal	47	0	494	0	101.460,65	103.712,09	92.552,59	117.995,28	119.262,60	98.174,11		
					125.848,42	131.620,03	106.714,01	139.369,80	134.459,11	144.831,31	1.416.000,00	1.416.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00 - Trans. SUS Atenção Média/Alta Ambula./Hospitalar- Principal	115	0	494	0	31.670,64	32.373,41	28.890,00	36.831,86	37.227,45	30.644,74		
					39.283,19	41.084,78	33.310,45	43.503,85	41.970,99	45.208,64	442.000,00	442.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00 - Trans. de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	116	0	494	0	10.132,30	10.357,15	9.242,71	11.783,53	11.910,09	9.804,10		
					12.567,78	13.144,16	10.656,93	13.918,08	13.427,68	14.463,49	141.408,00	141.408,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00 - Trans. de Recursos do SUS - Assis. Farmacêutica - Principal	117	0	494	0	5.092,80	5.205,82	4.645,67	5.922,76	5.986,38	4.927,84		
					6.316,95	6.606,66	5.356,50	6.995,66	6.749,16	7.269,80	71.076,00	71.076,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00 - HOSPSUS- Programa de Apoio e Qualif. de Hospitais Públicos	78	0	494	0	17.196,72	17.578,32	15.686,88	19.999,20	20.214,00	16.639,68		
					21.330,24	22.308,48	18.087,12	23.622,00	22.789,68	24.547,68	240.000,00	240.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00 - APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	79	0	494	0	13.929,35	14.238,44	12.706,37	16.199,35	16.373,34	13.478,14		
					17.277,49	18.069,87	14.650,57	19.133,82	18.459,64	19.883,62	194.400,00	194.400,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00 - Saúde Bucal	122	0	494	0	754,51	771,25	688,26	877,46	886,89	730,07		
					935,86	978,78	793,57	1.036,42	999,90	1.077,03	10.530,00	10.530,00
Total da Fonte de Recursos					180.344,45	184.346,34	164.510,52	209.734,44	211.987,09	174.502,68		
					223.693,24	233.952,19	189.682,19	247.727,27	238.998,60	257.434,99	2.516.914,00	2.516.914,00
Fonte de Recursos...: 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIROS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS												
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28	0	504	0	35,82	36,62	32,68	41,67	42,11	34,67		
					44,44	46,48	37,68	49,21	47,48	51,14	500,00	500,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	46	0	504	0	12.181,01	12.451,31	11.111,54	14.166,10	14.318,25	11.786,44		
					15.108,92	15.801,84	12.811,71	16.732,25	16.142,69	17.387,94	170.000,00	170.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	57	0	504	0	214,93	219,73	196,09	249,99	252,68	208,00		
					266,63	278,86	226,09	295,28	284,87	306,85	3.000,00	3.000,00
Total da Fonte de Recursos					12.431,76	12.707,66	11.340,31	14.457,76	14.613,04	12.029,11		
					15.419,99	16.127,18	13.075,48	17.076,74	16.475,04	17.745,93	173.500,00	173.500,00
Fonte de Recursos...: 507 COSIP - Contribuição da Iluminação Pública, Art. 149-A CF												
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	16	0	507	0	112.495,21	114.991,51	102.618,34	130.828,10	132.233,25	108.851,24		
					139.535,32	145.934,64	118.319,91	154.527,25	149.082,49	160.582,74	1.570.000,00	1.570.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros	68	0	507	0	716,53	732,43	653,62	833,30	842,25	693,32		
					888,76	929,52	753,63	984,25	949,57	1.022,82	10.000,00	10.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ativa	69	0	507	0	7.165,30	7.324,30	6.536,20	8.333,00	8.422,50	6.933,20		
					8.887,60	9.295,20	7.536,30	9.842,50	9.495,70	10.228,20	100.000,00	100.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Multas/Juros	70	0	507	0	2.866,12	2.929,72	2.614,48	3.333,20	3.369,00	2.773,28		
					3.555,04	3.718,08	3.014,52	3.937,00	3.798,28	4.091,28	40.000,00	40.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29	0	507	0	214,93	219,73	196,09	249,99	252,68	208,00		
					266,63	278,86	226,09	295,28	284,87	306,85	3.000,00	3.000,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
Total da Fonte de Recursos					123.458,09	126.197,69	112.618,73	143.577,59	145.119,68	119.459,04		
					153.133,35	160.156,30	129.850,45	169.586,28	163.610,91	176.231,89	1.723.000,00	1.723.000,00
Fonte de Recursos...: 510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA												
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	82	0	510	0	6.090,48	6.225,66	5.555,77	7.083,05	7.159,13	5.893,22		
					7.554,46	7.900,92	6.405,86	8.366,13	8.071,35	8.693,97	85.000,00	85.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00 - Taxa Licença Func. Estab. Com. Ind. e Prest. de Serviços	86	0	510	0	9.673,13	9.887,81	8.823,87	11.249,55	11.370,38	9.359,82		
					11.998,26	12.548,52	10.174,01	13.287,38	12.819,20	13.808,07	135.000,00	135.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	90	0	510	0	214,93	219,73	196,09	249,99	252,68	208,00		
					266,63	278,86	226,09	295,28	284,87	306,85	3.000,00	3.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00 - Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	94	0	510	0	3.439,33	3.515,66	3.137,38	3.999,84	4.042,80	3.327,94		
					4.266,05	4.461,70	3.617,42	4.724,40	4.557,94	4.909,54	48.000,00	48.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00 - Taxa de Parcelamento de Solo	111	0	510	0	71,65	73,24	65,36	83,33	84,23	69,33		
					88,88	92,95	75,36	98,43	94,96	102,28	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	83	0	510	0	71,65	73,24	65,36	83,33	84,23	69,33		
					88,88	92,95	75,36	98,43	94,96	102,28	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00 - Taxa Licença Func. Estab. Com. Ind. e Prest. de Serviços	87	0	510	0	71,65	73,24	65,36	83,33	84,23	69,33		
					88,88	92,95	75,36	98,43	94,96	102,28	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	91	0	510	0	14,31	14,65	13,07	16,67	16,85	13,87		
					17,78	18,59	15,07	19,69	18,99	20,46	200,00	200,00
1.1.2.1.01.1.2.04.00.00.00.00 - Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	97	0	510	0	14,31	14,65	13,07	16,67	16,85	13,87		
					17,78	18,59	15,07	19,69	18,99	20,46	200,00	200,00
1.1.2.1.01.1.2.05.00.00.00.00 - Taxa de Parcelamento de Solo	112	0	510	0	14,31	14,65	13,07	16,67	16,85	13,87		
					17,78	18,59	15,07	19,69	18,99	20,46	200,00	200,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	84	0	510	0	71,65	73,24	65,36	83,33	84,23	69,33		
					88,88	92,95	75,36	98,43	94,96	102,28	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00 - Taxa Licença Func. Estab. Com. Ind. e Prest. de Serviços	88	0	510	0	71,65	73,24	65,36	83,33	84,23	69,33		
					88,88	92,95	75,36	98,43	94,96	102,28	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	92	0	510	0	14,31	14,65	13,07	16,67	16,85	13,87		
					17,78	18,59	15,07	19,69	18,99	20,46	200,00	200,00
1.1.2.1.01.1.3.04.00.00.00.00 - Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	95	0	510	0	14,31	14,65	13,07	16,67	16,85	13,87		

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
					17,78	18,59	15,07	19,69	18,99	20,46	200,00	200,00
1.1.2.1.01.1.3.05.00.00.00.00 - Taxa de Parcelamento de Solo	113	0	510	0	14,31	14,65	13,07	16,67	16,85	13,87		
					17,78	18,59	15,07	19,69	18,99	20,46	200,00	200,00
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	85	0	510	0	71,65	73,24	65,36	83,33	84,23	69,33		
					88,88	92,95	75,36	98,43	94,96	102,28	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00 - Taxa Licença Func. Estab. Com. Ind. e Prest. de Serviços	89	0	510	0	71,65	73,24	65,36	83,33	84,23	69,33		
					88,88	92,95	75,36	98,43	94,96	102,28	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	93	0	510	0	14,31	14,65	13,07	16,67	16,85	13,87		
					17,78	18,59	15,07	19,69	18,99	20,46	200,00	200,00
1.1.2.1.01.1.4.04.00.00.00.00 - Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	96	0	510	0	14,31	14,65	13,07	16,67	16,85	13,87		
					17,78	18,59	15,07	19,69	18,99	20,46	200,00	200,00
1.1.2.1.01.1.4.05.00.00.00.00 - Taxa de Parcelamento de Solo	114	0	510	0	14,31	14,65	13,07	16,67	16,85	13,87		
					17,78	18,59	15,07	19,69	18,99	20,46	200,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30	0	510	0	35,82	36,62	32,68	41,67	42,11	34,67		
					44,44	46,48	37,68	49,21	47,48	51,14	500,00	500,00
Total da Fonte de Recursos					20.084,03	20.530,01	18.320,94	23.357,44	23.608,36	19.433,79		
					24.912,02	26.054,44	21.124,21	27.588,62	26.616,47	28.669,67	280.300,00	280.300,00
Fonte de Recursos...: 511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS												
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00 - Taxa de Limpeza Pública	74	0	511	0	48.007,51	49.072,81	43.792,54	55.831,10	56.430,75	46.452,44		
					59.546,92	62.277,84	50.493,21	65.944,75	63.621,19	68.528,94	670.000,00	670.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00 - Taxa de Cemitérios	75	0	511	0	716,53	732,43	653,62	833,30	842,25	693,32		
					888,76	929,52	753,63	984,25	949,57	1.022,82	10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 - Taxa de Limpeza Pública	98	0	511	0	143,32	146,49	130,72	166,66	168,45	138,66		
					177,75	185,90	150,73	196,85	189,91	204,56	2.000,00	2.000,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00 - Taxa de Cemitérios	101	0	511	0	7,16	7,32	6,54	8,33	8,42	6,93		
					8,89	9,30	7,54	9,84	9,50	10,23	100,00	100,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00 - Taxa de Limpeza Pública	99	0	511	0	1.433,06	1.464,86	1.307,24	1.666,60	1.684,50	1.386,64		
					1.777,52	1.859,04	1.507,26	1.968,50	1.899,14	2.045,64	20.000,00	20.000,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00 - Taxa de Cemitérios	102	0	511	0	7,16	7,32	6,54	8,33	8,42	6,93		
					8,89	9,30	7,54	9,84	9,50	10,23	100,00	100,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00 - Taxa de Limpeza Pública	100	0	511	0	2.722,80	2.783,23	2.483,76	3.166,54	3.200,55	2.634,62		
					3.377,29	3.532,18	2.863,79	3.740,15	3.608,37	3.886,72	38.000,00	38.000,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00 - Taxa de Cemitérios	103	0	511	0	7,16	7,32	6,54	8,33	8,42	6,93		
					8,89	9,30	7,54	9,84	9,50	10,23	100,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31	0	511	0	35,82	36,62	32,68	41,67	42,11	34,67		
					44,44	46,48	37,68	49,21	47,48	51,14	500,00	500,00
Total da Fonte de Recursos					53.080,52	54.258,40	48.420,18	61.730,86	62.393,87	51.361,14		
					65.839,35	68.858,86	55.828,92	72.913,23	70.344,16	75.770,51	740.800,00	740.800,00
Fonte de Recursos...: 512 CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)												
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32	0	512	0	7,16	7,32	6,54	8,33	8,42	6,93		
					8,89	9,30	7,54	9,84	9,50	10,23	100,00	100,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - Principal	56	0	512	0	1.433,06	1.464,86	1.307,24	1.666,60	1.684,50	1.386,64		
					1.777,52	1.859,04	1.507,26	1.968,50	1.899,14	2.045,64	20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recursos					1.440,22	1.472,18	1.313,78	1.674,93	1.692,92	1.393,57		
					1.786,41	1.868,34	1.514,80	1.978,34	1.908,64	2.055,87	20.100,00	20.100,00
Fonte de Recursos...: 555 SANEPAR - Comp. Financeiro ao Meio Ambiente												
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33	0	555	0	71,65	73,24	65,36	83,33	84,23	69,33		
					88,88	92,95	75,36	98,43	94,96	102,28	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00 - Sanepar - Compensação ao Meio Ambiente do Município	77	0	555	0	2.866,12	2.929,72	2.614,48	3.333,20	3.369,00	2.773,28		
					3.555,04	3.718,08	3.014,52	3.937,00	3.798,28	4.091,28	40.000,00	40.000,00
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00 - Sanepar - Compensação ao Meio Ambiente do Município	104	0	555	0	7,16	7,32	6,54	8,33	8,42	6,93		
					8,89	9,30	7,54	9,84	9,50	10,23	100,00	100,00
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00 - Sanepar - Compensação ao Meio Ambiente do Município	105	0	555	0	7,16	7,32	6,54	8,33	8,42	6,93		
					8,89	9,30	7,54	9,84	9,50	10,23	100,00	100,00
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00 - Sanepar - Compensação ao Meio Ambiente do Município	106	0	555	0	7,16	7,32	6,54	8,33	8,42	6,93		
					8,89	9,30	7,54	9,84	9,50	10,23	100,00	100,00
Total da Fonte de Recursos					2.959,25	3.024,92	2.699,46	3.441,52	3.478,49	2.863,40		
					3.670,59	3.838,93	3.112,50	4.064,95	3.921,74	4.224,25	41.300,00	41.300,00
Fonte de Recursos...: 933 IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011												
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34	0	933	0	7,16	7,32	6,54	8,33	8,42	6,93		

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
					8,89	9,30	7,54	9,84	9,50	10,23	100,00	100,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FNAS - Principal	118	0	933	0	601,88	615,24	549,04	699,97	707,49	582,39		
					746,56	780,80	633,05	826,77	797,64	859,17	8.400,00	8.400,00
Total da Fonte de Recursos					609,04	622,56	555,58	708,30	715,91	589,32		
					755,45	790,10	640,59	836,61	807,14	869,40	8.500,00	8.500,00
Fonte de Recursos...: 934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS												
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35	0	934	0	14,31	14,65	13,07	16,67	16,85	13,87		
					17,78	18,59	15,07	19,69	18,99	20,46	200,00	200,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FNAS - Principal	119	0	934	0	5.159,03	5.273,50	4.706,06	5.999,76	6.064,20	4.991,90		
					6.399,07	6.692,54	5.426,14	7.086,60	6.836,90	7.364,30	72.000,00	72.000,00
Total da Fonte de Recursos					5.173,34	5.288,15	4.719,13	6.016,43	6.081,05	5.005,77		
					6.416,85	6.711,13	5.441,21	7.106,29	6.855,89	7.384,76	72.200,00	72.200,00
Fonte de Recursos...: 938 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PORTARIA MDS 113/2015												
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FNAS - Principal	120	0	938	0	1.807,37	1.847,48	1.648,69	2.101,92	2.124,49	1.748,83		
					2.241,81	2.344,62	1.900,96	2.482,67	2.395,20	2.579,96	25.224,00	25.224,00
Total da Fonte de Recursos					1.807,37	1.847,48	1.648,69	2.101,92	2.124,49	1.748,83		
					2.241,81	2.344,62	1.900,96	2.482,67	2.395,20	2.579,96	25.224,00	25.224,00
Fonte de Recursos...: 940 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA MDS 113/2015												
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36	0	940	0	7,16	7,32	6,54	8,33	8,42	6,93		
					8,89	9,30	7,54	9,84	9,50	10,23	100,00	100,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FNAS - Principal	121	0	940	0	1.478,93	1.511,74	1.349,07	1.719,93	1.738,40	1.431,01		
					1.834,40	1.918,53	1.555,49	2.031,49	1.959,91	2.111,10	20.640,00	20.640,00
Total da Fonte de Recursos					1.486,09	1.519,06	1.355,61	1.728,26	1.746,82	1.437,94		
					1.843,29	1.927,83	1.563,03	2.041,33	1.969,41	2.121,33	20.740,00	20.740,00
Fonte de Recursos...: 1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE												
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37	0	1013	0	21,49	21,97	19,61	25,00	25,27	20,80		
					26,66	27,89	22,61	29,53	28,49	30,68	300,00	300,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE	76	0	1013	0	12.539,25	12.817,53	11.438,35	14.582,75	14.739,38	12.133,10		
					15.553,30	16.266,60	13.188,53	17.224,38	16.617,48	17.899,35	175.000,00	175.000,00
Total da Fonte de Recursos					12.560,74	12.839,50	11.457,96	14.607,75	14.764,65	12.153,90		

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
					15.579,96	16.294,49	13.211,14	17.253,91	16.645,97	17.930,03	175.300,00	175.300,00
Sub Total					3.113.703,10	3.182.797,80	2.840.326,49	3.621.131,69	3.660.024,31	3.012.844,12		
					3.862.135,00	4.039.258,83	3.274.923,17	4.277.089,82	4.126.386,81	4.444.696,86	43.455.318,00	43.455.318,00
Deduções da Receita												
Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinários (Livres)												
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	3	0	0	0	-15.405,37	-15.747,25	-14.052,83	-17.915,95	-18.108,38	-14.906,38		
					-19.108,34	-19.984,68	-16.203,05	-21.161,38	-20.415,76	-21.990,63	-215.000,00	-215.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	42	0	0	0	-199.195,34	-203.615,54	-181.706,36	-231.657,40	-234.145,50	-192.742,96		
					-247.075,28	-258.406,56	-209.509,14	-273.621,50	-263.980,46	-284.343,96	-2.780.000,00	-2.780.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	45	0	0	0	-2.436,20	-2.490,26	-2.222,31	-2.833,22	-2.863,65	-2.357,29		
					-3.021,78	-3.160,37	-2.562,34	-3.346,45	-3.228,54	-3.477,59	-34.000,00	-34.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	52	0	0	0	-802,51	-820,32	-732,05	-933,30	-943,32	-776,52		
					-995,41	-1.041,06	-844,07	-1.102,36	-1.063,52	-1.145,56	-11.200,00	-11.200,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	53	0	0	0	-108.912,56	-111.329,36	-99.350,24	-126.661,60	-128.022,00	-105.384,64		
					-135.091,52	-141.287,04	-114.551,76	-149.606,00	-144.334,64	-155.468,64	-1.520.000,00	-1.520.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	54	0	0	0	-22.212,43	-22.705,33	-20.262,22	-25.832,30	-26.109,75	-21.492,92		
					-27.551,56	-28.815,12	-23.362,53	-30.511,75	-29.436,67	-31.707,42	-310.000,00	-310.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	55	0	0	0	-2.364,52	-2.417,02	-2.156,95	-2.749,89	-2.779,43	-2.287,96		
					-2.932,91	-3.067,42	-2.486,98	-3.248,03	-3.133,58	-3.375,31	-33.000,00	-33.000,00
Total da Fonte de Recursos					-351.328,93	-359.125,08	-320.482,96	-408.583,66	-412.972,03	-339.948,67		
					-435.776,80	-455.762,25	-369.519,87	-482.597,47	-465.593,17	-501.509,11	-4.903.200,00	-4.903.200,00
Total Geral					2.762.374,17	2.823.672,72	2.519.843,53	3.212.548,03	3.247.052,28	2.672.895,45		
					3.426.358,20	3.583.496,58	2.905.403,30	3.794.492,35	3.660.793,64	3.943.187,75	38.552.118,00	38.552.118,00

Unidade Gestora: FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
Fonte de Recursos...: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)												

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal		2	1	0	6.129,17	6.129,17	6.129,17	6.129,17	6.129,17	6.129,17		
					6.129,17	6.129,17	6.129,17	6.129,17	6.129,17	6.129,17	73.550,00	73.550,00
Total da Fonte de Recursos					6.129,17	6.129,17	6.129,17	6.129,17	6.129,17	6.129,17		
					6.129,17	6.129,17	6.129,17	6.129,17	6.129,17	6.129,17	73.550,00	73.550,00
Fonte de Recursos...: 40 RPPS - Regime Próprio de Previdência Social												
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		2	40	0	102.392,00	102.392,00	102.392,00	102.392,00	102.392,00	102.392,00		
					102.392,00	102.392,00	102.392,00	102.392,00	102.392,00	204.784,00	1.331.096,00	1.331.096,00
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		2	40	0	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17		
					4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	50,00	50,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal		2	40	0	1.369,38	1.369,38	1.369,38	1.369,38	1.369,38	1.369,38		
					1.369,38	1.369,38	1.369,38	1.369,38	1.369,38	2.738,77	17.802,00	17.802,00
1.2.1.8.01.2.2.00.00.00.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros		2	40	0	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17		
					4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	50,00	50,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal		2	40	0	31,15	31,15	31,15	31,15	31,15	31,15		
					31,15	31,15	31,15	31,15	31,15	62,31	405,00	405,00
1.2.1.8.01.3.2.00.00.00.00.00 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros		2	40	0	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67		
					1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	20,00	20,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal		2	40	0	17.779,17	17.779,17	17.779,17	17.779,17	17.779,17	17.779,17		
					17.779,17	17.779,17	17.779,17	17.779,17	17.779,17	17.779,17	213.350,00	213.350,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		2	40	0	144.911,92	144.911,92	144.911,92	144.911,92	144.911,92	144.911,92		
					144.911,92	144.911,92	144.911,92	144.911,92	144.911,92	289.823,85	1.883.855,00	1.883.855,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		2	40	0	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17		
					4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	50,00	50,00
7.2.1.9.99.2.1.00.00.00.00.00 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Principal		2	40	0	41.712,92	41.712,92	41.712,92	41.712,92	41.712,92	41.712,92		
					41.712,92	41.712,92	41.712,92	41.712,92	41.712,92	41.712,92	500.555,00	500.555,00
7.2.1.9.99.2.2.00.00.00.00.00 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Multas/Juros		2	40	0	12.701,25	12.701,25	12.701,25	12.701,25	12.701,25	12.701,25		
					12.701,25	12.701,25	12.701,25	12.701,25	12.701,25	12.701,25	152.415,00	152.415,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Principal		2	40	0	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67		
					166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00	2.000.000,00
7.9.9.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Multas e Juros		2	40	0	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17		

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
					4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	50,00	50,00
Total da Fonte de Recursos					487.582,79	487.582,79	487.582,79	487.582,79	487.582,79	487.582,79		
					487.582,79	487.582,79	487.582,79	487.582,79	487.582,79	736.287,26	6.099.698,00	6.099.698,00
Fonte de Recursos...: 551 Compensação entre Regimes Previdenciários.												
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal		2	551	0	28.238,08	28.238,08	28.238,08	28.238,08	28.238,08	28.238,08		
					28.238,08	28.238,08	28.238,08	28.238,08	28.238,08	28.238,08	338.857,00	338.857,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00 - Compen. Finan. RGPS e RPPS - Principal		2	551	0	26.946,15	26.946,15	26.946,15	26.946,15	26.946,15	26.946,15		
					26.946,15	26.946,15	26.946,15	26.946,15	26.946,15	53.892,31	350.300,00	350.300,00
Total da Fonte de Recursos					55.184,24	55.184,24	55.184,24	55.184,24	55.184,24	55.184,24		
					55.184,24	55.184,24	55.184,24	55.184,24	55.184,24	82.130,39	689.157,00	689.157,00
Total Geral					548.896,20	548.896,20	548.896,20	548.896,20	548.896,20	548.896,20		
					548.896,20	548.896,20	548.896,20	548.896,20	548.896,20	824.546,81	6.862.405,00	6.862.405,00

Total Geral **45.414.523,00**

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Anexo II - Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2021

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2021
RECEITAS CORRENTES (A)	3.113.703,10	3.182.797,80	2.840.326,49	3.621.131,69	3.660.024,31	3.012.844,12		
	3.862.135,00	4.039.258,83	3.274.923,17	4.277.089,82	4.126.386,81	4.444.696,86	43.455.318,00	43.455.318,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	487.247,12	498.059,71	444.468,11	566.652,37	572.738,55	471.464,55		
	604.365,79	632.082,90	512.475,91	669.299,97	645.717,17	695.527,85	6.800.100,00	6.800.100,00
Impostos	382.626,94	391.117,61	349.033,07	444.982,21	449.761,53	370.232,88		
	474.597,86	496.363,68	402.438,41	525.589,53	507.070,41	546.185,87	5.340.000,00	5.340.000,00
Taxas	73.092,91	74.715,17	66.675,76	85.004,96	85.918,01	70.725,59		
	90.662,49	94.820,34	76.877,77	100.403,43	96.865,67	104.337,90	1.020.100,00	1.020.100,00
Contribuição de Melhoria	31.527,27	32.226,93	28.759,28	36.665,20	37.059,01	30.506,08		
	39.105,44	40.898,88	33.159,73	43.307,01	41.781,09	45.004,08	440.000,00	440.000,00
Contribuições	123.243,16	125.977,96	112.422,64	143.327,60	144.867,00	119.251,04		
	152.866,72	159.877,44	129.624,36	169.291,00	163.326,04	175.925,04	1.720.000,00	1.720.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	123.243,16	125.977,96	112.422,64	143.327,60	144.867,00	119.251,04		
	152.866,72	159.877,44	129.624,36	169.291,00	163.326,04	175.925,04	1.720.000,00	1.720.000,00
Receita Patrimonial	3.589,62	3.669,44	3.274,65	4.174,85	4.219,69	3.473,54		
	4.452,72	4.656,95	3.775,70	4.931,11	4.757,40	5.124,33	50.100,00	50.100,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.454,54	1.486,82	1.326,86	1.691,59	1.709,76	1.407,43		
	1.804,19	1.886,94	1.529,88	1.998,02	1.927,64	2.076,33	20.300,00	20.300,00
Valores Mobiliários	2.135,08	2.182,62	1.947,79	2.483,26	2.509,93	2.066,11		
	2.648,53	2.770,01	2.245,82	2.933,09	2.829,76	3.048,00	29.800,00	29.800,00
Receita de Serviços	16.336,83	16.699,41	14.902,54	18.999,24	19.203,31	15.807,70		
	20.263,73	21.193,06	17.182,77	22.440,91	21.650,20	23.320,30	228.000,00	228.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.336,83	16.699,41	14.902,54	18.999,24	19.203,31	15.807,70		
	20.263,73	21.193,06	17.182,77	22.440,91	21.650,20	23.320,30	228.000,00	228.000,00
Transferências Correntes	2.462.951,31	2.517.604,96	2.246.708,79	2.864.328,58	2.895.092,73	2.383.170,88		
	3.054.963,01	3.195.068,65	2.590.476,39	3.383.193,84	3.263.987,16	3.515.771,70	34.373.318,00	34.373.318,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.312.352,52	1.341.473,98	1.197.130,37	1.526.221,28	1.542.613,56	1.269.842,47		
	1.627.798,43	1.702.451,94	1.380.302,60	1.802.692,06	1.739.174,29	1.873.334,50	18.315.388,00	18.315.388,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	713.515,49	729.348,68	650.870,22	829.794,30	838.706,67	690.403,21		
	885.020,98	925.609,51	750.459,49	980.109,28	945.575,17	1.018.517,00	9.957.930,00	9.957.930,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	437.083,30	446.782,30	398.708,20	508.313,00	513.772,50	422.925,20		
	542.143,60	567.007,20	459.714,30	600.392,50	579.237,70	623.920,20	6.100.000,00	6.100.000,00
Outras Receitas Correntes	20.335,06	20.786,32	18.549,76	23.649,05	23.903,03	19.676,41		
	25.223,03	26.379,83	21.388,04	27.932,99	26.948,84	29.027,64	283.800,00	283.800,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.704,45	3.786,65	3.379,22	4.308,16	4.354,43	3.584,46		
	4.594,89	4.805,63	3.896,27	5.088,57	4.909,29	5.287,98	51.700,00	51.700,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.743,01	14.047,99	12.536,44	15.982,70	16.154,34	13.297,88		
	17.046,43	17.828,22	14.454,63	18.877,90	18.212,77	19.617,69	191.800,00	191.800,00
Demais Receitas Correntes	2.887,60	2.951,68	2.634,10	3.358,19	3.394,26	2.794,07		
	3.581,71	3.745,98	3.037,14	3.966,52	3.826,78	4.121,97	40.300,00	40.300,00
DEDUÇÕES (B)	-351.328,93	-359.125,08	-320.482,96	-408.583,66	-412.972,03	-339.948,67		
	-435.776,80	-455.762,25	-369.519,87	-482.597,47	-465.593,17	-501.509,11	-4.903.200,00	-4.903.200,00
RECEITA TOTAL (A-B)	2.762.374,17	2.823.672,72	2.519.843,53	3.212.548,03	3.247.052,28	2.672.895,45		
	3.426.358,20	3.583.496,58	2.905.403,30	3.794.492,35	3.660.793,64	3.943.187,75	38.552.118,00	38.552.118,00

Unidade Gestora: FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2021
	182.895,11	**182.895,11**	**182.895,11**	**182.895,11**	**182.895,11**	**182.895,11**		
RECEITAS CORRENTES	**182.895,11**	**182.895,11**	**182.895,11**	**182.895,11**	**182.895,11**	**313.633,80**	**2.325.480,00**	**2.325.480,00**
CONTRIBUIÇÕES	103.802,54	103.802,54	103.802,54	103.802,54	103.802,54	103.802,54		
	103.802,54	103.802,54	103.802,54	103.802,54	103.802,54	207.595,08	1.349.423,00	1.349.423,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	52.146,42	52.146,42	52.146,42	52.146,42	52.146,42	52.146,42		
	52.146,42	52.146,42	52.146,42	52.146,42	52.146,42	52.146,42	625.757,00	625.757,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.946,15	26.946,15	26.946,15	26.946,15	26.946,15	26.946,15		
	26.946,15	26.946,15	26.946,15	26.946,15	26.946,15	53.892,31	350.300,00	350.300,00
	366.001,09	**366.001,09**	**366.001,09**	**366.001,09**	**366.001,09**	**366.001,09**		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**366.001,09**	**366.001,09**	**366.001,09**	**366.001,09**	**366.001,09**	**510.913,01**	**4.536.925,00**	**4.536.925,00**
CONTRIBUIÇÕES	199.330,26	199.330,26	199.330,26	199.330,26	199.330,26	199.330,26		
	199.330,26	199.330,26	199.330,26	199.330,26	199.330,26	344.242,18	2.536.875,00	2.536.875,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.670,83	166.670,83	166.670,83	166.670,83	166.670,83	166.670,83		
	166.670,83	166.670,83	166.670,83	166.670,83	166.670,83	166.670,83	2.000.050,00	2.000.050,00
	548.896,20	**548.896,20**	**548.896,20**	**548.896,20**	**548.896,20**	**548.896,20**		
RECEITA TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**548.896,20**	**548.896,20**	**548.896,20**	**548.896,20**	**548.896,20**	**824.546,81**	**6.862.405,00**	**6.862.405,00**

Total Geral 45.414.523,00

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Anexo III - Programação Financeira da Receita Bimestral
1º bimestre/2021

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total	Previsão
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Inicial
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2021
RECEITAS CORRENTES (A)	6.296.500,90	6.461.458,18	6.672.868,43	7.901.393,83	7.552.012,99	8.571.083,67		
	6.296.500,90	12.757.959,08	19.430.827,51	27.332.221,34	34.884.234,33	43.455.318,00	43.455.318,00	43.455.318,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	985.306,83	1.011.120,48	1.044.203,10	1.236.448,69	1.181.775,88	1.341.245,02		
	985.306,83	1.996.427,31	3.040.630,41	4.277.079,10	5.458.854,98	6.800.100,00	6.800.100,00	6.800.100,00
Impostos	773.744,55	794.015,28	819.994,41	970.961,54	928.027,94	1.053.256,28		
	773.744,55	1.567.759,83	2.387.754,24	3.358.715,78	4.286.743,72	5.340.000,00	5.340.000,00	5.340.000,00
Taxas	147.808,08	151.680,72	156.643,60	185.482,83	177.281,20	201.203,57		
	147.808,08	299.488,80	456.132,40	641.615,23	818.896,43	1.020.100,00	1.020.100,00	1.020.100,00
Contribuição de Melhoria	63.754,20	65.424,48	67.565,09	80.004,32	76.466,74	86.785,17		
	63.754,20	129.178,68	196.743,77	276.748,09	353.214,83	440.000,00	440.000,00	440.000,00
Contribuições	249.221,12	255.750,24	264.118,04	312.744,16	298.915,36	339.251,08		
	249.221,12	504.971,36	769.089,40	1.081.833,56	1.380.748,92	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	249.221,12	255.750,24	264.118,04	312.744,16	298.915,36	339.251,08		
	249.221,12	504.971,36	769.089,40	1.081.833,56	1.380.748,92	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00
Receita Patrimonial	7.259,06	7.449,50	7.693,23	9.109,67	8.706,81	9.881,73		
	7.259,06	14.708,56	22.401,79	31.511,46	40.218,27	50.100,00	50.100,00	50.100,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.941,36	3.018,45	3.117,19	3.691,13	3.527,90	4.003,97		
	2.941,36	5.959,81	9.077,00	12.768,13	16.296,03	20.300,00	20.300,00	20.300,00
Valores Mobiliários	4.317,70	4.431,05	4.576,04	5.418,54	5.178,91	5.877,76		
	4.317,70	8.748,75	13.324,79	18.743,33	23.922,24	29.800,00	29.800,00	29.800,00
Receita de Serviços	33.036,24	33.901,78	35.011,01	41.456,79	39.623,68	44.970,50		
	33.036,24	66.938,02	101.949,03	143.405,82	183.029,50	228.000,00	228.000,00	228.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.036,24	33.901,78	35.011,01	41.456,79	39.623,68	44.970,50		
	33.036,24	66.938,02	101.949,03	143.405,82	183.029,50	228.000,00	228.000,00	228.000,00
Transferências Correntes	4.980.556,27	5.111.037,37	5.278.263,61	6.250.031,66	5.973.670,23	6.779.758,86		
	4.980.556,27	10.091.593,64	15.369.857,25	21.619.888,91	27.593.559,14	34.373.318,00	34.373.318,00	34.373.318,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.653.826,50	2.723.351,65	2.812.456,03	3.330.250,37	3.182.994,66	3.612.508,79		
	2.653.826,50	5.377.178,15	8.189.634,18	11.519.884,55	14.702.879,21	18.315.388,00	18.315.388,00	18.315.388,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.442.864,17	1.480.664,52	1.529.109,88	1.810.630,49	1.730.568,77	1.964.092,17		
	1.442.864,17	2.923.528,69	4.452.638,57	6.263.269,06	7.993.837,83	9.957.930,00	9.957.930,00	9.957.930,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	883.865,60	907.021,20	936.697,70	1.109.150,80	1.060.106,80	1.203.157,90		
	883.865,60	1.790.886,80	2.727.584,50	3.836.735,30	4.896.842,10	6.100.000,00	6.100.000,00	6.100.000,00
Outras Receitas Correntes	41.121,38	42.198,81	43.579,44	51.602,86	49.321,03	55.976,48		
	41.121,38	83.320,19	126.899,63	178.502,49	227.823,52	283.800,00	283.800,00	283.800,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.491,10	7.687,38	7.938,89	9.400,52	8.984,84	10.197,27		
	7.491,10	15.178,48	23.117,37	32.517,89	41.502,73	51.700,00	51.700,00	51.700,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.791,00	28.519,14	29.452,22	34.874,65	33.332,53	37.830,46		
	27.791,00	56.310,14	85.762,36	120.637,01	153.969,54	191.800,00	191.800,00	191.800,00
Demais Receitas Correntes	5.839,28	5.992,29	6.188,33	7.327,69	7.003,66	7.948,75		
	5.839,28	11.831,57	18.019,90	25.347,59	32.351,25	40.300,00	40.300,00	40.300,00
DEDUÇÕES (B)	-710.454,01	-729.066,62	-752.920,70	-891.539,05	-852.117,34	-967.102,28		
	-710.454,01	-1.439.520,63	-2.192.441,33	-3.083.980,38	-3.936.097,72	-4.903.200,00	-4.903.200,00	-4.903.200,00
RECEITA TOTAL (A-B)	5.586.046,89	5.732.391,56	5.919.947,73	7.009.854,78	6.699.895,65	7.603.981,39		
	5.586.046,89	11.318.438,45	17.238.386,18	24.248.240,96	30.948.136,61	38.552.118,00	38.552.118,00	38.552.118,00

Unidade Gestora: FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total	Previsão
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Inicial
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2021
	365.790,22	**365.790,22**	**365.790,22**	**365.790,22**	**365.790,22**	**496.528,91**		
RECEITAS CORRENTES	**365.790,22**	**731.580,44**	**1.097.370,65**	**1.463.160,87**	**1.828.951,09**	**2.325.480,00**	**2.325.480,00**	**2.325.480,00**
CONTRIBUIÇÕES	207.605,08	207.605,08	207.605,08	207.605,08	207.605,08	311.397,62		
	207.605,08	415.210,15	622.815,23	830.420,31	1.038.025,38	1.349.423,00	1.349.423,00	1.349.423,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	104.292,83	104.292,83	104.292,83	104.292,83	104.292,83	104.292,83		
	104.292,83	208.585,67	312.878,50	417.171,33	521.464,17	625.757,00	625.757,00	625.757,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.892,31	53.892,31	53.892,31	53.892,31	53.892,31	80.838,46		
	53.892,31	107.784,62	161.676,92	215.569,23	269.461,54	350.300,00	350.300,00	350.300,00
	732.002,18	**732.002,18**	**732.002,18**	**732.002,18**	**732.002,18**	**876.914,10**		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**732.002,18**	**1.464.004,36**	**2.196.006,54**	**2.928.008,72**	**3.660.010,90**	**4.536.925,00**	**4.536.925,00**	**4.536.925,00**
CONTRIBUIÇÕES	398.660,51	398.660,51	398.660,51	398.660,51	398.660,51	543.572,44		
	398.660,51	797.321,03	1.195.981,54	1.594.642,05	1.993.302,56	2.536.875,00	2.536.875,00	2.536.875,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	333.341,67	333.341,67	333.341,67	333.341,67	333.341,67	333.341,67		
	333.341,67	666.683,33	1.000.025,00	1.333.366,67	1.666.708,33	2.000.050,00	2.000.050,00	2.000.050,00
	1.097.792,40	**1.097.792,40**	**1.097.792,40**	**1.097.792,40**	**1.097.792,40**	**1.373.443,01**		
RECEITA TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.097.792,40	2.195.584,79	3.293.377,19	4.391.169,59	5.488.961,99	6.862.405,00	6.862.405,00	**6.862.405,00**

TOTAL GERAL 45.414.523,00

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola - PR
Anexo VII
Exercício de 2021

RESUMO DO FLUXO DE CAIXA

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ANO
SALDO DO ANTERIOR	7.146.892,90	8.079.495,66	8.224.958,52	7.950.845,61	8.672.477,36	9.363.127,16	9.637.016,17	9.690.389,49	10.117.685,82	10.205.369,93	10.130.667,61	9.628.502,38	
RECEITAS/INTERFERÊNCIAS	2.762.374,17	2.823.672,72	2.519.843,53	3.212.548,03	3.247.052,28	2.672.895,45	3.426.358,20	3.583.496,58	2.905.403,30	3.794.492,35	3.660.793,64	3.943.187,75	38.552.118,00
DESPESAS	1.829.771,41	2.678.209,86	2.793.956,44	2.490.916,28	2.556.402,48	2.399.006,44	3.372.984,88	3.156.200,25	2.817.719,19	3.869.194,67	4.162.958,87	4.828.797,23	36.956.118,00
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	8.079.495,66	8.224.958,52	7.950.845,61	8.672.477,36	9.363.127,16	9.637.016,17	9.690.389,49	10.117.685,82	10.205.369,93	10.130.667,61	9.628.502,38	8.742.892,90	

Obs. Saldo do Mês Anterior referente Caixa e Equivalentes de Caixa de Dezembro/2020.

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Pérola

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ANO
SALDO DO MÊS ANTERIOR	0,00	14.666,67	29.333,34	44.000,01	55.666,68	70.333,35	85.000,02	96.666,69	111.333,36	26.000,02	40.666,68	55.333,34	0,00
RECEITAS/INTERFERÊNCIAS	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	1.596.000,00
DESPESAS	118.333,33	118.333,33	118.333,33	121.333,33	118.333,33	118.333,33	121.333,33	118.333,33	218.333,34	118.333,34	118.333,34	188.333,34	1.596.000,00
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	14.666,67	29.333,34	44.000,01	55.666,68	70.333,35	85.000,02	96.666,69	111.333,36	26.000,02	40.666,68	55.333,34	0,00	0,00

Unidade Gestora : FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ANO
SALDO DO MÊS ANTERIOR	5.255.128,29	5.259.202,64	5.281.084,94	5.302.438,14	5.324.404,39	5.346.262,17	5.111.838,83	5.130.628,33	5.152.448,78	5.173.936,33	5.195.348,38	5.217.471,12	
RECEITAS/INTERFERÊNCIAS	548.896,20	548.896,20	548.896,20	548.896,20	548.896,20	548.896,20	548.896,20	548.896,20	548.896,20	548.896,20	548.896,20	824.546,80	6.862.405,00
DESPESAS	544.821,85	527.013,90	527.543,00	526.929,95	527.038,42	783.319,54	530.106,70	527.075,75	527.408,65	527.484,15	526.773,46	786.889,63	6.862.405,00
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	5.259.202,64	5.281.084,94	5.302.438,14	5.324.404,39	5.346.262,17	5.111.838,83	5.130.628,33	5.152.448,78	5.173.936,33	5.195.348,38	5.217.471,12	5.255.128,29	

Obs. Saldo do Mês Anterior referente Caixa e Equivalentes de Caixa de Dezembro/2020

Valdete C. O. Gonçalves da Cunha
Prefeita

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Anexo IV - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2021

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
0 - Recursos Ordinários (Livres)	853.433,26	1.249.158,17	1.303.144,14	1.161.801,56	1.192.345,33	1.118.933,41		
	1.573.211,89	1.472.100,18	1.314.227,42	1.804.651,71	1.941.667,86	2.252.225,07	17.236.900,00	17.236.900,00
101 - FUNDEB 60%	269.097,72	393.874,45	410.896,87	366.329,87	375.960,69	352.813,02		
	496.052,45	464.170,74	414.391,58	569.028,20	612.231,01	710.153,40	5.435.000,00	5.435.000,00
102 - FUNDEB 40%	33.197,81	48.591,13	50.691,14	45.193,04	46.381,17	43.525,50		
	61.196,53	57.263,38	51.122,28	70.199,34	75.529,14	87.609,54	670.500,00	670.500,00
103 - 5% SOBRE TRÂNSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB	58.030,55	84.938,46	88.609,32	78.998,51	81.075,39	76.083,63		
	106.973,00	100.097,76	89.362,95	122.710,12	132.026,74	153.143,57	1.172.050,00	1.172.050,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica	79.838,11	116.857,88	121.908,22	108.685,72	111.543,07	104.675,44		
	147.172,88	137.713,95	122.945,06	168.823,91	181.641,67	210.694,09	1.612.500,00	1.612.500,00
107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	22.825,04	33.408,67	34.852,52	31.072,32	31.889,21	29.925,82		
	42.075,47	39.371,24	35.148,94	48.265,32	51.929,81	60.235,64	461.000,00	461.000,00
113 - FNDE - DINHEIRO NA ESCOLA	2.765,75	4.048,17	4.223,13	3.765,08	3.864,06	3.626,15		
	5.098,34	4.770,66	4.259,05	5.848,37	6.292,40	7.298,84	55.860,00	55.860,00
120 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1.792,35	2.623,41	2.736,79	2.439,95	2.504,10	2.349,92		
	3.303,97	3.091,62	2.760,07	3.790,03	4.077,79	4.730,00	36.200,00	36.200,00
137 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	7.975,39	11.673,47	12.177,97	10.857,11	11.142,55	10.456,51		
	14.701,77	13.756,88	12.281,54	16.864,59	18.145,02	21.047,20	161.080,00	161.080,00
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (Ec 29/00-15%)	213.750,76	312.863,85	326.385,17	290.984,55	298.634,53	280.247,79		
	394.026,27	368.701,88	329.161,11	451.992,64	486.309,68	564.091,77	4.317.150,00	4.317.150,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.617,47	182.400,76	190.283,73	169.645,03	174.105,01	163.385,47		
	229.718,74	214.954,52	191.902,11	263.513,34	283.520,29	328.867,53	2.516.914,00	2.516.914,00
504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIROS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	8.590,33	12.573,54	13.116,95	11.694,25	12.001,69	11.262,75		
	15.835,35	14.817,60	13.228,50	18.164,93	19.544,08	22.670,03	173.500,00	173.500,00
507 - COSIP - Contribuição da Iluminação Pública, Art. 149-A CF	85.309,17	124.865,81	130.262,25	116.133,65	119.186,80	111.848,55		
	157.258,21	147.151,09	131.370,13	180.392,93	194.089,06	225.132,35	1.723.000,00	1.723.000,00
510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	13.878,23	20.313,34	21.191,24	18.892,78	19.389,47	18.195,67		
	25.582,98	23.938,74	21.371,47	29.346,57	31.574,67	36.624,84	280.300,00	280.300,00
511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36.678,48	53.685,78	56.005,96	49.931,40	51.244,10	48.089,03		
	67.612,82	63.267,28	56.482,30	77.559,54	83.448,16	96.795,15	740.800,00	740.800,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)	995,21	1.456,64	1.519,60	1.354,78	1.390,39	1.304,79		
	1.834,52	1.716,62	1.532,53	2.104,41	2.264,19	2.626,32	20.100,00	20.100,00
555 - SANEPAR - Comp. Financeiro ao Meio Ambiente	2.044,87	2.993,01	3.122,36	2.783,70	2.856,88	2.680,99		
	3.769,45	3.527,18	3.148,91	4.323,99	4.652,28	5.396,38	41.300,00	41.300,00
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011	420,87	615,99	642,62	572,92	587,97	551,78		
	775,79	725,93	648,08	889,93	957,49	1.110,63	8.500,00	8.500,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	3.574,79	5.232,33	5.458,46	4.866,42	4.994,36	4.686,86		
	6.589,69	6.166,17	5.504,89	7.559,12	8.133,04	9.433,87	72.200,00	72.200,00
938 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PORTARIA MDS 113/2015	1.248,91	1.827,98	1.906,98	1.700,15	1.744,84	1.637,42		
	2.302,19	2.154,23	1.923,20	2.640,88	2.841,38	3.295,84	25.224,00	25.224,00
940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA MDS 113/2015	1.026,87	1.503,03	1.567,99	1.397,92	1.434,67	1.346,34		
	1.892,94	1.771,28	1.581,32	2.171,42	2.336,27	2.709,95	20.740,00	20.740,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	8.679,47	12.703,99	13.253,03	11.815,57	12.126,20	11.379,60		
	15.999,63	14.971,32	13.365,75	18.353,38	19.746,84	22.905,22	175.300,00	175.300,00
TOTAL GERAL	1.829.771,41	2.678.209,86	2.793.956,44	2.490.916,28	2.556.402,48	2.399.006,44		
	3.372.984,88	3.156.200,25	2.817.719,19	3.869.194,67	4.162.958,87	4.828.797,23	36.956.118,00	36.956.118,00

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	118.333,33	118.333,33	118.333,33	121.333,33	118.333,33	118.333,33	1.596.000,00	1.596.000,00
	121.333,33	118.333,33	218.333,34	118.333,34	118.333,34	188.333,34		
TOTAL GERAL	118.333,33	118.333,33	118.333,33	121.333,33	118.333,33	118.333,33	1.596.000,00	1.596.000,00
	121.333,33	118.333,33	218.333,34	118.333,34	118.333,34	188.333,34		

Unidade Gestora : FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	14.194,25	14.386,30	14.915,40	14.302,35	14.410,82	15.433,04		
	17.479,10	14.448,15	14.781,04	14.856,54	14.145,85	19.003,12	182.356,00	182.356,00
40 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social	512.627,60	-	512.627,60	-	512.627,60	255.258,90		
	512.627,60	-	512.627,60	-	512.627,60	767.886,50	4.098.911,00	4.098.911,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários.	18.000,00	512.627,60	-	512.627,60	-	512.627,60		
	-	512.627,60	-	512.627,60	-	-	2.581.138,00	2.581.138,00
TOTAL GERAL	544.821,85	527.013,90	527.543,00	526.929,95	527.038,42	783.319,54		
	530.106,70	527.075,75	527.408,64	527.484,14	526.773,45	786.889,62	6.862.405,00	6.862.405,00

Total Geral 45.414.523,00

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Anexo V - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2021

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Despesas Correntes							-	**34.426.506,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	911.264,65	1.333.804,99	1.391.449,22	1.240.528,83	1.273.142,37	1.194.755,77		
	1.679.817,60	1.571.854,30	1.403.283,60	1.926.940,53	2.073.241,28	2.404.842,86	18.404.926,00	18.404.926,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.909,82	14.504,87	15.131,74	13.490,51	13.845,18	12.992,74		
	18.267,69	17.093,61	15.260,44	20.955,10	22.546,10	26.152,20	200.150,00	200.150,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	783.350,75	1.146.579,02	1.196.131,75	1.066.396,03	1.094.431,57	1.027.048,14		
	1.444.021,90	1.351.213,39	1.206.304,92	1.656.456,26	1.782.220,80	2.067.275,47	15.821.430,00	15.821.430,00
Despesas de Capital							-	**2.321.612,00**
INVESTIMENTOS	35.669,08	52.208,26	54.464,59	48.557,21	49.833,76	46.765,57		
	65.752,01	61.526,04	54.927,78	75.424,96	81.151,54	94.131,20	720.412,00	720.412,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	79.278,62	116.038,96	121.053,92	107.924,08	110.761,41	103.941,90		
	146.141,52	136.748,88	122.083,49	167.640,84	180.368,78	209.217,60	1.601.200,00	1.601.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.298,49	15.073,76	15.725,22	14.019,62	14.388,19	13.502,32		
	18.984,16	17.764,03	15.858,96	21.776,98	23.430,37	27.177,90	208.000,00	208.000,00
TOTAL GERAL	1.829.771,41	2.678.209,86	2.793.956,44	2.490.916,28	2.556.402,48	2.399.006,44		
	3.372.984,88	3.156.200,25	2.817.719,19	3.869.194,67	4.162.958,87	4.828.797,23	36.956.118,00	36.956.118,00

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Despesas Correntes	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	**1.420.000,00**	**1.420.000,00**
	118.333,33	118.333,33	118.333,34	118.333,34	118.333,34	118.333,34		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	1.240.000,00	1.240.000,00
	103.333,33	103.333,33	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00	180.000,00
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**176.000,00**	**176.000,00**
	3.000,00	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**		
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00
	3.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	70.000,00		
TOTAL GERAL	118.333,33	118.333,33	118.333,33	121.333,33	118.333,33	118.333,33	1.596.000,00	1.596.000,00
	121.333,33	118.333,33	218.333,34	118.333,34	118.333,34	188.333,34		

Unidade Gestora : FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Despesas Correntes	**540.167,19**	**522.359,24**	**522.888,34**	**522.275,29**	**522.383,76**	**778.664,88**		
	525.452,04	**522.421,09**	**522.753,98**	**522.829,48**	**522.118,79**	**782.234,95**	**6.806.549,00**	**6.806.549,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	530.627,60	512.627,60	512.627,60	512.627,60	512.627,60	767.886,50		
	512.627,60	512.627,60	512.627,60	512.627,60	512.627,60	767.886,50	6.680.049,00	6.680.049,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.539,59	9.731,64	10.260,74	9.647,69	9.756,16	10.778,38		
	12.824,44	9.793,49	10.126,38	10.201,88	9.491,19	14.348,45	126.500,00	126.500,00
Despesas de Capital	**1.466,67**	**1.466,67**	**1.466,67**	**1.466,67**	**1.466,67**	**1.466,67**		
	1.466,67	**1.466,67**	**1.466,67**	**1.466,67**	**1.466,67**	**1.466,67**	**17.600,00**	**17.600,00**
INVESTIMENTOS	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67		
	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	17.600,00	17.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.188,00	3.188,00	3.188,00	3.188,00	3.188,00	3.188,00		
	3.188,00	3.188,00	3.188,00	3.188,00	3.188,00	3.188,00	38.256,00	38.256,00
TOTAL GERAL	544.821,85	527.013,90	527.543,00	526.929,95	527.038,42	783.319,54		
	530.106,70	527.075,75	527.408,64	527.484,14	526.773,45	786.889,62	6.862.405,00	6.862.405,00

TOTAL GERAL 45.414.523,00

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 07/2021

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: envio para manutenção e troca de conectores, limpeza interna, ajustes, revisão, calibração, montagem, limpeza e aferição do cardioversor, marca "NIHON", que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Valor total estimado: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 18 de Janeiro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 07/2021

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: envio para manutenção e troca de conectores, limpeza interna, ajustes, revisão, calibração, montagem, limpeza e aferição do cardioversor, marca "NIHON", que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Valor total estimado: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 18 de Janeiro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 08/2021

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: aquisição de limpador desinfetante pronto uso para ambientes hospitalares, formulado a base de Dióxido de cloro, para utilização por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná considerando parecer SCVSAT nº 22/2020 recebido da 12ª Regional de Saúde – Umuarama.

Valor estimado R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 18 de Janeiro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 700,00M2 DE 1 PEAD E 50M2 DE 1,50M2 PEAD DE GEOMEMBRANA PARA AMPLIAÇÃO DA VALA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: RICARDO ZENATTI & CIA LTDA
CNPJ nº 09.395.956/0001-04
VALOR: R$ 13.600,00(treze mil e seiscentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
São Jorge do Patrocínio-Pr., 15 de Janeiro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 001/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 001/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2021 de 12 de janeiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 001/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 700,00M2 DE 1 PEAD E 50M2 DE 1,50M2 PEAD DE GEOMEMBRANA PARA AMPLIAÇÃO DA VALA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
RICARDO ZENATTI & CIA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15/01/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3413/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora SIMONICA RIOS DAVID SILVA, portadora do cadastro de pessoal física CPF sob nº 032.253.409-79 e carteira de identidade RG sob nº 8.405.396-5 SSP-PR, com matricula 3196, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 18 (dezoito) de janeiro a 16 (dezesseis) de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 021/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a cidadã ISABELA LOIOLA POMPOLO, inscrito no CPF nº 084.873.339-82, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008/2014, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-05, do Anexo III desta Lei, a partir de 18 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 18 de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 022/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a cidadã JULIANA CLAUDIA DOS SANTOS TAMURA BISPO, inscrita no CPF nº 052.181.979-20, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE LICITAÇÃO, CONVÊNIO E CONTRATOS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-29, do Nível de Direção II, Anexo I desta Lei, a partir de 18 de Janeiro de 2021
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 18 de Janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 003/2021
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2020 – SAÚDE.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 023/2020 - SAÚDE, que trata da contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) veículos 0 (zero) Km, tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos específicos, conforme resolução SESA nº 596/2019 e 870/2020 e contrapartida municipal.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de janeiro de 2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 095/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de junho de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/12/2020
Umuarama, 18 de janeiro de 2021
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 005, de 18 de janeiro de 2021.
SÚMULA: Dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento do comércio local e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;
CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 4.230 e n. 6.294, que estabelecem medidas para o enfrentamento da emergência de saúde na rede pública do Paraná;
CONSIDERANDO o Artigo 30 inciso II da Constituição Federal de 1988, o qual possibilita aos municípios suplementares a legislação federal e estadual no que couber.
DECRETA:
Art. 1º - Estabelece, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Pérola, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pela COVID19 com os seguintes objetivos estratégicos:
I - Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
II - Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
III - Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
IV - Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.
Art. 2º - Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa a COVID19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I - Isolamento;
II - Quarentena;
III - Exames médicos;
IV - Testes laboratoriais;
V - Coleta de amostras clínicas;
VI - Vacinação e outras medidas profiláticas;
VII - Tratamento médicos específicos;
VIII - Estudos ou investigação epidemiológica;
IX - Atendimento remoto aos servidores públicos;
X - Demais medias previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Art. 3º - Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, serão adotadas, através da Secretaria Municipal de Saúde, entre outras, as seguintes medidas:
I - Solicitar caso necessário o remanejamento provisório de funcionários de outros setores da saúde, com vistas a formar grupos e desenvolver ações para enfrentamento do novo vírus;
II - Paralisar a linha municipal de transporte da saúde, conhecida como "linha da saúde", mantendo as demais linhas que se fizerem necessárias;
III – Manter em funcionamento a farmácia municipal e os agentes comunitários da saúde e os agentes de combate a endemias.
Art. 4º - Intensificar a conscientização e adesão da população na ajuda da prevenção e na colaboração das orientações expedidas pelos órgãos governamentais.
Art. 5º - No âmbito das demais repartições públicas municipal, fica facultado a utilização do sistema de reuniões e encontros on-line, bem como adotar medidas a fim de substituir o tipo de atendimento público ao cidadão por formas alternativas de atendimento não presencial.
Art. 6º - Com vistas à adoção de medidas sanitárias colaboradoras no combate à transmissão da COVID-19, contidas no Plano de Contingência Municipal, sem prejuízo de outras recomendações dos Órgãos Sanitários Federais e Estaduais para funcionamento e desenvolvimento das atividades comerciais, empresariais, industriais, lotéricas, prestadores de serviços, autônomos, consultórios e escritórios de profissionais liberais, da área produtiva de nosso município, bem como das boas práticas sanitárias já utilizadas, determinam-se as seguintes recomendações como condicionantes para seu funcionamento durante o período da pandemia, conforme os respectivos setores:
§ 1º - Os estabelecimentos comerciais lojistas com atividades de comercialização de artigos de vestuário, calçados, utensílios, papelaria, móveis, eletroeletrônicos, óticas, joalherias, aviamentos, vendas de embalagens plásticas, auto peças, tintas, material de construção, materiais elétricos, floriculturas, produtos agropecuários e veterinários, pet shops e assemelhados poderão funcionar de segunda-feira à sexta-feira das 08h00m às 18h00, aos sábados das 08h00 às 12h00, domingos e feriados deverão permanecer fechados, com exceção a casos urgentes.
a) Para se evitar aglomeração, poderá permanecer no interior do estabelecimento comercial no máximo 6 (seis) clientes.
§ 2º - Os supermercados, açougues, mercearias, minimercados, frutarias e assemelhados poderão funcionar de segunda-feira à sábado das 08h00 às 20h00, aos domingos e feriados das 08h00m às 12h00m, as panificadoras e confeitarias, poderão funcionar de segunda a sábado das 6h00 às 20h00, aos domingos e feriados das 06h00 às 12h00.
a) Nos supermercados, somente poderão permanecer em seu interior o máximo de 20 (vinte) clientes.
b) Nos açougues, mercearias, minimercados, frutarias e assemelhados, assim, as panificadoras e confeitarias, somente poderão permanecer em seu interior o máximo de 10 (dez) clientes.
c) Os supermercados, açougues, mercearias, minimercados e assemelhados ficam proibidos de realizarem promoções aos sábados e domingos.
§ 3º - Os prestadores de serviços com atividades de oficina mecânica em geral, funilarias e pintura, bicicletarias, serralherias, metalúrgicas e assemelhados, conserto de eletrônicos, poderão funcionar de segunda-feira à sexta-feira das 08h00m às 18h00, aos sábados das 08h00 às 12h00, os lavadores de veículos em geral e borracharias, poderão funcionar de segunda a sábado das 8h00 às 20h00, aos domingos e feriados devem permanecer fechados.
§ 4º - Os estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, fast food em trailer, restaurantes, pastelarias, pesqueiros, lanchonetes, sorveterias, fast food e assemelhados, poderão funcionar de segunda-feira à domingo até as 23h00, conforme a capacidade do local já definida pela vigilância sanitária para fins de se evitar aglomerações.
§ 5º - Aos prestadores de serviços unipessoais, profissionais liberais, escritórios contábeis, de assessoria, engenharia, transporte, clínicas de atendimento à saúde, laboratórios de exames clínicos e assemelhados poderão prestar seus serviços no local do estabelecimento no período das 08h00 às 21h00, não poderão atender aos domingos e feriados, excetos os casos urgentes.
§ 6º - Os prestadores de serviços como pedreiros, pintores, jardineiros, gesseiros, instaladores em geral, eletricistas, serralheiros, calheiros e assemelhados poderão prestar seus serviços de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 18h00 e aos sábados até as 12h00, salvo, por motivo de força maior.
§ 7º - Aos prestadores de serviços unipessoais, como cabeleireiros, pedicure, manicure, salão de beleza, barbeiros e assemelhados poderão prestar seus serviços no local do estabelecimento em seu horário costumeiro, não podendo atender aos domingos e feriados.
§ 8º - Os prestadores de serviços de indústria, confecção, facção, lavanderias industriais, produtoras e distribuidoras alimentícias, de laticínios e assemelhados, poderão prestar seus serviços no local do estabelecimento em seu horário costumeiro.
§ 9º - Os estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria poderão prestar seus serviços em seu horário costumeiro.
§ 10 - Os estabelecimentos bancários, instituições financeiras, correios, PAS/PAB de bancos, casas financeiras de crédito, correspondentes bancários, representantes e assemelhados poderão funcionar de segunda a sexta-feira nos horários normais, como exceção das lotéricas, que poderão funcionar de segunda a sábado em seu horário habitual.
§ 11 - As lojas de conveniência poderão funcionar diariamente, inclusive nos feriados, em seus horários costumeiros.
§ 12 - Os bares poderão funcionar de segunda-feira à sábado das 08h00 às 20h00, aos domingos das 08h00 às 12h00, conforme a capacidade do local já definida pela vigilância sanitária para fins de se evitar aglomerações.
Parágrafo único. Fica suspenso a utilização das calçadas e passeios públicos, para acomodação de mesas e cadeiras, para fins de prática de jogos.
§ 13 - As academias, centros de ginástica e afins, bem como a prática esportiva de beach tênis, tênis, aulas de zumba, jump poderão funcionar de segunda-feira à sábado das 6h00 às 22h00, somente para aqueles que não sejam pessoas do grupo de risco da COVID-19 (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades), devendo ser realizada a higienização do ambiente a cada utilização dos aparelhos.
a) As atividades em academias, centros de ginásticas e afins, bem como aulas de zumba e jump, ficam restritas a 12 (pessoas) alunos por horário;
b) As aulas de beach tênis e tênis, ficam restritas a 8 (oito) alunos por horário;
c) As atividades em academias de artes marciais, ficam restritas a 6 (seis) alunos por horário.
§ 14 – As Igrejas, Templos, Centros Espirituais e afins, poderão funcionar diariamente, mediante autorização de funcionamento da vigilância sanitária, com o número de pessoas que poderão permanecer em seu interior, conforme o ambiente de cada um, entretanto, para fins de se evitar aglomerações, tal número não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da capacidade do local, sendo obrigatório o uso de máscara.
§ 15 - Os centros de formação de condutores/auto escolas, poderão funcionar de segunda-feira à sábado das 08h00 às 20h00, não podendo exercer suas atividades nos domingos e feriados, mediante autorização de funcionamento da vigilância sanitária, com o número de pessoas que poderão permanecer em seu interior, conforme o ambiente de cada um, entretanto, para fins de se evitar aglomerações, tal número não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, sendo obrigatório o uso de máscara.
§ 12 - Fica permitida a prática esportiva na modalidade de futebol e voleibol, somente para os participantes que residirem no município de Pérola, mediante autorização da vigilância sanitária, com o número de pessoas que poderão permanecer no recinto.
§ 13 – Fica permitida a realização de atividades coletivas, programas municipais e eventos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta, bem como pelo Poder Legislativo, entretanto, para fins de se evitar aglomerações, tal número não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da capacidade do local.
§ 14 – Fica autorizado a realização de eventos particulares, sejam eles artísticos, culturais e afins, mediante autorização/alvará do órgão competente, entretanto, para fins de se evitar aglomerações, tal número não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da capacidade do local.
§ 15 - Suspende-se por tempo indeterminado o funcionamento das tabacarias e estabelecimentos do gênero.
§ 16 - Todos os estabelecimentos e atividades permitidas de funcionarem, conforme caput, deverão respeitar as regras sanitárias para isolamento racional que permita o controle do fluxo de pessoas e a conscientização dos seus colaboradores e clientes no sentido de ajudar na propagação das regras e informações constantes desse decreto e demais documentos de regramento sanitário.
Art. 7º - Fica mantido por tempo indeterminado, o uso obrigatório de máscaras sobre o nariz e boca a todos os transeuntes, sempre que saírem de suas residências.
Art. 8º - As sanções pecuniárias aplicadas aos infratores por descumprimento do uso de máscara conforme Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, poderão variar:
I - para pessoa física: de R$106,00 (cento e seis reais) a R$530,00 (quinhentos e trinta) reais;
II – para pessoa jurídica: de R$2.100,00 (dois mil e cem reais) a R$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
§ 1º - Em caso de reincidência os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes em regulamentos específicos.
§ 2º - Os recursos oriundos das penalidades serão destinados as ações de combate à COVID19.
Art. 9º – Como regramento geral, as empresas comerciais e industriais de nosso município deverão:
I - Incentivar as vendas e contato com seus clientes preferencialmente por sistema remoto como telefone, Whatsapp, redes sociais e assemelhados, evitando ao máximo o atendimento presencial;
II – Reforçar a conscientização dos clientes quanto a manutenção da prevenção ao risco da transmissão da COVID-19 e, de buscar o isolamento social sempre que possível;
III – Possuindo o estabelecimento espaço físico ou fluxo de clientes que necessite, que seja disponibilizado um colaborador para controlar a entrada de clientes.
Art. 10 - Como medidas individuais, recomenda-se:
I - Aos pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas;
II - A limitação de contato e visitas, na medida do possível, nas instituições de longa permanência para idosos e congêneres, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios;
III - Que as pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renais crônicos e transplantados) evitem sair de casa;
IV - Que a população proceda à higienização frequente das mãos, com sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool a 70%, podendo ser em gel ou líquido;
V - Evitar a ida, na medida do possível, em locais de grande circulação de pessoas, em sendo necessário a ida a tais locais, tentar manter uma distância mínima de cerca de dois metros dos demais.
Art. 11 - Os velórios desde que não sejam decorrentes de suspeitos ou confirmados da COVID19, poderão durar por até 4:00 horas, sendo restrito aos familiares, limitado à 20 (vinte) pessoas, porém, poderá ser realizada a alternância de pessoas no local, devendo ainda envidar esforços para manter distanciamento, para fins de evitar aglomerações o máximo de tempo possível.
§ 1º As empresas prestadoras de serviços devem manter as superfícies do ambiente limpas e desinfectadas, assim como disponibilizar, toalha de papel, álcool a 70%, podendo ser em gel ou líquido, ou outra forma eficaz de higienização para uso dos presentes, tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.
§ 2º Fica proibido a distribuição e consumo de alimentos e bebidas no local.
§ 3º Caso compareça algum familiar com sintomas da COVID-19, deverá ser comunicado imediatamente às autoridades sanitárias do município.
Art. 12 - Os velórios decorrentes de suspeitos ou confirmados da COVID19 deverão seguir a nota técnica n. 19/2020 da SESA.
Art. 13 - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.
Art. 14 – O Município poderá se utilizar do Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas e cassação de alvará de licença.
Art. 15 – O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate a COVID19 poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.
Art. 16 – São os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços obrigados a manter, em local visível e de fácil acesso ao público, 1 (um) exemplar do presente Decreto.
Art. 17 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.
Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Pérola, PR, 18 de janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Servidores, Storage, Tape e Softwares e serviços especializados de instalação/configuração para o DataCenter do Paço Municipal do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/02/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:30 horas do dia 04/02/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04/02/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 697.426,49 (Seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 14 DE JANEIRO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná,
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PMU
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de EPI'S – Equipamentos de proteção individual, para atender os servidores lotados nas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Administração, Educação, Defesa Social, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários e Fundo Municipal de Saúde, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/02/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 05/02/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 05/02/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 14 de Janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 03/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019,

R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **Agente Administrativo** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – terceira etapa do referido Edital.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 010/2019 – Instruções Especiais.

AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 10 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
000986	ANA BEATRIZ ZOBIOLO NOGUEIRA	14.396.539-2	93º
006410	LUCAS DE ARAUJO CUSTODIO	46.847.177-7	94º
006783	LUCIA MARIA DE FATIMA CONTIERO	1.495.048	95º
001447	VIVIANE ZULIANELLI SILVA	8.395.995-9	96º
006482	GABRIELY SILVA BASTOS	13.783.515-0	97º
001091	GUSTAVO AMARAL RODRIGUES	13.442.815-5	98º
005141	MARIA ELIZABETE CAMARGO CLEMENTE	38.278-2	99º
000903	NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO	10.266.887-1	100º
006266	GUILHERME AUGUSTO PIRES	9.173.518-0	101º
006440	MAIKE APARECIDO ROSA RIBEIRO	11.108.344-4	102º

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2021.

Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
P O R T A R I A Nº 113/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 097/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 097/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município e Distritos de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME, para os itens 01, 02 e 04; 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, para o item 03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 14 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 011/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300076 -Recursos ACESF - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 085/2021
Demitir a pedido JESSICA FERNANDA SOARES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir a pedido JESSICA FERNANDA SOARES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.481.644-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 081.281.379-05, admitida em 18 de Fevereiro de 2019, ocupante do emprego público de Agente Comunitário De Saúde-40HS, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 050/2018, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 12 de Janeiro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 109/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor OSVALDO FUMIO ANDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor OSVALDO FUMIO ANDO, matrícula 934911, portador da cédula de identidade RG nº 8.580.976-8-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 234.636.949-72, nomeado em 18 de maio de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 9605/2019, com fruição no período de 18 de fevereiro de 2021 a 17 de maio de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2021
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora HERICA CATHLEIN TIMOTEO DOS SANTOS ASSIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora HERICA CATHLEIN TIMOTEO DOS SANTOS ASSIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.038.145-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 088.275.029-12, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor (a) de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade no período de 13 de novembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 122/2021
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora THALITA LIMA DE SIQUEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora THALITA LIMA DE SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.946-2-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 092.475.759-07, nomeada em 23 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade no período de 19 de dezembro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123/2021
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora ROBERTA LIMA NIEBUHR DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ROBERTA LIMA NIEBUHR DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.510.619-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 040.326.749-81, nomeada em 12 de junho de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Guarda Municipal - 2° Classe, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, prorrogação de licença Maternidade no período de 09 de outubro de 2020 a 07 de dezembro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 124/2021
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora ANGELICA DA SILVA LONGO NERI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ANGELICA DA SILVA LONGO NERI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.380.061-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 075.509.089-66, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professor (a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade no período de 20 de setembro de 2020 a 18 de novembro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 125/2021
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora ANDREIA DA SILVA ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ANDREIA DA SILVA ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.036.492-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 047.241.169-19, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professor (a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade no período de 07 de setembro de 2020 a 05 de novembro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 126/2021
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora ELISANGELA ROCHA DA SILVA MARTINEZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ELISANGELA ROCHA DA SILVA MARTINEZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.725-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 080.927.879-25, nomeada em 03 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, prorrogação de licença Maternidade no período de 12 de novembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 127/2021
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora AMANDA BATISTA MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora AMANDA BATISTA MELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.276.405-6-SSP/PR, inscrita no CPF n.º074.352.919-78, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor (a) de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade no período de 29 de novembro de 2020 a 27 de janeiro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 128/2021
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora JESSICA IARA FERNANDES VARONI SIMÕES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora JESSICA IARA FERNANDES VARONI SIMÕES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.837.082-9-SSP/PR, inscrita no CPF n.º410.741.198-27, nomeada em 04 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor (a) de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade no período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de março de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 129/2021
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora DANIELLE CRISTINA BIGHETTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora DANIELLE CRISTINA BIGHETTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.630-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º037.301.559-38, nomeada em 04 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor (a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade no período de 30 de setembro de 2020 a 28 de novembro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 130/2021
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora ELIANE DE OLIVEIRA BISPO DUTRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ELIANE DE OLIVEIRA BISPO DUTRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.238.007-6-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 046.435.659-85, nomeada em 14 de maio de 2014 para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, prorrogação de licença Maternidade no período de 23 de outubro de 2020 a 21 de dezembro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 131/2021
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora CLAUDIA REGINA PERES DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora CLAUDIA REGINA PERES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.868.948-1-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 006.373.259-9, nomeada em 03 de setembro de 2007 para ocupar o cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime C.l.t, lotada no Fundo Municipal de Saúde, prorrogação de licença Maternidade no período de 14 de outubro de 2020 a 12 de dezembro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 132/2021
Designa a servidora VIVIANE HERRERA UFEMEA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora VIVIANE HERRERA UFEMEA, matrícula 994081, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.899.830-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 007.374.719-05, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeiro - PSF, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria de Estado da Saúde - 12ª Regional de Saúde, de acordo com a Lei nº 3.720 de 29 de junho de 2011 e suas alterações, com vigência até 17 de fevereiro de 2021, sem ônus para a mesma.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 196, de 01 de fevereiro de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 133/2021
Designa a servidora EDNA MELLO SPATAFORA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora EDNA MELLO SPATAFORA, matrícula 994091, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.857.668-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 032.674.187-98, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Médico Clínica Básica 4 horas, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria do Estado de Saúde - 12ª Regional de Saúde, de acordo com a Lei n.º 3.720 de 29 de junho de 2011 e suas alterações, com vigência até 17 de fevereiro de 2021, com ônus para o Município.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 569 de 13 de março de 2020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 134/2021
Designa a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, matrícula 427571, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.738.227-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 786.615.799-53, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP-SAMU), de acordo com a Lei nº 3.933 de 03 de maio de 2013, com vigência até 17 de fevereiro de 2021, com ônus para o mesmo.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.254 de 12 de junho de 2015.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 135/2021
Designa a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, matrícula 695311, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.738.227-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 786.615.799-53, admitida em 01 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Educador em Saneamento, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para prestar serviço no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP-SAMU), de acordo com a Lei nº 3.933 de 03 de maio de 2013, com vigência até 17 de fevereiro de 2021, com ônus para o mesmo.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.174 de 16 de maio de 2013.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 137/2021
Altera a Portaria n.º 149 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora MARCIA CRISTINA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 149 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou MARCIA CRISTINA DE SOUZA passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear MARCIA CRISTINA DE SOUZA, matrícula 1005370, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.746.899-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 749.921.479-68, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão Especial da Mulher, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogada a Portaria Nº 1448 de 10 de julho de 2019 a partir de 11 de janeiro de 2021."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 138/2021
Designar a servidora FLÁVIA STAUT.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora FLÁVIA STAUT, matrícula 996791, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.481.861-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 053.548.999-40, nomeada em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Educação, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Educação, percebendo Gratificação por Função – GF-03, no percentual de 99,56% (noventa e nove vírgula cinquenta e seis por cento), com ônus para a mesma, a partir de 11 de janeiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 139/2021
Designar a servidora ALINE MORENO DE CAMARGO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora ALINE MORENO DE CAMARGO, matrícula nº 987791, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.369.873-8-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 046.649.919-16, nomeado em 01 de abril de 2013, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenadora do CREAS/CRAM, percebendo Gratificação por Função – GF – 01, no percentual de 36,92% (trinta e seis vírgula noventa e dois por cento), a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 140/2021
Designar a servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN, matrícula nº 1004780, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.453.973-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 044.961.179-59, nomeado em 16 de julho 2018, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenadora do CRAS III, percebendo Gratificação por Função – GF – 01, no percentual de 36,92% (trinta e seis vírgula noventa e dois por cento), a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 141/2021
Nomeia LEONARDO TAKEHIDE ONISHI e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear LEONARDO TAKEHIDE ONISHI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.695.256-6-PR, inscrito no CPF n.º 088.114.689-73, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir 20 de janeiro de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 27,72% (vinte e sete vírgula setenta e dois por cento) sobre o símbolo CC-4, a contar de 20 de janeiro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 142/2021
Nomeia KALEB SAAB DE SOUZA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia KALEB SAAB DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.521.074-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 119.120.429-40, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 20 de janeiro de 2021.
Art. 2º Conceder à ora nomeado, o percentual de 18,21% (dezoito vírgula vinte e um por cento) sobre o símbolo CC-06, a contar de 20 de janeiro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 143/2021
Concede Adicional Insalubridade a servidora DAIANE LUCIANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora DAIANE LUCIANO, matrícula 997474, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.587.947-4-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 070.446.189-79, nomeada em 01 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 10 de agosto de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 144/2021
Concede Adicional Periculosidade ao servidor ROBSON ALVES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor ROBSON ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.338.864-1 -SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 035.950.209-10, nomeado em 21 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente de Obras, Adicional Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 e § 2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 09 de outubro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 145/2021
Altera a Portaria n.º 021 de 05 de janeiro de 2021 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIANE DE OLIVEIRA BISPO DUTRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Altera a Portaria n.º 021 de 05 de janeiro de 2021 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIANE DE OLIVEIRA BISPO DUTRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder a servidora ELIANE DE OLIVEIRA BISPO DUTRA, matrícula 996651, portadora da cédula de identidade RG nº 9.238.007-6 -SSP/PR, inscrita no CPF n.º 046.435.659-85, nomeada em 14 de maio de 2014, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 83 (oitenta e três) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5907/2019, com fruição no período de 22 de dezembro de 2020 a 15 de março de 2021."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 146/2021
Concede licença para acompanhar dependente a servidora SONIA MARIA ORTIZ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora SONIA MARIA ORTIZ DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG 4.377.787-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 601.925.189-68, admitida em 01 de abril de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta dias), com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 001/2021 no período de 12 de janeiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021 sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 147/2021
Declara vacância de cargo público por morte ao servidora ROSANGELA GUEDES NAVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama),
CONSIDERANDO o Óbito do ex-servidora ROSANGELA GUEDES NAVES, que se deu na data de 19 de Dezembro de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, regime CLT, pela morte do Sr.(a) ROSANGELA GUEDES NAVES, matricula nº 997350, CPF/MF nº 695.467.899-68, RG nº 4.944.943-7 SSP/PR, falecida na data de 19 de Dezembro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1

Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15

Exercício: 2021

Decreto nº 19/2021 de 15/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.900,00 (cinqüenta e seis mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.304.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE

274 - 4.4.90.52.00.00	31892	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
668 - 4.4.90.52.00.00	33879	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.900,00
		Total Suplementação:	**56.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
31892 FMS II Investimento
33879 VIGIA SUS INVESTIMENTO UNIÃO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 15 de janeiro de 2021.

MISAEL ALVES DA SILVA
PREFEITO

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 014/2021
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias a servidora FRANCIELE DOS SANTOS CORTES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.309.014-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/03/2018 à 03/03/2019, com fruição em 18/01/2021 à 16/02/2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.382/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1387/2021, de 18/01/2021

Estabelece valor da UFM-Unidade Fiscal de Referência no Município de Alto Piquiri-PR para o ano de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida em R$ 214,77 (duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), para o exercício de 2021, o valor da UFM - Unidade Fiscal de Referência no Município de Alto Piquiri, com base no IPCA divulgado pela FGV/IBGE para o ano de 2020, que foi de 4,52%.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Alto Piquiri, 18 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 002/2021
SÚMULA: Interrompe férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interrompe em 18/01/2021 o gozo das férias do servidor público JOSÉ ARMANDO GOMES, portador CI/RG nº. 7.938.968-4, ocupante do cargo de Provimento em Comissão